ANNO LIII NUM[illegible] ... FEIRA 4 DE SE[illegible] DE 18[illegible]

PARA A CAPITAL, E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIR[O]A DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

CONSTANTINOPLA, 1º de setembro.

Um corpo do exercito russo foi completamente derrotado em Karahassan. O movimento de concentração das tropas russas realisa-se muito difficilmente.

LISBOA, 2 de setembro.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil assistiram, da tribuna real do Hypodromo de Belém, com SS. MM. o rei e a rainha de Portugal, ás corridas extraordinarias, celebradas pelo Jockey Club Lisbonense em honra daquelles augustos personagens.

COMMERCIAES

LONDRES, 1º de setembro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 23 schs. e 6 d. por quintal.**

LIVERPOOL, 1º de setembro.

Venderam-se hoje cerca de 6,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Peraambuco a 6 1/8 d. por libra.

NOVA YORK, 1º de setembro.

Cambio sobre Londres 4—83 1/2. Preço do ouro 104.

LISBOA, 1º de setembro.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) **a 52 3/4 pences por 1$000, moeda forte.**

Chegou hoje dos portos do Brasil, o paquete francez *EQUATEUR*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

Agencia de Pernambuco, 3 de setembro de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de Chimica

DEFINIÇÕES

Equivalentes, theoria atomica — As combinações dos corpos não se effectuam de uma maneira arbitraria, isto é, em todas as proporções. Estudando-se attentamente, os chimicos reconheceram logo que existe sempre uma relação simples entre as diversas proporções, segundo as quaes teem lugar essas combinações.

Assim, se a mesma quantidade de um corpo é susceptivel de formar, com muitas quantidades differentes de um outro corpo, compostos definidos, estas ultimas quantidades estão sempre entre si como 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, etc. Deu-se a esta regra, que não soffre excepção, o nome de *lei das proporções multiplas*. Ella caracterisa essencialmente as combinações chimicas; mas no quadro deste nosso trabalho não pode ter para nós outro interesse além da curiosidade.

O mesmo não acontece com a lei dos *numeros proporcionaes ou equivalentes chimicos*, que, comquanto não possa nos interessar por seu lado pratico, tão importante, na industria, nos ajudará, todavia, a seguir as mutações successivas da materia, de que devemos occupar-nos.

E' sabido que os chimicos admittem que é entre os ultimos elementos dos corpos, os *atomos*, que se effectuam as combinações. Quando trata-se de formular uma dessas combinações, para simplificar sua expressão, as proporções dos componentes são calculadas pelo numero dos atomos de cada um delles, que se suppõe entrarem na constituição de composto. E comprehender-se-ha logo a importancia desta supposição, se dissermos que resulta das investigações de muitos chimicos, sobretudo das de Berzelius, que todos os corpos podem se substituir uns aos outros nas combinações. Além disso, as combinações teem lugar segundo as proporções que tiverem sido determinadas para cada um delles, e são representadas por uma serie de numeros, correspondendo cada um á quantidade de atomos, que se combinam exactamente com 100 de um desses corpos, tomado para unidade. E' á reunião desses factos que se deu o nome de *theoria atomica*; e chama-se *equivalente* ao algarismo que representa a quantidade de atomos de cada corpo que se combinam com 100 da unidade.

Isto posto, é extremamente facil comprehender os usos da theoria. Supponhamos que em uma combinação, de que faz parte o corpo, cujo equivalente é 100, se quer substituir esse corpo; elle não abandonará completamente aquelle com que está combinado, senão quando se tiver posto em presença deste ultimo a quantidade de um outro absolutamente equivalente: 200 grammas, por exemplo, se 200 for o algarismo equivalente do corpo, serão necessarias para se substituirem a 100 do primeiro, e reciprocamente.

Os equivalentes, ou numeros proporcionaes, teem, pois, a vantagem de permittir calcular exactamente as quantidades relativas de cada um dos corpos, que fazem parte de um composto conhecido, com a unica condição de que o peso deste seja determinado, por isso que a massa de cada um é proporcional a seu equivalente; o que é preciso para as analyses.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 1877

Acto :

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o inspector do thesouro provincial, em officio de 6 do corrente n. 8, resolve, de conformidade com o disposto no art. 3º da lei n. 575 de 5 de abril de 1864, abrir diversos creditos supplementares á lei do orçamento de 1876 a 1877 em liquidação na importancia de 39:009$057, distribuidos pelas seguintes verbas :

Art. 2º § 3º	775$200
Art. 2º § 5º	6:153$220
Art. 9º § 6º	567$500
Art. 9º § 7º	567$500
Art. 12 secção 2ª § 1º	15:401$400
Art. 12 secção 1ª § 2º	3:467$737
Art. 12 secção 3ª	12:076$500
	39:009$057

Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —De accordo com o aviso do ministerio da guerra, de 20 de setembro de 1872, e a segunda parte da informação dessa inspectoria de 9 do corrente, n. 404, autoriso V. S. a mandar pagar á viuva do tenente-coronel reformado do exercito Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, D. Felicia Petronilla da Conceição Cousseiro, os 100$ despendidos com o enterramento do cadaver do mesmo tenente-coronel, conforme a inclusa conta em duplicata, visto não ter elle deixado recursos, segundo declarou o commandante das armas no officio a que allude a citada informação.

— Ao mesmo.—Devolvendo o incluso attestado, autoriso V. S a mandar pagar nos termos da sua informação de 17 do corrente, n 429, 956$250, a que tem direito o engenheiro William James Lindsey, pela medição de......, 11,250 braças correntes de terras publicas no extincto aldêamento do Brejo dos Padres.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Goyanna, bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra, entrou em 15 do corrente no gozo de tres mezes de licença, concedida por esta presidencia, sem vencimento algum.

— Ao do thesouro provincial.—Para a guarda local de Cabrobó, mande Vmc. entregar a Claudiano da Silva Rego, o fardamento, excepto calçado e gravata, a que tiver direito a mesma guarda para dous semestres.—Communicou-se ao commissario.

— Ao da instrucção publica.—Accuso o recebimento do officio n. 116 de 4 de junho, com o qual Vmc. submetteu á minha consideração as provas escriptas e mais documentos relativos ao concurso a que ultimamente se apresentaram tres candidatas ao magisterio publico. Em resposta declaro a Vmc. que as cadeiras de ensino primario indicadas no predito officio para nellas serem providas as referidas candidatas não podem ser preenchidas por força da disposição do art. 34 da lei n. 1,261 de 28 de junho ultimo, e quando não vigorasse essa disposição, converia que se procedesse a novo concurso por não serem sufficientes as provas de habilitação dadas pelas concorrentes.—Devolvo as provas acima alludidas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Tendo nesta data approvado o orçamento dos reparos da pontezinha do—Chora Menino,—na importancia de.. 1:283$860, autoriso Vmc. a mandar executar administrativamente os mesmos reparos por essa repartição, devendo a despeza de 398$360 ser feita por conta da provincia, concorrendo a companhia—Ferro Carril,—com ade 885$500, de conformidade com a sua informação n. 196 de 13 do corrente.—Deu-se sciencia ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril; e respondeu-se o officio da camara municipal do Recife.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Para a guarda local de Cabrobó, mande Vmc. entregar a Claudiano da Silva Rego, 56 pares de sapatos, fabricados no paiz, correspondentes a um anno, se aos mesmos tiver direito a referida guarda, de accordo com a respectiva tabella.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo.—Para a guarda local de S. Bento, mande Vmc. fornecer ao commissario alferes Franklin Vellozo de Gusmão Uchôa, ou a quem por elle se mostrar autorisado, 22 pares de sapatos, fabricados no paiz e 11 gravatas de sola de lustre, se a esses objectos tiver direito, de accordo com a respectiva tabella. —Communicou-se ao commissario.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Providencie Vmc. para que seja transportada da estação de Una até a capital, por conta da provincia, a bagagem do alferes do corpo de policia, José Pereira da Silva Guimarães, e das praças que o acompanham escoltando cinco criminosos.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 678, de 18 do corrente, engajar o paisano Pedro da Cunha Barros.

— Ao commissario de policia de S. Bento.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio de 21 de junho ultimo, eliminar o cabo Antonio Tranquelino da Silva, impossibilitado de continuar a servir por motivo de molestia.

— Ao de Itambé.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio de 13 do corrente, eliminar a praça Antonio Rolim dos Santos, por ser incorrigivel.

Portaria :

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande da: passagem para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, esperado do norte, o 2º cadete Joaquim Barboza Cordeiro de Farias, que vai reunir-se ao 2º regimento de artilharia a cavallo, a que pertence. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio :

— Ao gerente da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, em que participa a sahida do vapor *Curaripe*, para os portos do sul até Aracajú, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 1877

Officios :

— Ao presidente do Rio Grande do Sul. —Accuso o recebimento do officio n. 464, de 29 de junho, com o qual V. Exc. enviou-me dous exemplares impressos da collecção dos actos, regulamentos e instrucções expedidas por essa presidencia em 1870.

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc., em solução ao seu officio n. 900, de 6 de novembro de 1876, de fazer chegar ás mãos do soldado do 2º batalhão de infantaria, Simão Rego da Silva, o incluso documento que me foi remettido pela presidencia da Bahia, conforme solicitou o referido soldado no requerimento, que devolvo para ter o mesmo destino.

— Ao mesmo.—Determinando o ministerio da guerra em aviso de 10 do corrente, que sejam inspeccionados de saúde, pela junta militar, os soldados Antonio José Teixeira e Daniel Teixeira Mendes, este do 9º batalhão de infantaria e aquelle do 2º, devendo os competentes termos com as certidões de assentamento das referidas praças serem remettidos á secretaria desta presidencia, para terem o conveniente destino; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento e devida execução.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia.—Inteirado pela exposição contida em officio de 16 do corrente, das providencias tomadas por Vs. Ss. á bem das victimas da secca no interior da provincia, declaro que as approvo e bem assim que autoriso desde já Vs. Ss., conforme pretendem, a mandar proceder aos reparos do açude da villa de Salgueiro e da matriz da de Floresta, depois de concluidas as obras da de Ouricury. Quanto ao final do predito officio, communico a Vs. Ss. que remetti ao Exm. Sr. ministro do imperio a amostra de gomma da raiz de mucunã para se proceder nessa substancia ao exame scientifico, que indicam.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. Mande V. S. entregar ao Visconde do Livramento, membro da commissão incumbida da distribuição de soccorros aos indigentes flagellados pela secca, 10:000$000, restante do credito ultimamente aberto para as despezas com semelhante distribuição.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do aviso de 7 do corrente, n. 1,734, em que o ministerio do imperio declara ficar autorisado, por conta da verba—presidencias de provincia —do exercicio de 1877—1878, o credito de 3:000$000 para occorrer á despeza com a ajuda de custo para primeiro estabelecimento, arbitrada ao bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, presidente nomeado para a provincia de Sergipe.

— Ao mesmo.—Determinando o ministerio da guerra, no aviso por cópia, de 10 do corrente, que sejam pagas as etapas das praças destacadas nos pontos desta provincia flagellados pela secca, pelo preço porque estiverem os generos alimenticios e emquanto durar aquella calamidade, e bem assim que seja annullado o credito de 1:000$000, aberto sob responsabilidade desta presidencia, por conta da verba — soccorros publicos — para auxilio da despeza com a alimentação das praças do destacamento de linha, existente em Ingazeira; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e devida execução. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o decreto de nomeação de José Gomes Soares de Almeida, para exercer durante a vida do respectivo serventuario, o officio de justiça de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo do Brejo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de junho, com a illuminação dos quarteis e hospital militar desta guarnição, na quantidade de 38,800 pés cubicos. —Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, uma ordem do thesouro nacional, sob n. 129, outra do ministerio da guerra, de 9 do corrente, e quatro ordens do dia, em duplicata, da repartição do ajudante general, de n. 1,300 a 1303.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 10 do corrente, mande Vmc. fornecer á companhia de infantaria do Piauhy, para ajuste de contas do anno findo, os sapatos constantes da inclusa nota n. 2, organisada na repartição do quartel-mestre general, em 7 daquelle mez.

— Ao juiz de direito da Victoria. — Faça Vmc. constar aos retirantes dos lugares assolados pela secca que chegarem a essa comarca procurando soccorros, que o arrematante da estrada de Santo Antão a Gravatá, ora em execução, proporciona a diaria de 1$000 áquelles que quizerem empregar-se na factura da dita estrada.—Igual ao delegado do termo do mesmo nome.

Portaria :

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á ré, até a Parahyba, em lugar gratuito a que o governo tem direito, na primeira opportunidade, a Benigno Campello de Albuquerque.

EXPEDIENTE DO SECRETRAIO

Officios :

— Ao commandante das armas. — Para os fins convenientes, communico a V. Exc., de ordem do Exm. Sr. presidente, que o governo imperial, por portaria de 4 do corrente, concedeu licença ao Dr. José de Miranda Curio, 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, para aceitar a nomeação de commendador da real ordem militar portugueza de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa e usar da respectiva insignia.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem de Exm. Sr. presidente, declaro a V. S. para os fins convenientes, que na petição sobre que informou essa inspectoria em officio de 5 de junho, n. 118, e em que a professora da cadeira de Preguiça, Maria Presciliana Vilella dos Santos, solicitou o augmento da subvenção mensal para aluguel da casa onde funcciona a cadeira, foi, de accordo com a informação por copia proferido em 25 d'aquelle mez o seguinte despacho.—«Opportunamente será attendida.»—No mesmo sentido ao thesouro provincial.

— Ao administrador dos correios.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, remetto a V. S., para os fins convenientes, o titulo de Ignacio Ribeiro Leite, nomeado agente do correio da villa be Flores.

— Ao presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro.—S. Exc. o Sr. presidente, tendo nesta data submettido á apreciação do ministerio da fazenda o pedido constante do officio de V. S., de 26 de junho, relativo á autorisação para uma conta corrente com o monte de soccorro e a thesouraria de fazenda, assim lh'o manda declarar para os fins convenientes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1877

Abaixo assignados, membros do Monte Pio Bom Successo.—Guardada a proporção do n. 2 do art. 29 do decreto 2,711 de 19 de dezembro de 1860, determinadas as penas de suspensão e multa dos §§ 4 e 7 do art. 24, § 9 do art. 30 e do art. 64, e modificados o art. 64 ou 19 § 6 do art. 24, 10 do art. 26, 5 do art. 40, e os arts. 55 e 63 dos estatutos, serão attendidos os supplicantes.

Anna Senhorinha da Annunciação.—Deferido por officio desta data ao Sr. Rvdm. director da colonia Isabel.

Tenente Antonio Machado Revoredo.—Forneça-se.

Tenente Antonio Machado Revoredo.—Forneça-se.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Francisco Cardoso de Simas.—Passe portaria na fórma do estylo.

Felix da Cunha Macedo França.—Passe portaria, concedendo tres mezes de licença.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

D. Juan Busson.—Deferido com officio ao engenheiro fiscal e ao thesouro provincial.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho,—Deferido com officio ao thesouro e repartição das obras publicas.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de setembro de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

INDUSTRIA

O PETROLEO

O QUE É, E DONDE VEM

Na ficção nada se encontra que seja mais maravilhoso e mais romantico do que o são certos eventos na historia commercial do mundo. Por ventura o sonhador mais extravagante poderia imaginar scenas como as que acompanharam a agitação febril a que deram lugar a descoberta do ouro na California em 1840, e o maravilhoso desenvolvimento que chegou a producção de petroleo em Pennsylvania em 1859?

O petroleo foi já conhecido dos antigos gregos e romanos e Plinio, Tacito, e Vitruvio e outros escriptores antigos fallam delle sob o nome de *bitumen*. Na ilha de Zante (antigamentechamada Zacynthus), uma das que compõem o grupo ionico, existe uma fonte de bitume liquido (petroleo?), de que Herodoto já faz menção. Dioscorides, que escrevia no 1º seculo depois de Christo sobre a medicina e botanica, diz que em Agrigentum, na Sicilia, se colhia e se queimava em lampeões o oleo de bitume. E já Moysés, o primeiro dos escriptores do Velho Testamento, em mais de um lugar faz menção de bitume, e diz, por exemplo, que foi empregado por Noé na construcção da arca.

As opiniões sobre a origem do petroleo são tão variadas como as regiões onde elle se encontra. A opinião de maior peso parece ser que o petroleo é o producto normal ou primario da decomposição de animaes marinhos e de organismos vegetaes, e que quasi todas as outras variedades de bitume são os productos de uma subsequente decomposição de petroleo.

Em pequenas quantidades acha-se petroleo em quasi todas as partes do mundo, mas os lugares em que se acha em quantias consideraveis são comparativamente poucos. Entre elles se podem mencionar o norte da Italia; Baku, nas margens do mar de Caspia; os lados das montanhas do Caucasus; Rangoon, na Burmah; a ilha da Trindade; partes da provincia de Ontario, no Canadá: e os estados de Pennsylvania, Nova-York, Ohio, Virginia do Oeste, e California.

Já desde 1629 sabia-se que, em certas, partes do estado de Pennsylvania sahe espontaneamente da terra um liquido em quantidades consideraveis nas margens de um riosinho no condado de Venango, circumstancia a que esse rio deve o seu nome de Oil Creek (Ribeiro de oleo). Os indigenas recolhiam o petroleo nas margens do Lago de Seneca, e vendiam-no para fins medicinaes sob o nome de oleo de Seneca ou de Genesee. E já em 1819, o Dr. S. P. Hildreth, no *American Journal of Science* alludio ao descobrimento de petroleo no estado de Ohio, e disse que era empregado em lampeões para illuminar officinas e fabricas.

Surprende que, á vista destes factos, passassem mais de 35 annos sem que fosse percebida a importancia de procurar obter-se este producto natural om grandes quantias e tirar proveito de seu emprego. Em 1854, porém, organisou-se a *Pennsylvania Rock Oil Company*, (Companhia de oleo de rocha de Pennsylvania), que explorava a industria de recolher por meio de pannos, que foram depois torcidas, o petroleo que fluctuava em cima das aguas de Oil Creek e das dos pantanos, de poços e de outras que se achavam na visinhança desse ribeiro. Sendo, porém, muito moroso e dispendioso este processo, o coronel E. L. Drake. gerente da companhia, em 1858 concebeu a idéa de furar a terra e fazer um poço artesiano perto de Oil Creek.

Em 1859 realisaram-se suas esperanças, e obteve do poço 400 galões de oleo por dia. Este successo produzio a maior excitação. Lavradores cujos sitios havia pouco quasi nada valiam, de noite para dia se fizeram millionarios.

A região de terra na visinhança de Oil Creek encheu-se de especuladores, exploradores e aventureiros; os lavradores pobres, a quem pertenciam as terras, fizeram-se quasi todos grandes capitalistas, e centenares de andaimes para se furarem poços artesianos, levantaram-se diariamente. Abrio-se poço após poço, e a quantia de oleo que se tirava de alguns delles era prodigiosa.

Porém com esta nova producção de oleo o preço delle baixava tanto que em breve não deixava mais lucro. Em 1859 se vendeu a 1$100 o galão, e em 1861 o preço havia baixado a 500 réis o barril de 32 galões, e o resultado foi que muitas companhias falliram.

A rapidez com que augmentou a producção de petroleo em Pennsylvania evidencia-se do facto que a quantidade produzida em 1860 foi de 500,000 barris; em 1865 foi de 2,500,000 de barris; em 1873 subio a quasi 10,000,000 de barris.

A região de Pennsylvania que produz petroleo abrange 400 milhas quadradas mais ou menos, e nella se acham mais de 3 250 poços. Quando o oleo se vende a bom preço, como agora, estão se fazendo sempre novos poços.

Companhias ou individuos, que pretendem tentar sua fortuna neste ramo de negocio, primeiro escolhem um terreno, então ou compram-no ou o arrendam, o preço estipulado neste ultimo caso sendo geralmente a metade do petroleo que porventura fôr tirado. Depois de se mandar vir uma machina a vapor e as outras machinas necessarias para furar um poço artesiano, um tubo de ferro, de 6 pollegadas de diametro, e cujas paredes teem uma pollegada de grossura, é enterrado na terra á distancia de 40 para 60 pés, por meio de uma machina de fincar estacas, até chegar á rocha solida.

Principia então o processo moroso de furar a rocha. Depois de passar o furador por uma camada de rocha de ardosia, chega na distancia de 160 pés, á primeira camada de rocha arenosa. Esta tem a grossura de cerca de 30 pés. Passa então por uma camada de rocha saponaria com 120 pés de grossura, chega á segunda camada de rocha arenosa, que tem de 10 para 25 pés de grossura. Passando depois por outra camada de rocha de ardosia e tambem por outra rocha saponaria, chega á terceira camada de rocha arenosa, na distancia de 430 pés de superficie. E' nesta camada de rocha que se acha o petroleo nas maiores quantidades, embora seja verdade que já tem sido achado na segunda camada. Depois de alcançar o poço aos 460 pés, introduz-se nelle, de cima até ao fundo, e secção por secção, um tubo de ferro, com duas pollegadas de diametro, e então, se o petroleo não sobe espontaneamente á superficie, é introduzida uma bomba, e experimenta-se se o pôço contém petroleo ou não.

O mechanismo empregado em furar os primeiros poços era o mais simples e primitivo possivel; mas o negocio de «furar pôços» é agora um ramo regular da industria dos Estados-Unidos; e existem até companhias regularmente organisadas que tomam contrato de furar poços a tanto por pé.

Os methodos empregados agora differem um pouco entre si; mas seja qual fôr o methodo seguido, os objectos mais conspicuos são: uma machina a vapor da força de 6 para 20 cavallos; um andaime ou torre de 10 para 12 pés em quadrado na base, e de cerca de 30 pés de altura, construido de madeira, sobre a boca do pôço, e convergindo de modo que em cima seja um quadrado com 2 1/2 pés de diametro. Em cima delle faz-se um vigamento forte para suster a poléa em que trabalha o cabo a que está amarrado o furador. Além disto ha ao pé de cada pôço tanques ou tinas enormes para receberem o petroleo ao passo que sahe do pôço.

O mechanismo para furar poços é agora um tanto complicado; e empregam-se muitas ferramentas e instrumentos de diversas formas e cujos fins são tão diversos como o são as muitas operações que esta industria traz comsigo. Muitos desses instrumentos são mui engenhosos e alcançam-se agora resultados em que ha 15 annos nem se sonhava. A's vezes, por exemplo, quebra-se o furador e é preciso tirar o pedaço quebrado de um buraco de só 4 para 5 pollegadas em diametro e de 500 para 600 e mais pés de fundo. Ou o furador entra n'uma veia de lodo ou de areia movediça, que entra no pôço e o enche completamente, cubrindo o furador com uma massa tão pesada que o cabo se parte na tentativa de tirar. Todos estes obstaculos sabe vencer porém, a ingenuidade dos homens, com instrumentos apropriados. Quando a quantia de petroleo que se póde tirar de um pôço diminue muito, como ás vezes succede, sua força productiva é muitas vezes augmentada pelo emprego do torpedo de *Roberts*. Este é um cylindro feito de papel ou de folha de Flandres, de 4 para 6 pés de comprido, e de 2 a 3 pollegadas em diametro, carregado de polvora, de algodão-polvora, ou de nitro-glycerina. Introduz-se no fundo do pôço, este é depois enchido de agua, e faz-se a carga rebentar por meio de electricidade ou de uma espoleta de percussão. Deste modo se tem conseguido que poços que produziam só 5 barris de petroleo por dia, produzissem 75 para 100.

O petroleo quando sahe da terra, é commummente de côr trigueira, puxando para verde ou amarello. Mas os petroleos de diversos lugares variam muito em côr como tambem em gravidade especifica, da qual depende o seu valor. Os da Italia são leves, claros e de côr avermelhada. O de Baku, no mar Caspio, é puro e claro como se fosse distillado, e na côr se assemelha ao vinho Sauterne. Os de California são verdes quando tirados, mas expostos ao ar mudam logo para trigueiro ou preto. Os do Canadá são pretos; mas os de Pennsylvania, Virginia, Ohio e Rangoon, da India, são da côr ordinaria.

Por toda a região em que se acha o petroleo, os poços teem profundidade mui diversa. Teem havido casos em que se obteve muito oleo depois de furar só 60 para 70 pés; em outros foi preciso descer até mil pés. A maior quantia de petroleo, porém, se tem obtido de poços que tinham mais de 180 pés de fundo. Poços donde o petroleo sahe espontaneamente [flowing wells] não se encontram mais tão frequentemente como no principio desta industria; ha, porém, alguns ainda, e é provavel que se encontrem outros, se forem descobertas outras regiões productoras de petroleo.

O primeiro poço donde sahio o petroleo espontaneamente foi furado em 1861, e delle correu o oleo por 15 mezes á razão de 250 barris por dia. Ao cabo desse tempo parou. Antes disso succeder, porém, outro poço espontaneo deu por dia 2,000 barris, e outro ainda 4,000 por dia. Succedeu então que, não havendo procura para tão enorme quantia de petroleo, o preço baixou a 400 réis o barril; então a 300, e afinal a 200 réis; e não podendo os tanoeiros fazer barris tão depressa como esses poços os enchiam, nem havendo meios para regular ou fazer parar as correntes do oleo que sahiam dos poços, perderam-se immensas quantias de petroleo. O ultimo poço mencionado correu por si por mais de um anno, e depois, por meio de bombas, se tiravam por dia 100 barris de petroleo.

De um poço, depois de chegar o furador ao fundo de 615 pés, tiraram oleo por dous dias por meio de bombas. Principiou então a correr por si, e á razão de 7,000 barris por dia!

Nem de todos os poços espontaneos corre o petroleo sem interrupção. Ha muitos que apresentam peculiaridades notaveis. Em um achou se oleo na profundez de 660 pés. Por 15 dias tirava-se delle por meio de bombas, de 10 para 39 barris de petroleo por dia. Principiou então a correr por si, no principio á razão de 35 e depois a de 50 barris por dia. Mas o oleo corria espasmodicamente; depois de correr por 5 para 7 minutos, parava 20, para então principiar de novo. Ha outros poços com a mesma peculiaridade de correrem alguns minutos para então pararem, sendo o tempo em que param sempre mais ou menos o dobro daquelle em que correm. Um, porém, segundo dizem, corre só uma vez em cada semana, e então só por pouco tempo.

Mais de uma vez tem succedido que, apezar de todas as precauções empregadas, o petroleo sahindo de um poço espontaneo pegasse fogo ás vezes só pelo descuido de um recemchegado approximando-se do poço com um charuto acceso. Sóbe então ás vezes a chamma á altura de cem pés, e com um estrondo de que póde fazer idéa só quem ouvio o de um volcão. O damno causado assim é ás vezes enorme, e em um só caso destes perderam a vida instantaneamente 15 pessoas, sendo mais 13 feridas gravemente. Em um caso, que succedeu no outomno de 1862, foi queimado tudo o que se achava em um terreno de 18 para 20 geiras de 840 braças quadradas cada uma, sendo 150 tanques enormes cheios de petroleo, além de 30,000 barris cheios tambem, machinas a vapor, officinas, casas, etc., communicando-se o fogo a nada menos de 10 poços. A agua não serve para apagar o fogo de um poço incendiada, e antes augmenta sua intensidade, e os unicos meios que se teem descoberto para o apagar são o vapor de uma caldeira de machina a vapor, conduzido para o poço em tubos, ou encher o poço incendiado de terra: e fazer isto é difficil e perigoso, porque é muito intenso o calor do petroleo incendiado.

A capacidade dos tanques de um poço varia segundo é pequena ou grande a quantidade do petroleo obtido. Ha poços que teem tanques em que cabem só alguns centenares de barris de petroleo, e ha outros em cujos tanques cabem muitos milheiros de barris. Dos tanques o oleo é passado para barris, e estes, quando cheios, ou são transportados nos caminhos de ferros que agora existem, para os diverso centros de distribuição, ou são levados para Pittsburgo e outros pontos, nos rios de Alleghany e Ohio, em barcos com fundo chato, que descem os rios só levados pela correnteza, voltando depois vasios, ou carregados com barris vasios, ou puxados por cavallos, ou rebocados por pequenos vapores. Muitos dos carros nas estradas de ferro são feitos de proposito para o transporte do petroleo, e conteem simplesmente um grande tanque de ferro, que enchem directamente dos tanques no poço, por meio de tubos. Ha tambem barcos com fundo chato, construidos de proposito para o mesmo fim, e que são pouco mais do que um grande caixão, donde, quando chegados a seu destino, tiram o oleo com bombas. Ultimamente, porém, se fez um encanamento de tubos de ferro, com quasi cem milhas de comprido, desde o centro da região productora de petroleo, até a cidade de Pittsburgo, para conduzir do modo mais seguro e economico o petroleo cru, ou em seu estado natural para essa cidade, afim de ser ahi refinado, e então enviado para toda a parte ds mundo. E de mais a mais já se tem fallado seriamente em fazer-se um encanamento igual, e para o mesmo fim até Philadelphia e Baltimore, distantes mais de trezentas milhas da região onde se acha o petroleo.

No principio desta industria as difficuldades de transportar o petroleo para o mercado eram quasi insuperaveis. Havia poucas estradas e estas eram pessimas, e só em carros de quatro rodas é que se podiam transportar os barris com petroleo para o rio navegavel para barcos com fundo chato. Cavallos e carros se afundavam ás vezes na lama quasi até desapparecerem; e conta-se um caso em que um viajante, encontrando no caminho um carroceiro cujos cavallos e carros se achavam assim afundados, perguntou-lhe se lhe pertenciam. «Sim,» respondeu-lhe o carroceiro, «são meus, e estando de viagem directa para China, do lado opposto do globo, quero ver se não posso achar um chim para fazer um negocio com elle.» Afinal um genio original e inventivo concebeu a idéa de abandonar a estrada com seu carro e seguir caminho no leito dos ribeiros. Dahi em diante, tendo estes agua [illegible] funda, encontraram-se nos [illegible] muitos carroceiros com seus [illegible] e

cavallos, se[illegible] naturaes em preferencia ás [illegible] tificiaes.

Como era [illegible] esperar, a especulação apoderou-se [illegible] deste ramo de industria, e por [illegible] tempo explorou o campo que lhe estava aberto, e houve individuos que ganharam fortunas fabulosas em pouco tempo, e nem sempre por manobras [illegible] comprar terras por 4:000$, e [illegible] emittir acções até 1,200:000$, seria um processo regular, comparado com aquillo que fizeram alguns especuladores.

Os fins para que são empregados o petroleo e seus productos são tantos que nem se podem enumerar. Primeiro se fazia delle só kerosene, para lampeões. Agora, porém, fazem-se delle pelo menos dez artigos, todos uteis para diversos fins. Os mais importantes destes artigos são: rhigolene, gasolene, tres qualidades de naphta, kerosene, azeite spermacete mineral, azeite neutral para lubricar, azeite de parafina para lubricar, cera de parafina, e residuo. Rhigolene é empregado em operações cirurgicas para produzir anesthesia local; o kerosene e o gasolene para illuminação; naphta para misturar com tintas para pintar, e para dissolverem-se nella resinas; azeite spermacete mineral para illuminação. Este azeite não é explosivo, e não pega fogo em quanto não chegar sua temperatura a 300° de Fahrenheit, servindo por isso bem para lampeões nos carros de estradas de ferro e os vapores. O azeite neutral para lubricar é excellente para pequenas maquinas, em quanto que o azeite de parafina para lubricar o é para mechanismo pesado: da cera de parafina fazem velas, phosphoros, e rolhas para vidros contendo acidos; serve tambem para preparar papel photographico, para conservar carne, para cobrir pilulas, para refinar espiritos, para conservar fructas, para obstar á oxydação de metaes, para fazer pannos impermeaveis á agua, para desinfectante, para invernizar couros, e emprega-se no fabrico do assucar.

De uma eminencia no centro da região productora de petroleo se póde ver diante de si, ajudado um pouco pela imaginação, o que ella não seria capaz de ver em outra parte alguma. Os andaimes innumeraveis são outros tantos signaes de riquezas immensas, cuja fonte é «o sangue da terra perseguida.» Transportado dahi, illuminando a terra, tem ido ao redor do mundo, qual outra lua, e dá luz aos antipodas. Os raios do petroleo illuminador cahem sobre banquetes e festins em terras longiquas; nas ruas da Italia a sua luz illumina os mascarados que passam a noite rindo-se e cantando; nos palacios da Russia realça o esplendor dos trajos de variagadas cores e das pedras preciosas com que se traja e se adorna a sua nobreza; o aldeão suisso, á luz de seu lampeão de kerosene, regosija-se de ter uma luz melhor do que a de uma vela ou lamparina, nas longas noites de inverno; o estudante allemão estuda melhor á sua luz clara e constante, ou, por ventura, bebe mais cerveja e canta mais alto debaixo da sua influencia genial; o epicureo inglez goza de seus raios doces cahindo do candelabro suspenso por cima da sua mesa; nos luxuosos boudoirs da Hespanha sua luz scintilla; até nas sagradas avenidas de Jerusalem elle illumina as trevas da noite; e no prazenteiro Paris, cidade que ha poucos annos soffreu delle tanto, a luz do kerosene illumina os cafés e os casinos, as ruas e os boulevards. derramando sua luz brilhante sobre o principe e o nobre como tambem sobre o *gamin* e a *grisette*. Além e aquém do mar sua luz brilha de innumeros pharóes, dirigindo o marinheiro nas tormentas da noite: e em cidades, villas, aldeias, nos palacios dos ricos e nas choupanas dos pobres, nos trens de estradas de ferro e em vapores nos rios e no mar, o petroleo derrama a sua luz, qual tecido de ouro cobrindo a terra.

[Da *Revista Industrial*].

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Conclusão)

O Sr. Olympio Marques:—[Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Em resposta ao nobre deputado que acaba de sentar-se, proferirei muito poucas palavras, porque S. Exc., na discussão limitou-se a reproduzir a mesma argumentação de que servio-se em outra occasião, quando tratou desse assumpto, o qual, segundo penso, fôra cabalmente refutada.

Parece-me, Sr. presidente, que tem-se ligado a esta questão uma importancia demasiado, e que a sua discussão tem succedido muito ao desenvolvimento de que é capaz a materia que ella envolve.

Quem nos ouvir poderá suppôr que se attenta contra a segurança publica, e procura-se comprometter os interesses da provincia para beneficiar-se uma empreza particular. Comprehendo quanto é mais commoda e vantajosa a posição daquelles que combatem o additivo que tive a honra de offerecer á consideração da assembléa, ostentando-se defensores, como se ostentam, dos interesses publicos, e insinuando que pugno somente pela causa de uma empreza, em detrimento daquelles que trasitam na via-ferrea do Caxangá. Mas a isto lhes poderei responder que felizmente já se foram esses tempos em que esses que nos ouviam, se deixaram embair por falsas ostentações.

Hoje os mais patriotas não são aquelles que assim se apregôam na praça publica, porém, quem nunca concorreu para o sacrificio e martyrio do povo...

O Sr. Pinto Pessoa:—Isto dá lugar a muitos commentarios.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—... e, portanto, os nobres deputados podem attribuir-me neste debate a posição que bem lhe aprouver.

O Sr. Pinto Pessoa:—Eu não disse que V. Exc. era advogado da companhia.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Os nobres deputados que combatem o additivo, apregôam-se defensores dos interesses do povo contra as pretensões exageradas de uma companhia. E agora me recordo que o nobre deputado, respondendo em uma das sessões passadas a um aparte que lhe havia dado, e que de modo algum lhe era offensivo, disse que eu desattendia aos interesses da população, porque era capitalista, e que, por isso, pouco importava-me o preço mais ou menos elevado dos transportes e que houvesse, ou não, assignatura para os carros de 2ª classe.

Não sou capitalista, todos o sabem, e quando fosse, seria isso uma circumstancia inteiramente estranha ao debate, e a que não podia recorrer o nobre deputado na sua argumentação.

[illegible] fazer despezas avultadas, e que, além dos muitos bens, que possue em seu paiz natal, tem até possessões em Lisbôa.

Por esse lado, pois, vê o nobre deputado que essa empreza encontraria em sua pessoa um melhor defensor de seus interesses.

Ponho, porém, de parte esta questão, para mim pequenina, sem importancia alguma, e sem inconveniente, para occupar-me do assumpto que se discute.

Toda a argumentação do nobre deputado, a quem respondo, assenta na dispensa de onus e na concessão de favores que diz S. Exc. ter obtido a empreza da via-ferrea do Recife a Caxangá, no accordo ultimamente feito com a administração da provincia, e ora sujeito á approvação da assembléa.

Mas, quaes foram os onus de que foi dispensada a empreza, e quaes os favores que ella recebeu?

Provado, pois, que a empreza não foi dispensada de serviço algum, nem obteve favor algum, desapparecem todas as considerações que offereceu o nobre deputado em sustentação da emenda apresentada ao additivo por mim apresentado.

Todos os onus da empreza subsistem, e, senão, vejamos.

Depois do accordo, a que alludo, ainda permanece para a empreza a obrigação em que estava ella constituida, de fazer uma nova ponte, construir novas estações, conservar a estrada publica de que serve-se para os seus trilhos, e de realisar, finalmente, todos os demais serviços a que se tinha sujeitado pelos contratos anteriores, o que já tive occasião de demonstrar em uma das sessões passadas em que discuti esta questão.

O Sr. Pinto Pessoa:—Então o nobre deputado não leu a innovação do contrato.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Taes são os onus que continuam a pesar sobre a companhia, notando-se apenas que foi a satisfação de alguns delles adiada para mais tarde, quando se reconhecesse que era necessaria ao melhoramento a que elles referiam-se.

E os nobres deputados não podem confundir o adiamento do cumprimento de uma obrigação com a sua extincção; porque são cousas e actos muito distinctos.

A obrigação que tinha a empreza de construir uma nova ponte sobre o rio Capibaribe, na rua d'Aurora, ainda hoje subsiste, e esse serviço será feito logo que fôr reclamado pela segurança do transito publico se fôr julgado necessario por pessoas profissionaes e competentes. Conseguintemente, a companhia não está dispensada deste onus a que estava obrigada.

O Sr Olympio Marques:—De facto está.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Diz o nobre deputado que a companhia pelo accordo ultimamente feito, pode eximir-se deste serviço, sob o pretexto de que a ponte actual offerecerá sempre toda a garantia e segurança ao transito publico. Mas nesse caso a censura deverá recahir sobre o fiscal do governo que não souber cumprir o seu dever, ou contemporisar com os interesses inconfessaveis da emprezo.

Os Srs. Olympio Marques e Pinto Pessoa dão apartes.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Uchoa Cavalcante:—E nenhuma duvida certamente poderá haver sobre isto.

Em quanto a ponte offerecer todas as garantias de segurança para o serviço da companhia e transito publico, não haverá inconveniencia alguma na sua conservação, nem motivo justo para impôr-se á empreza uma despeza desnecessaria, e adiavel.

Quanto á construcção de novas estações, responderei ao nobre deputado, que teem ainda applicação as mesmas considerações que acabo de adduzir.

Essas obras foram sómente adiadas para quando se tivesse de substituir as estações que actualmente existem, todas em bom estado ainda, bem conservadas e com commodos sufficientes para o serviço regular da empreza.

Com relação sómente á estação que devia ser feita no cáes—22 de Novembro, sobre columnas de ferro, dentro do rio que por alli passa, é que a empreza obteve alguma modificação em um de seus contratos, ficando dispensada desse serviço.

Diz o nobre deputado que essa estação não seria edificada dentro do rio, porém á margem do referido cáes.

Não quero discutir este ponto com o nobre deputado para não fatigar muito a attenção da assembléa, a quem peço licença para lêr sómente a clausula do contrato referente á construcção dessa obra, e ella, depois da leitura, que decida qual o local em que teria de ser situada essa estação (lê).

Chamo a attenção dos nobres deputados para as seguintes expressões do contrato:—*á margem do rio e á beira do referido cáes*, SOBRE COLUMNAS DE FERRO.

Respondam agora todos, se a estação devia ser ou não construida dentro do rio, e digam-me aquelles que me contestam, para que serviriam essas columnas, se tivesse de ser feita essa obra em terreno firme.

Não insistirei mais neste ponto; e demonstrarei agora em que consistio a modificação feita nesta clausula de um dos contratos da empreza.

Entendendo um dos administradores desta provincia (não recordo-me neste momento qual o seu nome) que era inconveniente a construcção dessa obra no lugar indicado no contrato, e isto por motivos que não podem escapar á perspicacia desta assembléa, resolveu que, em vez desse serviço, fosse a companhia obrigada a alugar no referido cáes um dos edificios alli existentes, que servisse para a projectada estação.

Comprehende-se sem grande esfôrço de intelligencia que a construcção de uma semelhante obra deveria impedir o facil escoamento das aguas......

O Sr. Olympio Marques:—Oh!

O Sr. Uchoa Cavalcante:—e attentatoria contra o embellezamento desta cidade.

Quaesquer, porém, que tenham sido os motivos que determinaram essa resolução, o que é certo é que esse administrador não conveio na execução daquella obra, e que foi a empreza obrigada a substituil-a pela locação de um predio que tivesse todas as accommodações necessarias para receber cargas e passageiros.

Eis o que passou-se com relação a esse onus, a que estava obrigada a empreza; mas, ninguem de boa fé poderá dizer que isso foi um favor feito á companhia em detrimento do publico, a quem é certamente indifferente que as estações de uma estrada sejam proprias ou alugadas, uma vez que offereçam as necessarias accommodações.

Um Sr. Deputado:—Mas quando o dono do predio despejar a companhia?

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Pelo que ouço do nobre deputado, vejo que está sempre mal quem não é proprietario, sujeito, como se acha, continuadamente a essa eventualidade. Mas a empreza poderá prevenil-a, fazendo o arrendamento mediante certas condições e garantias que evitem esse procedimento caprichoso do proprietario com quem tiver de contratar.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. não comprehendeu o meu aparte.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Disse o nobre deputado que o proprietario poderá exigir da companhia o seu predio, e que nesse caso os passageiros ficarão expostos aos rigores do tempo. Mas quantas não são as emprezas que funccionam nesta cidade em edificios que lhes não são proprios? E não consta, entretanto, que a nenhuma dellas fosse intimado mandado algum de despejo.

Não me demorarei mais sobre isto, e tratarei agora de uma outra questão em que ainda hoje insistio o nobre deputado, a quem respondo.

A obrigação da conservação do leito da estrada publica de que servio-se a empreza para o assentamento dos trilhos, continúa ainda hoje a vigorar, e a companhia não foi della dispensada.

O Sr. Olympio Marques:—O nobre deputado está sufficientemente informado para declarar que toda a estrada se acha conservada?

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Fallo em virtude de informações e do exame que fiz dos contratos que tenho ainda em meu poder.

Se porventura a estrada não está conservada e não estão os seus trilhos nivelados, neste caso deverão censurar os nobres deputados, o fiscal do governo que não força a companhia a cumprir um serviço de que não foi dispensada.

[illegible] panha, e interroga-me se [illegible] cumprido com esta clausula [illegible].

Respondendo ao nobre deputado, direi que tenho notado haver conservação [illegible] nos pontos que tenho percorrido.

O Sr. Pinto Pessoa:—Digo que a estrada não está conservada.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Poderia [illegible] pôr o meu testemunho ao nobre deputado; mas prescindo de o fazer, ponderando apenas que essa obrigação subsiste [illegible], que não foi della dispensada.

O Sr. Pinto Pessoa:—Foi.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Se ella cumpre ou não com o seu dever, não posso garantir ao nobre deputado.

O Sr. Pinto Pessoa:—A companhia foi dispensada desse serviço.

O Sr. Uchoa Cavalcacante:—Isto que o nobre deputado assegura, não consta de nenhum dos contratos da companhia.

[Ha outros apartes].

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Não deixarei de responder tambem ás considerações que adduzio o nobre deputado, referentes ao serviço a que estava obrigada a empreza, com relação ao baldo do açude de Apipucos.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—O nobre deputado encara esta questão por um prisma muito differente daquelle porque a vejo; entretanto, posso assegurar-lhe que a minha opinião a esse respeito, é o resultado de um estudo sério e consciencioso, dos contratos feitos entre a provincia e a empreza.

O Sr. Pinto Pessoa—E' o que acontece tambem com os outros que tem fallado sobre este assumpto.

O Sr. Olympio Marques:—Para responder ao nobre deputado, contentar-me-hia que lesse o 2º artigo do contrato.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Como ia dizendo, a empreza não foi dispensada desse serviço, a que estará obrigada, logo que se verificarem as condições que a semelhante respeito foram estipuladas no contrato.

Já tive occasião de demonstrar que o cumprimento desta obrigação por parte da companhia, estava dependente da entrega dos terrenos adjacentes ao referido baldo, o que ainda até hoje não realisou a provincia.

Ora, desde que o governo da provincia não julgou necessario aquelle melhoramento, não fazendo a acquisição dos terrenos necessarios para que tivesse elle lugar, não se comprehende como se possa accusar a companhia por não tel-o realisado; e diga-se que ella fôra delle dispensada.

O que, com verdade se póde dizer, segundo parece-me, é que o cumprimento desta obrigação está adiado para quando realisar-se a condição de que está dependente.

Um outro onus de que, diz-se, ter sido tambem relevada a companhia, é o serviço do rebaixamento do pendor da estrada, na povoação de Apipucos; mas, ainda neste ponto são infundadas as censuras daquelles que assim o teem entendido.

O cumprimento dessa obrigação ficou igualmente dependente do reconhecimento posterior dos inconvenientes e desvantagens da elevação daquelle ponto da estrada; devendo a companhia rebaixal-o, se, porventura entendesse a administração da provincia, e isto a juizo de pessoas competentes e profissionaes, que um tal melhoramento era necessario, não só para a propria empreza, como para a segurança do transito publico.

Não se tendo até hoje reconhecido inconveniencia alguma naquella elevação, nem que possa ser ella fatal aos que transitam nessa estrada, não se tendo, finalmente, exigido da empreza esse serviço, não se póde com razão dizer que foi ella isenta desse onus.

O Sr. Pinto Pessoa:—Reclamou-se; sim.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Não ha tal.

O Sr. Pinto Pessoa:—Disse o engenheiro fiscal do governo, que a companhia não tinha cumprido nenhuma das clausulas do contrato, e isto posso provar com o relatorio de 1875.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Creio que posso affirmar ao nobre deputado que nunca houve reclamação contra a elevação da estrada no ponto a que me tenho referido.

O S. Pinto Pessoa:—Repito o que disse V. Exc.; o engenheiro fiscal reclamou que a companhia não tinha satisfeito nenhuma das clausulas do contrato.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Com relação a este ponto nada mais accrescentarei, para não fatigar demasiadamente a attenção da assembléa.

Occupando-me agora dos favores que diz-se terem sido prodigalisados á empreza, direi que ha aqui alguma confusão.

Os nobres deputados considerando como favores aquellas concessões a que tinha direito a empreza por força de seus contratos celebrados com a administração da provincia; e é assim que se repete, que a companhia servio-se da estrada publica, para o assentamento de seus trilhos.

Mas, ninguem em bôa fé poderá dizer, segundo penso, que isto constitue um favor, uma graça.

Desde que o governo contratou com essa empreza o assentamento de trilhos desta cidade á povoação de Apipucos, não podia jámais impedir que a outra parte contratante usasse da estrada para a execução da obra autorisada, pois que sua recusa, neste caso, tornaria inexequivel o contrato.

Comprehendem, por ventura, os nobres deputados que a empreza da via-ferrea do Recife ao Caxangá podesse executar o seu contrato, sem servir-se da estrada do governo, para o assentamento de seus trilhos?

Parece-me que, sem esta condição, um tal acto seria impossivel, a menos que não se queira admittir que o serviço contratado podia ser feito por meio de balões aerostatos.

O Sr. Olympio Marques:—Então os trilhos só podiam ser assentados na estrada do governo?

O Sr. Uchoa Cavalcante:—E onde havia a companhia de assental-os?

Ignora o nobre deputado que parte da extensão do terreno percorrido pela linha, está toda edificada, e, conseguintemente, que sómente na estrada do governo podiam ser collocados os trilhos da companhia?

O Sr. Olympio Marques:—Não ha tal.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Póde o nobre deputado contestar este facto?

Portanto, não deve-se, nem póde-se confundir as concessões feitas por força de um contrato, que são de sua essencia para sua execução, com os favores a que alludem os nobres deputados, verdadeiras graças, o que nenhum direito podia ter a empreza.

Supponham os nobres deputados que contrata-se uma ponte; pergunto-lhes, se poderá considerar como um favor a entrega do leito do rio em que tem de ser feita a obra contratada?

O Sr. Olympio Marques:—A argumentação do nobre deputado não tem applicação ao caso que se discute.

O Sr. Uchoa Cavalcante—Entendo que tem toda a applicação.

Terminando aqui esta parte de meu discurso, aproveito a occasião em que estou com a palavra, para demonstrar ao nobre deputado que tinha eu toda a razão quando, em uma das sessões passadas, tratando S. Exc. das desapropriações feitas por aquella empreza, dizia-lhe eu em aparte que eram falsas todas as suas apreciações sobre essa materia, e que a semelhante respeito estava V. Exc. muito mal informado.

O Sr. Alcoforado Junior:—Ah! Sobre isto tenho tambem alguns documentos para submetter á apreciação do nobre deputado.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Ante a asseveração que então fazia o nobre deputado e a contestação que lhe oppunha, devia necessariamente conservar-se perplexo o espirito da assembléa.

Convindo, porém, que fiquem todos sufficientemente esclarecidos, para que possam conscenciosamente votar sobre a questão que se debate, permitta-se-me que me demore algum tempo no seu desenvolvimento, não obstante achar-se já bastante adiantada a hora da sessão.

Tratando deste assumpto, disse o nobre deputado, a quem respondo, que a empreza, quasi, nada havendo despendido na acquisição dos terrenos, a que refere-se um de seus contratos, cujas desapropriações attingiram a uma quantia pouco superior a 5:000$, não podia receber, como recebeu dos cofres publicos, para essa despeza 18:000$, e que, conseguintemente, tinha sido a provincia prejudicada na differença calculada entre estes dous algarismos.

[illegible] convencer a todos da [illegible] Apreciarei separadamente [illegible] offerece ao nosso espirito o estudo [illegible] materia.

[illegible] que não se póde confundir, tratando-se deste assumpto, a questão de facto e [illegible] de direito que elle envolve.

[illegible] resolve-se pelos termos dos contratos celebrados entre a empreza e o governo; e a segunda, que refere-se principalmente ao *quantum* porque foram feitas as desapropriações, [illegible] escripturas de compra e venda dos terrenos desapropriados.

Na questão de direito já foi o nobre deputado vencido, assim como o será hoje na segunda questão, pela exhibição que farei dessas escripturas.

O Sr. Olympio Marques:—Vencido!

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Vencido, sim.

O nobre deputado na época em que foram feitas essas desapropriações, exercia interinamente, se não me engano, as funcções de procurador fiscal da fazenda provincial; e, sendo ouvido ácerca da pretenção da empreza que exigia da provincia a quantia de 18:000$, pela acquisição feita desses terrenos, emittio o seu parecer, oppondo-se ao pagamento exigido, e isto por haver naturalmente, entendido que a companhia não tinha direito ao que requeria.

O que, porém, succedeu? Não deve estar esquecido o nobre deputado de que o presidente que então administrava esta provincia, apezar da impugnação feita por S. Exc., entendeu que a companhia tinha direito á quantia pedida, e autorisou o seu pagamento, decidindo por essa fórma a questão em sentido contrario ao do autor do parecer.

O Sr. Olympio Marques:—E o nobre deputado acha que foi bem decidido?

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Quero demonstrar que o nobre deputado já foi vencido na questão de direito pela decisão do poder competente que não aceitou os fundamentos desse parecer do nobre deputado; e isto parece-me tel o conseguido.

Entendo que ninguem póde ser juiz em causa propria...

O Sr. Olympio Marques:—Eu não sou parte.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—... nem pôr em duvida a justiça de uma decisão proferida pelo poder competente emquanto não for ella legalmente revogada.

O Sr. Olympio Marques:—Logo não é questão vencida.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Emquanto uma nova decisão não for proferida, considera-se vencida esta questão; principalmente, não ignorando o nobre deputado que esse acto do Exm. Sr. desembargador Assis, de saudosa memoria, foi confirmado pelo Exm. Sr. conselheiro Junqueira, quando foi presidente nesta provincia.

Responda agora a assembléa, se é, ou não, vencida a questão de que estou me occupando.

O Sr. Olympio Marques:—Vamos á questão de facto.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Perdôe-me o nobre deputado; e consinta que continue ainda nesta apreciação, justificando a decisão que foi então proferida.

Como disse, a questão de direito devia-se resolver, interpretando-se a clausula do contrato referente a essas desapropriações; e é isto o que passo a fazer.

Pelo contrato primitivo obrigou-se a provincia a fazer certas e determinadas desapropriações, recebendo da companhia um auxilio de 4.000$000; posteriormente, porém, em virtude de innovação do mesmo contrato, passou este onus para a empreza, percebendo ella da provincia a quantia de 18:000$000.

O Sr. Olympio Marques:—Não foi isto; tenho aqui o contrato, e seria melhor lel-o.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—E' o que dispõe o contrato; entretanto, para satisfazer ao nobre deputado, farei a leitura desta parte do contrato (lê):

Vê, portanto, o nobre deputado que expuz o facto, como estipulou-se.

O Sr. Olympio Marques:—Não foi isto o que disse o nobre deputado.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Oh! senhores! Appello para a assembléa, e ella que decida se fui infiel na exposição.

O Sr. Alcoforado Juior:—V. Exc. cança-se inutilmente.

O Sr. Uchoa Cavalcante.—Se não repeti as palavras do contrato; repeti sem duvida o sentido que nellas se contém.

Como dizia, a empreza ficou com o onus das desapproprações, recebendo da provincia, como indemnisação e sem juros, até a quantia de 18:000$000, *qualquer que fosse o valor a que attingissem.*

Confrontando os termos e disposições do contrato primitivo com os da innovação que se lhe seguio, comprehende-se facilmente que essa obrigação em que estava constituida a provincia, passou para a empreza, e que aquella, em vez de receber desta 4:000$000, deu-lhe mais 18:000$000 para a acquisição desses terrenos.

O Sr. Olympio Marques:—Perdôe-me; não deu mais 18 000$000, deu até 18:000$000, conforme fosse o valor das desapropriações.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Demonstrarei ao nobre deputado que a empreza tinha direito a toda essa quantia, e isto o farei, argumentando com os termos do contrato e innovação, onde se leem as seguintes palavras:—*qualquer que fosse o valor das mesmnas desapropriações.*

Se outra é a intelligencia do contrato, não se póde deixar de convir em que houve um verdadeiro contrato leonino e lesivo entre a provincia e a empreza, ficando esta fatalmente condemnada a prejuizos e reposições mais ou menos onerosas, sem a possibilidade ao menos de uma compensação qualquer.

Entendo, portanto, que se a empreza era responsavel pelo que de mais despendesse nessas desapropriações, devia tambem reverter em seu favor toda a economia que com ellas fizesse, pois que era esse beneficio o unico incentivo que podia interessal-a na compra desses terrenos.

Na ausencia desse interesse, presumo, nenhum outro movel podia determinar a companhia a promover por preços modicos essas desapropriações, nem exigir modificações, notaveis nos valores desses terrenos, comprados talvez com grandes vantagens pelos emprezarios, a quem suppunham os respectivos proprietarios aproveitar somente o beneficio prodigalisado.

Não ignora-se que o prestigio e consideração dos socios de uma empreza, podem influir sobre o seu futuro, removendo muitas difficuldades, que mais tarde se podiam antepor á sua execução.

Em abono do que acabo de dizer, narrarei o que occorreu com relação ás desapropriações da estrada de ferro do Recife ao rio de S. Francisco.

Iniciados os trabalhos dessa empreza, e prevendo ella que seria forçada a suspendel-os pelos embaraços e difficuldades que naturalmente deveria encontrar na acquisição dos terrenos necessarios para continual-os, confiou a uma commissão de pessoas importantes e conhecidas na provincia todo o serviço das desapropriações, dando para essa despeza.... 25,000 bilhetes.

Essa commissão, como sabe-se, não despendeu na acquisição desses terrenos toda aquella quantia, entretanto, a companhia entendeu que devia augmentar os seus lucros, remunerando-a ainda com mais 5,000 bilhetes, attendendo a economia que fez nas despezas a que teria de occorrer, se fossem feitas judicialmente essas desapropriações, e aos prejuizos que supportaria se fosse obrigada a interromper todos os seus serviços.

O Sr Olympio Marques:—Isto não tem applicação alguma ao que quer o nobre deputado provar.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Tem toda a applicação e demonstra claramente que a acquisição dos terrenos para os serviços da empreza da estrada do Recife ao Caxangá podia ser muito onerosa, se as suas desapropriações tivessem de ser feitas pela provincia, que, no caso de que trata-se, nenhum direito tinha de verificar o *quantum* despendido...

O Sr. Marques da Silva:—Tinha todo o direito.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—... visto como não era responsavel pelo que demais se despendesse, além da quantia, porque se tinha obrigado.

Se a empreza despendesse menos, a ella sómente deveria aproveitar a economia feita, do mesmo modo que seria ella a unica responsavel pelo que demais despendesse.

O Sr. Marques da Silva dá um aparte.

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre depu- [illegible]

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Em vista do exposto, pois, veem os nobres deputados que a questão do direito da empreza á toda quantia expressa no contrato, quer seja considerada com relação aos principios, que podem ter applicação ao assumpto, quer com relação ás decisões proferidas pelo poder competente, é incontestavelmente materia já vencida, e, portanto, que foi tambem vencido o nobre deputado, que todavia póde não estar convencido da justiça do acto que autorisou aquelle pagamento.

Occupar-me-hei agora da questão de facto, isto é, do *quantum* porque foram feitas as desapropriações.

O Sr. Alcoforado Junior:—Sim, vamos á questão de facto.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Sobre esta materia, segundo penso, não podem haver duas opiniões, porque resolve-se com as escripturas de compra dos terrenos desapropriados, as quaes offereço á apreciação do nobre deputado, que, depois de examinal-as, se convencerá certamente de que não é verdadeiro o seu juizo sobre o valor das vendas realisadas.

Asseverou o nobre deputado que as desapropriações montaram á quantia pouco superior a 5:000$; e que a empreza, tinha, entretanto, recebido para essa despeza 18:000$; mas, vão ver agora os nobres deputados (mostrando alguns documentos) a prova do contrario, e a verdade do aparte com que contestei essa affirmação.

O Sr. Alcoforado Junior:—Estou com receio de que arguam de falsas estas escripturas.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Eis o que resam esses documentos [lê.]

A leitura que acabo de fazer dessas escripturas prova evidentemente que o valor somente da desapropriação dos terrenos, feita a D. Joanna Maria de Deos se eleva a quantia de 5:300$, em que diz o nobre deputado ter importado o total de todas as compras realisadas pela empreza.

O Sr. Marques da Silva:—Esse é o terreno das officinas?

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Não sei se é esse o terreno em que estão situadas as officinas da empreza, nem estou habilitado para responder ao nobre deputado neste ponto.

Addicione-se agora a aquella quantia a de 1:387$, porque foram vendidos os terrenos pertencentes ao desembargador Figueira de Mello, outra de 1:500$, proveniente da compra feita a Candido Moreira e mais a de 3:000$, em que importaram as desapropriações de terrenos comprados a Manoel Felix de Oliveira e João Rodolpho Barata de Almeida, e calcule-se o algarismo a que se elevará o total de todas estas addições.

Não ficou, porém, reduzida a esta somma o valor das compras realisadas pela empreza.

A companhia, posto não tenha eu aqui a respectiva escriptura, ainda despendeu mais 2:500$ com a desapropriação de um terreno pertencente a Cyrne Lima, segundo estou informado.

A estas differentes parcellas deve ainda addicionar-se a de 5:000$, constante de titulos existentes no thesouro provincial, e em que importaram outras desapropriações.

Se ás quantias referidas juntarmos ainda o que despendeu a empreza com o pagamento de sizas, de escripturas e custas judiciaes, teremos em resultado 19:000$ approximadamente; não incluindo-se nesta somma os valores dos terrenos occupados pelo muro do sitio pertencente ao subdito inglez João Gatis, que recebeu por essa venda que fez, quantia que não posso neste momento precisar, mas que poderei fazel-o em outra occasião com as escripturas de compra, que não encontro de prompto entre os documentos que offereço á apreciação da assembléa.

O Sr Marques da Silva:—Em que lugar é esse terreno?

O Sr Uchoa Cavalcante:—Já disse ao nobre deputado que não podia satisfazel-o neste ponto.

O Sr. Marques da Silva:—Mas o nobre deputado diz que está bem informado...

(Ha outros apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr Uchoa Cavalcante:—Desde o momento em que li as escripturas das desapropriações havidas, parece-me que o nobre deputado não podia mais contestar-me.

Não sei onde fica situado o terreno a que se refere o nobre deputado, e os de mais mencionados nas escripturas; mas d'ahi nada se póde inferir contra as desapropriações feitas pela empreza.

O Sr. Marques da Silva dá um aparte.

O. Sr. Uchoa Cavalcante:—Mas em todo o caso vê o nobre deputado que tinha eu toda a razão quando asseverava que o *quantum* das desapropriações era muito superior ao que fixou S. Exc.

Do exposto e pela leitura das escripturas se evidencia claramente que a empreza despendeu mais do que recebeu da provincia, e conseguintemente que o nobre deputado laborava em erro quando assegurava que a pouco mais de 5:000$000 se elevou o valor das compras realisadas.

Se a pretenção, pois, da empreza era impugnada pelo nobre deputado, sob o fundamento de que não havia despendido quantia correspondente a que exigia, hoje que se lhe demonstra o contrario, não póde deixar S. Exc. de, confessando o engano em que se achava, reconhecer o direito da companhia ao pagamento então que solicitava.

Tratarei agora, finalmente, da emenda que offereceu o nobre deputado pelo 2º districto, ao additivo que submetti á approvação da assembléa e já votado.

Este additivo consagra a approvação do accordo havido ultimamente entre o governo da provincia e a empreza da estrada de ferro do Recife á povoação do Caxangá; a emenda, porém, para a aceitação do acto da administração, exige que se lhe addicione uma condição que elle não contém, obrigando a empreza a estabelecer tambem assignaturas para os passageiros que viajam nos carros de 2ª classe.

Na ausencia de um estudo sério, e aturado que me fizesse conhecer as vantagens e conveniencia desse acto de administração, eu concorria com o meu voto para sua approvação, tão elevado é o conceito que merece-me o funccionario que o realisou.

O Sr. Olympio Marques:—Merece-me tambem a maior confiança.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não houve accordo algum.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Oh! senhores! Pode o nobre deputado contestar-me que houve accordo entre o governo da provincia e a empreza do Caxangá, e que este acto está dependente da approvação desta assembléa?

O Sr. Pinto Pessoa:—Houve apenas bases para um novo contrato.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Para a approvação de bases ou accordo que houvesse, concorreria com o meu voto.

O Sr. Pinto Pessoa:—Accordo certamente não houve; nem o presidente emittio juizo algum sobre isto.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Expressar-mehei por outro modo.

O Sr. Pinto Pessoa:—Por ahi não vai bem.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Perdôe-me o nobre deputado, e permitta-me que eu continue, não interrompendo-me tão continuadamente com os seus apartes.

Confio bastante na probidade daquelle de quem emanou esse acto, e o julgo incapaz de realisar um accordo lesivo, e prejudicial aos interesses publicos; e faço justiça ao seu criterio e illustração, não acreditando que fosse elle illudido por qualquer um dos emprezarios com que por ventura contratasse.

O Sr. Olympio Marques:—E quem disse tal cousa? O nobre deputado foi quem disse que já houve um presidente que contratou com um ebrio.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Póde o nobre deputado dizer o que bem lhe aprouver; mas consinta-me que prosiga, além de outros motivos, porque tenho occupado por mais tempo do que pretendia, a attenção da assembléa, o que faço sempre com o maior constrangimento, pelo sacrificio a que condemno aquelles que teem a condescendencia de ouvir-me. (Não apoiados).

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Não farei da aceitação do accordo uma questão de confiança; e procurarei demonstrar ao nobre deputado que este acto da administração deve ser approvado por considerações de outra ordem.

Não me occuparei ainda hoje das condições, [illegible] propoz a commissão de obras publicas a approvação do accordo a que me tenho referido; não só porque já tive occasião de apreciál-as, como porque sobre ellas já houve decisão da assembléa.

Apreciando agora a emenda offerecida pelo nobre deputado pelo 2º districto, ao additivo que apresentei, ponderarei que não pode ser ella approvada.

Notarei em primeiro lugar que, estando já regulado o serviço do transito publico naquella estrada, o preço de suas passagens, bem como o modo e systema de assignaturas, sendo permittido á empreza modifical-as, alteral-as e mesmo supprimil-as, não se pode hoje discricionariamente innovar cousa alguma, sem o mutuo accordo das partes, nem considerar-se obrigatorio para a companhia, aquillo que lhe era simplesmente facultativo.

Entendo que ha nisto um attentado ao direito da companhia e aos seus legitimos interesses, e que procedendo-se desse modo, se illudiria a boa fé que deve haver na execução dos contratos, principalmente quando está empenhado nestos actos o poder publico.

Observarei em segundo lugar que o preço das passagens de 2ª classe nessa estrada é já bastante modico, e que a empreza não pode, sem prejuizo, diminuil-o ainda mais, como succederia, se fosse constrangida a estabelecer para ellas assignaturas com os abates que concede ás de 1ª classe.

Pela tabella da empreza se poderá verificar quanto pagam aquelles que transitam na 2ª classe, e, examinando o preço das passagens, creio que ninguem contestará que as assignaturas que propõe a emenda, são demasiadamente onerosas e prejudiciaes, e que, diminuindo consideravelmente os rendimentos da companhia, lhe podem ser fataes.

Se examinarmos quanto pagam aquelles que viajam nas linhas da companhia ferro carril e na estrada de ferro desta cidade ao Caxangá, nos havemos de convencer de que o custo do transporte n'aquella companhia é superior ao preço das passagens nessa ertrada.

Recordo-me, agora, que nas linhas da companhia ferro carril, paga-se para o povoado da Torre 300 rs., quantia esta equivalente ao preço de uma passagem até o Caldeireiro, na estrada do Caxangá.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Como poderá demonstrar o nobre deputado que o transporte n'aquella linha é mais barato do que na estrada do Caxangá? Ignora, por ventura, S. Exc, que a distancia que se mede entre a estação do Caldeireiro e esta cidade é o duplo da que separa esta d'aquelle povoado?

O Sr. Olympio Marques:—E' preciso notar-se a seguinte differença: o bond equipara-se á 1ª classe. Compare agora o nobre deputado o preço das passagens ahi feitas com as de igual classe na estrada, e verá que o transporte nesta não é mais barato.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Parece-me que o nobre deputado não tem razão para fazer uma semelhante distincção, porque, como sabem, o custo das passagens nas linhas da companhia ferro carril, é sempre o mesmo, qualquer que seja o carro em que se viajar; e não ignora V. Exc. que ha tambem nessa companhia carros de 1ª e 2ª classe.

Concluindo, portanto, direi que a emenda do nobre deputado pelo 2º districto, não deve ser approvada, não só porque deroga contratos já celebrados entre a empreza e o governo, o que juridicamente não póde-se fazer sem mutuo accordo das partes, como porque impõe ainda á companhia uma nova condição, além de onerosa, prejudicial pela diminuição que necessariamente, se fosse approvada, deveria operar em seus rendimentos, o que poderia sem duvida comprometter gravemente o futuro da empreza.

São estas as considerações que, em justificação do additivo que apresentei, ainda uma vez, submetto á apreciação da assembléa, cuja decisão aguardo.

Não appello, como o fez o nobre deputado, concluindo o seu discurso, para a vergonha da assembléa, para seu pundonor e honestidade, insinuando por tal modo que na ausencia de tão generosos sentimentos não podia ser rejeitada a emenda offerecida ao additivo a que tenho-me referido; e não o faço, por que estou convencido de que é sempre nobre e generoso o movel de nossos actos neste recinto.

O mesmo sentimento de justiça que inspira o nobre deputado, votando pela emenda, anima-me quando voto pela sua rejeição.

Se o nobre deputado parece que, procedendo assim, cumpre bem o seu dever, entendo por minha vez que cumpro igualmente o meu, procedendo por modo contrario; convencidos, como estamos, da justiça de nossos votos.

Tenho concluido.

O Sr. Olympio Marques:—Contra isto protesto: não está convencido como eu estou.

O Sr. Gervazio Campello (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Leonel de Alencar:—Sr. presidente, o quê me faz vir á tribuna é a necessidade em que estou de justificar a emenda n. 39, que está por mim assignada e cuja suppressão foi proposta pelo meu distincto collega, o Sr. Barros Guimarães. Direi poucas palavras, porque sou o primeiro a reconhecer que não tenho a capacidade precisa para fazer um discurso.

Muitos Srs. Deputados:—Não apoiado.

O Sr. L. de Alencar:—E' bondade de Vv. Excs.

O Sr. Gaspar de Drummond:—E' justiça.

O Sr. L. de Alencar:—A emenda que apresentei e que foi approvada em 2ª discussão, tem por fim fazer com que do orçamento desappareça a verba de 6 000$, votada o anno passado por esta assembléa como auxilio a Francisco Duprat, afim de publicar um jornal destinado aos interesses da agricultura e intitulado *Brasil Agricola*.

Eu não tenho, senhores, outro interesse que não seja o de fazer o bem publico; sou sertanejo, e o meu desejo é beneficiar o mais possivel á agricultura; mas entendo que um negocio desta ordem póde ficar adiado para melhores tempos.

Realmente, Sr. presidente, quando se quer fazer economia; quando os meus patricios estão morrendo á fome, victimas da terrivel secca, que assolla o sertão; quando todos nós soffremos e temos necessidade de fazer um sacrificio em bem da causa commum; quando o estado das finanças da provincia não é de modo algum lisongeiro; não é a occasião mais apropriada para dar-se a Duprat a quantia de 6:000$, afim de escrever uma folha; e é de admirar que se o queira fazer! (Muito bem.)

São estas as poucas palavras que eu queria dizer. Tenho concluido. [Muito bem].

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 93. Additivo á emenda n. 71 da 2ª discussão.—As passagens nos carros de 2ª classe da estrada de ferro do Caxangá ficam reduzidas á 25 0/0 do preço actual.—*Pinto Pessoa.*—*Attico Leite.* »

« N. 94. Additivo.—Ao additivo n. 71 da 2ª discussão accrescente-se: ficando o contrato dependente da approvação da assembléa.—*Pinto Pessoa.*—*Attico Leite.* »

« Art. 95. Apresento como additivo ao projecto do orçamento provincial o projecto n. 26 do corrente anno com as respectivas emendas.—*Pinto Pessoa.* »

« Fica prorogado por mais 3 annos o prazo concedido pela lei n. 1,201 de 14 de junho de 1875, para a fundação e fabrico de louça fina e vidros.—Dr. *Manoel do Rego.*—*Marques da Silva.* »

« Apresentamos como emenda os projectos ns. 80 e 82.—Dr. *Manoel do Rego.*—*Marques da Silva.*

« Projecto n. 80 de 1877.—Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a William James Lindsey e João Pereira de Araujo Cardoso, emprezarios da estrada de ferro a Bebedouro, a prorogação que julgar necessaria para a execução das respectivas obras. »

« Projecto n. 82 de 1877. Artigo unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a conceder á companhia Fives Lille e ao Dr. Antonio Luiz, da companhia bahjana, emprezario de um engenho central no municipio do Cabo, uma prorogação de 18 mezes para conclusão das obras a seu cargo. »

« Offerecemos como emendas os projectos ns. 48 e 67 do corrente anno e 46 do anno passado.—*Marques da Silva.*—Dr. *Manoel do Rego.* »

« Projecto n. [illegible] Fica o presidente da provincia autorisado, precedendo as informações e exames necessarios, a innovar o contrato com a companhia Santa Thereza, emprezaria do abastecimento d'agua e illuminação a gaz da cidade de Olinda, sobre as seguintes bases :

« 1.ª Poderá a companhia elevar o preço de venda d'agua até 40 rs. o balde, obrigando-se neste caso, a deixar abertas as fontes publicas ainda existentes naquella cidade e a reabrir aquellas que tiverem sido por ella fechadas;

« 2.ª Quando o dividendo da companhia exceder de 10 por cento annual, será reduzido o preço da venda d'agua ao primitivo ;

« 3.ª Poderá ser alterado o preço da illuminação é diminuida a sua densidade, sendo esta igualada á da illuminação desta capital, sem augmento, porém, da verba actualmente destinada á respectiva despeza ;

« 4.ª Não se concederá á companhia isenção ou privilegio algum, além dos que já tem ella em virtude do contrato actual ;

« 5.ª Poderá ser prolongado o prazo de amortisação da divida contrahida para com a provincia até dez annos, sendo-lhe permittido resgatal-a; parcial ou totalmente, dentro do dito prazo em dinheiro, ou apolices de valor e juros iguaes as que recebeu pelo emprestimo.

« Projecto n. 62 de 1877. Artigo unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a fazer no contrato celebrado em 30 de janeiro de 1875, com Keller & C., para a construcção de um engenho central no municipio de Palmares, as innovações que julgar necessarias para harmonisar o mesmo contrato com o que foi celebrado para o mesmo fim com o governo geral em 1 de março de 1876.

« Projecto n. 46 de 1877. Artigo unico.—Fica a companhia dos trilhos urbanos da Recife a Olinda e Beberibe exonerada da obrigação, que lhe impoz o regulamento provincial de 11 de outubro de 1872, de manter uma linha telegraphica ao longo de seus trilhos, obrigando-se, porém, a ter em suas officinas uma locomotiva sempre accesa e prompta para acudir a qualquer incidente e percorrer a linha, sempre que houver demora na chegada dos trens, além de cinco minutos.

« Fica a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia autorisada a rescindir o contrato do serviço mortuario e de carros funebres, e a conceber aos respectivos emprezarios prazos razoaveis para pagamento das prestações vencidas mediante garantias idoneas; assim como a contratar o mesmo serviço com quem melhores vantagens offerecer nos termos da lei n. 1,121 de 1873. — *Marques da Silva.* »

« Apresento como emenda ao projecto n. 26 o projecto n. 36 do anno passado.—*Pinto Pessoa.*

« Art. 1.º A companhia do Beberibe será obrigada dentro do prazo de dous annos, a contar da data desta lei, a ter tantos mananciaes ou depositos d'agua potavel quantos forem bastantes, a juizo da presidencia da provincia, para o consumo desta capital, de conformidade com a clausula 2.ª do contrato celebrado com a mesma companhia em 11 de dezembro de 1838 e art. 3º da convenção de 31 de março de 1841.

« Art. 2.º Na falta de observancia do artigo antecedente, fica autorisado o presidente da provincia o proceder nos termos da citada clausula 2ª e a empregar qualquer outro meio que entender mais conveniente, afim de que se faça com regularidade e abundancia o fornecimento d'agua ; podendo até promover a rescisão do referido contrato e encarregar desse serviço a quem melhores vantagens offerecer, sob as bases estabelecidas nas leis provinciaes n. 46 de 14 de junho de 1837 e n. 1,117 de 17 de junho de 1873.

« Art. 3.º O director das obras publicas de ora em diante será o fiscal por parte do governo das obras e serviço da companhia do Beberibe, ou de outra qualquer que se organise com o mesmo fim.

« Art. 4.º No caso de accordo entre a companhia do Beberibe e o presidente da provincia, na conformidade da lei provincial n. 1,117, se estabelecerá tambem a obrigação da companhia de conceder pennas d'agua ás casas particulares, pelo preço nunca excedente ao que é actualmente exigido, e a prover de agua a freguezia dos Afogados.

« Art. 5.º O presidente da provincia poderá prorogar até um anno o prazo determinado no art. 4.º.

« Emenda ao projecto n. 26 deste anno :—Accrescente-se : ficando a innovação dependente da approvação da assembléa.— *Pinto Pessoa.* »

« Emenda ao additivo relativo ao contrato do serviço mortuario : No final accrescente-se : ficando a rescisão e o contrato dependentes da approvação da assembléa.—*Pinto Pessoa.* »

« Offereço como emenda o projecto n. 56 do anno passado.—*Moreira Alves.* »

« Apresento como emenda o projecto n. 70. —*Joaquim de Mello Rego.*— Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 70. Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Ernesto Vieira de Araujo, privilegio para montar uma fabrica destinada a converter em substancia propria para tecidos o sarcocarpo fibroso do fructo do coqueiro.

« Art. 2.º Deste direito poderá usar o concessionario por espaço de 10 annos, sendo obrigado a montar a dita fabrica dentro de 5 annos, contados da data da publicação desta lei, sob pena de perder no caso contrario o privilegio, que ficará de nenhum effeito.

« Fica o presidente da provincia autorisado a conceder privilegio por 20 annos, a Manoel Thomaz P. do Rego, ou a quem melhores vantagens offerecer, para a fundação de uma fabrica de sabão de sua invenção, no povoado do Canhotinho, do termo de S. Bento. —*Gaspar de Drummond.* »

« Fica a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia autorisada a rescindir o contrato do serviço mortuario e de carros funebres, e a conceder aos respectivos emprezarios prazos razoaveis para pagamento das prestações vencidas mediante garantias idoneas, assim como a contratar o mesmo serviço com quem melhores vantagens offerecer, nos termos da lei n. 1,121 de 1873.—*M. da Silva.* »

« Apresento como emenda ao projecto n. 26 o projecto n. 56 do anno passado.—*Pinto Pessoa.* »

« Emenda ao projecto n. 62 deste anno. Accrescente-se : Ficando a innovação dependente da approvação da assembléa provincial.—*Pinto Pessoa.* »

Emenda ao additivo relativo ao contrato do serviço mortuario. No final accrescente-se : ficando á rescisão e o contrato dependentes da approvação da assembléa.—*Pinto Pessoa.* »

« Offereço como emenda o projecto n. 56 de 1876.—*J. Moreira Alves.* »

« Apresento como emenda o projecto n. 70. —*J. de Mello Rego.*—Dr. *Manoel do Rego.* »

« Fica o presidente da provincia autorisado a conceder privilegio por 20 annos a Manoel Thomaz Pereira do Rego ou a quem melhores vantagens offerecer, para a fundação de uma fabrica de sabão de sua invenção na povoação de Canhotinho, do termo de S. Bento. —*G. de Drummond.* »

« Substitua-se ao projecto n. 56—emenda ao de n. 26. Fica o presidente da provincia autorisado a innovar o contrato da companhia de Beberibe, sem augmento dos preços já estabelecidos, para fornecer agua com abundancia na cidade do Recife, e no caso de não poder chegar a um accordo, a limitar a zona explorada pela mesma companhia e contratar com quem mais vantagem offerecer o fornecimento d'agua á outra parte da cidade, ficando tudo dependente da approvação desta assembléa.—*Gervasio Campello.* »

Antes de ser apoiada a emenda n. 75, o Sr. presidente solicita do seu autor que a retire, afim de não prolongar-se mais o debate do projecto de orçamento.

O Sr. Pinto Pessoa declarou que a retiraria, se fossem tambem retiradas todas as emendas no mesmo sentido, isto é, que contêm materia estranha ao orçamento.

O Sr. Presidente disse então que isso não dependia de si, e que, visto como o nobre deputado insistia, não tinha senão que submetter a referida emenda a apoiamento, porquanto o regimento não o prohibia.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate.

Estando a hora muito adiantada, resolve o Sr. presidente, depois de orarem pela ordem os Srs. Gaspar de Drummond e Moreira Alves, ficar adiada a votação para o dia seguinte ; e levanta a sessão, [illegible] do [illegible] são do projecto n. 34 deste anno.

REVISTA DIARIA

Commissão central de soccorros—Foi-nos remettido o seguinte, para publicar :

« Juizo de direito da comarca do Brejo da Madre de Deos, 25 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Na fórma preceituada pela circular de V. Exc., de 15 do mez passado, cabe-me scientificar a V. Exc. que no periodo decorrido de minha primeira informação a esta data são os mesmos os effeitos da secca nesta comarca.

« As chuvas tem diminuido, o que tem sido bastante para fazer recrudescer o susto da população. Se n'aquella parte da comarca, chamada propriamente *Brejo*, ha esperanças de colher-se alguns productos da lavoura, o mesmo não succede em outros districtos, como no de Carapotós, Santa Cruz e Jacará, onde já não fallando da lavoura, se tem perdido quasi todo o gado.

« Continua e sempre em augmento a apparecer individuos retirados de outras comarcas desta provincia e das da Parahyba, os quaes se dirigem para lugares mais proximos do litoral, segundo dizem.

« A população indigente tem sido soccorrida com os recursos para esse fim destinados pelo governo, e com aquella proporcionalidade que a commissão especial tem podido guardar.

« Portanto, me parece conveniente que se continue a soccorrer os desvalidos. Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente desta provincia.—O juiz de direito, *Manoel Caldas Barreto.* »

« Salgueiro, 15 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. Exc., datado em 15 de julho, em que ordename que duas vezes por mez haja eu de informar sobre os seguintes pontos.

« 1.º Se continúa a flagellar a população desta comarca a secca, que reina no interior desta provincia.

« 2.º Se continuam a apparecer nesta comarca retirantes de outras comarcas desta provincia e das provincias visinhas, onde tambem reina a secca, declarando que direcção tomaram ou se se conservam por aqui.

« 3.º Se a população indigente tem sido soccorrida com os recursos para esse fim destinados pelo governo.

« Significa-me mais V. Exc. que, em vista das circumstancias da comarca, devo informar se convém continuar a soccorrer a população desvalida, e que providencias se devam ainda tomar para esse fim.

« Em resposta, e como informação da 1ª quinzena deste mez, cumpre-me informar quanto ao 1º ponto, que a secca continúa e de um modo horrivel : os que pouco attendem ao éco da consciencia, estão matando a todo o transe gados alheios de todo o genero e sorte, e furtando cavallos ; os que, porém, attendem ainda a esse éco, teem esgotado os recursos do mato, taes como *chiquechique, corôa de frade, macombira, maniçoba, etc.*, e só falta-lhes morrer á fome.

« Ao 2º informo, que não só continuam, como em maior escala, vão de umas para as outras comarcas desta provincia, e sim vindos dos sertões da Parahyba, e até do Cariry, no Ceará; alguns continuam a permanecer na comarca, avalia-se que emquanto tomam mais alento ; outros, porém, demoram-se apenas alguns dias nas villas e povoados, e ao depois continuam sua rota, uns para Matta de Aguabranca, outros com direcção ao Joazeiro e Jacobina.

« Ao 3º informo que ha dous mezes que é soccorrida nesta freguezia, na de Cabrobó e de Leopoldina a população indigente, que acode á distribuição. Mas este soccorro está longe de attingir a toda população indigente, a qual hoje constitue a quasi totalidade da população. Outrosim, desde que foi esgotada a 1ª remessa de dinheiro que fez a commissão central, tem sido irregular a distribuição, visto como não são comprados mais na comarca os generos que se distrubuem, e sim veem de Tacaratú, d'onde chegam muito vagarosamente, e a intervallos um pouco longos, o que tem occasionado passar-se duas semanas e mais sem haver distribuição, com o que desadoram os esmoleres.

« As commissões desta comarca, previram o apparecimento destas circumstancias, e as ponderaram á commissão central, significando-lhe que, emquanto acudissem nos mercados os generos, era mais conveniente que viesse dinheiro do que generos, porque estes não só custariam a chegar, causando não pequeno transtorno com sua demora, como viriam a chegar por um preço fabuloso, como ha succedido com os que vieram para Piranhas, que cada carga vem ao lugar do seu destino pelo quadruplo ou quintruplo do valor que o mesmo genero custa actualmente nos mercados da comarca.

« Finalmente informo que, em vista do que fica descripto, é indispensavel continuar-se e soccorrer a população sob pena de vel-a morrer toda á fome ; porquanto ou se não devia haver começado a supprir com esses soccorros, ou no caso de se haver começado, é força ir-se com elles por diante até que Deus se amercie do seu povo, dando-lhe chuva e abundancia ; pois no primeiro caso, cada um, não esperando recurso em sua terra, em vez de se deixar morrer, emigraria para onde o encontrasse ; no segundo caso porque se não devia illudir e attrahir os pobres ao seu torrão por meio do soccorro do governo e quando estes se achassem inteiramente impossibilitados de o poderem procurar a outra parte, acabar com elles, e abandonal-os á morte.

« As providencias a tomar-se devem ser as seguintes : remetter-se ás commissões dinheiro sufficiente, para que ellas façam empregar em tres principaes generos da alimentação no presente anno, que são, farinha, rapaduras e carne, pois tudo isso ainda afflue actualmente ao mercado, comquanto caro. todavia com abundancia ; o que talvez se não conte mais de setembro, por diante. E' sobre modo preferivel a vinda de dinheiro, a de generos, porque por este ultimo modo chegam estes generos por tão alto preço e tão depreciados e diminuidos, [pois com a maior facilidade se abrem saccos, e torna-se a fechar], que com o seu importe comprar-se-hia aqui cinco tantos. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente desta provincia. O juiz de direito, *Miguel Gonçalves Lima.* »

Tentativa de assassinato—No dia 11 de agosto, na villa de Floresta, a praça do corpo de policia José Rodrigues, alli destacada, tentou assassinar ao seu companheiro Manoel Benicio ; não realisando o crime por á isso se terem opposto os demais companheiros. O delinquente foi preso.

Collegio das orphãas—Por ordem da presidencia da provincia vão ser admittidas, nesse estabelecimento as menores : Gliceria e Joanna, filhas de Guilhermina Maria da Conceição Pereira ; America, Anna Maria, Amelia e Julia, filhas do finado Joaquim Francisco Cavalcante Serpa, ora existentes na casa dos expostos ; Anna, filha de Olympia Otilia Ratis e Silva ; e Francisca e Angela, filhas de Maria Rosa do Livramento.

Festa da Penha. — Enviam-nos o seguinte :

« Ante-hontem [2 do corrente] celebraram os missionarios capuchinhos a festividade de sua inclyta padroeira—A Excelsa Virgem Senhora da Penha.

« Ainda mais uma vez o realce e a magnificencia nos attestaram o cuidado, o gosto e o zelo desses varões preclaros tão merecedores da nossa estima e consideração ; ainda mais uma vez testemunhas do garbo e do esplendor que sempre caracterisaram as festas da Penha.

« O templo estava com simplicidade, porém primorosamente ornado : a symetria das flores, o bem escolhido das cores, a profusão das luzes, tudo demonstrava o acrisolado amor devotado aos mysterios do catholicismo, unico movel capaz de ferir as fibras dos amestrados filhos de Matteo da Baci. Não havia riqueza porque esta não condiz com o burel que os reveste ; mas havia uma simplicidade elegante, que attrahia a attenção dos mais indifferentes.

« Officiou no sacrificio incruento o muito digno prefeito Fr. Venancio Maria de Ferrara. Quando se considera na tarefa ingente que carrega elle com a construcção do novo templo, fica-se abysmado e absorto na contemplação da sublime dedicação [illegible] vergontes da religião capuchinha. Entretanto não ha esforço que elle não empregue, não ha difficul[illegible] gar os grandiosos planos de suas [illegible] concepções.

« A cadeira sagrada foi occupada pelo [illegible] incançavel [illegible] Fr. Fidelis de Fognano, que em um bello panegeryce demonstrou a nada deixar-se que o *culto da Virgem é ensinado pela fé, appreçado pela razão e authenticado pela historia.*

« A' tarde ainda subio á cadeira da verdade Fr. Fidelis de Fognano, em razão de momentaneamente adoecer o orador designado, Fr. Venancio Maria de Ferrara. Como pela manhã sua palavra foi fluente e segura na escolha das flores para tecer o ramalhete de gloria d'Aquella que todas as gerações teem chamado e continuarão a chamar Bemaventurada.

« A orchestra esteve ao desempenho do bem conhecido maestro Miguel José Pereira, o que mais uma vez comprovou a aceitação de que goza.

« Antes da missa tomaram assento no banquete da Eucharistia mais de 500 convivas. E' sempre essa uma das bellezas das festas da Penha ; e isso serve para certificar a confiança que inspiram e de que são depositarios esses illustres mendigos, que tão engenhosamente sabem converter essa sua pobreza em elemento fecundo de uma invejavel grandeza.

« Durante todo o dia e uma parte da noite duas bandas de musica marcial desempenharam escolhidas e variadas peças no novo templo em construcção, o qual se achava illuminado, estando nelle expostas as imagens de S. Pedro, S. Paulo, S. Francisco Xavier, S. Fidelis e o gigantesco vulto da Virgem da Penha, que deve ser collocado no zimborio deste magestoso padrão de gloria da religião capuchinha.

« Debaixo de todos os pontos de vista os intrepidos missionarios são dignos de acatamento e respeito ; ao mesmo tempo, que se acham preoccupados em importantes desempenhos, dividindo-se por differentes pontos da provincia, elles se não esquecem de cada vez tornar mais profunda a fé popular pelas imponentes demonstrações do culto externo. São sempre os mesmos, recebendo felizmente as mesmas significativas provas de confiança, que lhes foram dispensadas na sua apparição. »

Colonia orphanologica Isabel — Por deliberação da presidencia da provincia vão ser admittidos nesse estabelecimento, como alumnos gratuitos, os menores : Raymundo e Francelino Pereira de Alencar, sobrinhos de Silvestre Alves de Alencar ; José Alves da Silva, filho de Candida Maria da Silva ; Manoel, pupillo de Antonio José de Castro ; José Antonio do Nascimento, pupillo de Nicomedes Maria Freire ; Manoel Ambrosio da Silva, pupillo do tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca ; José Francisco dos Santos, filho do finado Francisco Barbosa ; Placido, filho da viuva D. Thereza Maria de Jesus ; Claudino, filho de Maria Antonia da Conceição ; Manoel de Sant'Anna, filho de José Theotonio de Sant'Anna ; Antonio e Francisco, filhos de Candida Maria da Conceição e Oliveira ; Manoel e João, filhos de Francelina Alexandrina de Mendonça ; Manoel, filho de Maria José da Conceição ; João, afilhado de Antonio Ferreira da Silva Junior ; Paulino, ora na casa dos expostos ; Antonio, pupillo do Dr. Gaspar de Drummond ; e Antonio, pupillo de Severino José da Costa.

Telegrapho terrestre — Inaugurou-se hontem a linha telegraphica terrestre até Mamanguape, sendo trocados varios telegrammas de congratulação por tão util melhoramento.

Pela parte que nos toca, recebemos do Sr. engenheiro Felinto Gomes de Araujo o seguinte telegramma :

« Hoje, 2 de setembro, inaugurou-se o serviço telegraphico nesta cidade; e por tal motivo eu felicito a imprensa pernambucana. »

A esse telegramma respondemos com o seguinte :

« O *Diario* agradece a felicitação e congratula-se pelo melhoramento, fazendo votos para que o telegrapho estreite as relações entre Pernambuco e Mamanguape. »

Bibliotheca provincial—Frequentaram esta repartição, durante a semana finda, 317 pessoas, que consultaram 402 obras, sendo de dia 177 pessoas e 227 obras, e á noite 140 pessoas e 175 obras, sobre :

Revistas e jornaes 224, litteratura 75, direito 49, historia 20, religião 7, politica 7, encyclopedia 5, mathematicas 5, philosophia 3, linguistica 2, historia natural 1, economia politica 1, geographia 1, medicina 1, chimica 1 ; nas linguas portugueza 336, franceza 63, hespanhola 1, italiana 1, latina 1.

Recebeu as seguintes offertas :

Pelos Srs. Drs. José Bernardo Galvão Alcoforado e Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado : a continuação da obra de Dalloz [Recueil periodique), do anno de 1845 até 1864, e mais um volume da mesma obra—*Table de 1841 á 1856* ao todo, 21 volumes, encadernados e novos.

Pela presidencia da provincia : Falla com que o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, abrio a sessão da assembléa provincial em 2 de março de 1877, 2 volumes, brochura.

Pelo Sr. Antonio Henoch de Carvalho Reis : Manual do empregado de fazenda, dos annos de 1875 e 1876, pelo Sr. Augusto Frederico Colim, 2 volumes, brochura.

Pelo Sr. Dr. F. B. de Paula Pessoa : Discurso recitado no dia 11 de agosto por Francisco de Assis Rosa e Silva (orador do 5º anno), 1 folheto, brochura.

Pelo ministerio do imperio : Relatorio do ministerio da guerra de 1868, 1 volume, encadernado.

Pelo Sr. Dr. Buarque de Macedo : Estudos definitivos da linha de Cangussú, etc., memoria justificativa apresentada por Eduardo José de Medeiros, chefe da commissão, 1 volume, brochura ; memoria justificativa dos planos apresentados ao governo imperial para o prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo, por Francisco Antonio Pimenta Bueno, 1 volume, brochura ; revista do Instituto Politechnico Brasileiro, tomo 8º, 1º trimestre, 1 volume, brochura ; e mais 12 folhetos sobre diversos assumptos.

Pela typographia nacional : Diversos folhetos em n. de 6.

Recebeu os jornaes : Do Amazonas, Pará, Ceará, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Bahia e Rio de Janeiro ; e as revistas : *Des Deux Mondes, des cours scientifiques e des cours politiques et litteraires.*

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Junta commercial, consignações dos officiaes do exercito, justiça de 1ª instancia, alfandega e correio geral.

A Soberania—Foi publicado o n. 12 deste periodico politico-liberal.

Loteria — Quinta-feira 6 do corrente, se extrahirá a loteria 240ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Piedade, de Santo Amaro das Salinas.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia da extracção ; quanto, porem, ao pagamento dos premios, só terá lugar do seguinte dia em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Gironde	da Europa	hoje
Pernambuco	do Sul	até 9
John Elder	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 10
Bahia	do Norte	até 12
Mondego	do Sul	até 14
Cassini	de New-York	16
Espirito Santo	do Sul	até 17
Orênoque	da Europa	até 20
Niger	do Sul	até 20
Aconcagua	do Sul	até 22

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 3, na matriz de S. José, os seguintes proclamas :

Primeira denunciação

Manoel Teixeira da Silva com Maria Joaquina da Conceição.

Cassiano Luiz de França com Antonio Leonida de Araujo.

Manoel de Mello Cabral com Anna Maria da Conceição Pires.

Lindolpho Fernandes da Silva Manta com Olympia Bernardina dos Santos.

Justino Antonio Pinto com Silvina Christina Martins Ribeiro.

José Francisco dos Santos com Julia Francisca Barboza.

José Manoel de Siqueira com a exposta Emygdia Maria do Paraizo.

Nicoláo Hustery com Joanna Lodolisca Laguin.

João Avelino da Rocha com Maria Cavalcante de Albuquerque Mello.

[illegible] Ozorio de Albuquerque.

[illegible] Francisco da Purificação com [illegible] Thereza de Souza.

Francisco Gonçalves de Siqueira Junior, com Adelina Adalberto da Silva Guimarães.

Bento José da Silva, com Julia da Gloria Fernandes.

Segunda denunciação

Narcise José dos Santos com Maria Francisca dos Prazeres.

Antonio Soares da Silva com Maria Amelia da Annunciação.

Francisco Pereira de Brito, viuvo, com Amelinda Julia Amelia do Bom-Parto.

Silvestre Lima de Sampaio com Sebastiana Maria da Conceição.

Terceira denunciação

João Leite das Montanhas com Armina Amelia Xavier de Brito.

José Gomes Ferreira com Gertrudes Isabel Borba.

Antonio Serapião de Carvalho com Maria Gomes da Silva.

Alfredo Benvenuto Carlos da Silva com Manoella Francisca de Araujo Barros, viuva.

Walfrido Moreira da Costa com Anna Joaquina do Espirito Santo.

José Elias de Moura com Amelia Gadaut de Lima.

Manoel José do Nascimento com Gertrudes Maria Francisca da Conceição.

Pedro Horacio da Paixão com Romana Soares de Mello.

Manoel Torquato de Araujo Saldanha com Luiza Adelaide de Miranda Veras.

Bacharel Victalino Cordeiro Lins com Maria America de Borges Giraldes.

Francisco Antonio de Souza com Maria Anna do Espirito Santo.

Joaquim Camillo de Santa Anna, viuvo, com Florinda Archangela da Costa, viuva.

Francisco Alberto dos Passos Figueirêdo com Alexandrina Pinto Ferreira.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Pará* :

Constantino Braga, Francisco de Almeida Cunha, Manoel Francisco Marques e sua senhora, Manoel Joaquim da Silva Leão, Antonio José de Figueiredo Junior, João Ferreira dos Santos, Epifanio Ramos, padre Thomaz Antonio de Moraes Castro, Dr. Francisco Izidoro Rodrigues da Costa, sua senhora e 2 criados, Bernardo José de Carvalho, Francisco Gomes Rodrigues, Manoel M. Faria Maia, 42 escravos a entregar.

— Chegados do Rio Grande do Sul no lugre brasileiro *Tigre* :

Antonio Julio de Souza Braga, Henrique José Dias Carneiro.

— Chegado do Rio Grande do Sul no patacho nacional *Alliança* :

Bernardo Tanelas.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 18, das dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, na importancia de...... 5:351$620, servindo de base a offerta de 71$.

Pelo agente Silveira, no largo do Corpo Santo n. 6, da armação, generos e utensilios do estabelecimento de molhados.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43 : de fazendas inglezas, limpas e avariadas.

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 18, do sobrado de dous andares e sotão, da rua do Visconde de Inhaúma n. 36.

Pelo agente Remigio, á rua do Marquez de Olinda n. 53, de moveis, piano, relogio, quadros, vidros, louça, etc.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, do sitio n. 10 da Cruz de Almas, freguezia do Poço da Panella ; e do sitio junto á estação do Fundão, em Beberibe.

Hospital Portuguez de Beneficencia —O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 26 de agosto a 1º de setembro foi o seguinte :

Existiam 25, entraram 9, sahiram 4, falleceu 1, ficam em tratamento 29.

Entra em exercicio o Sr. mordomo Manoel Joaquim Pereira.

Cemiterio publico—Obituario do dia 1º de setembro de 1877 :

Luiz dos Santos Bandeira, preto, Pernambuco, 6 annos, solteiro, Santo Antonio ; hydropericardio.

Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 36 annos, casada, S. José ; cyrrhose do figado.

Quiteria, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista ; cyrrhose.

Caetana de Azevedo Abucida, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. José ; tuberculos pulmonares.

Mathilde do Nascimento, parda, Pernambuco, 45 annos, viuva, Recife ; bronchite capillar.

Zulmira, branca, Pernambuco, 15 mezes, S. José ; convulsões.

Manoel Joaquim de Almeida, branco, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Januario Francisco das Chagas, pardo, Pernambuco, 58 annos, viuvo ; tuberculos pulmonares ; pobre, mandado pelo subdelegado da Graça.

Josepha, 2 annos, mandada pelo subdelegado do S. José.

— 2 —

Rufino, branco, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

José dos Santos, pardo, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio ; bronchite.

Anastacio Ignacio Ferreira, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; phtysica pulmonar.

José Francisco da Silva, pardo, Caruarú, 30 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II ; hepatite chronica.

Maria Ignacia da Conceição, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; phtysica pulmonar.

Germano Augusto Ferreira, branco, Portugal, 19 annos, solteiro, Boa-Vista ; febre amarella.

Maria, parda, Pernambuco, 2 horas, S. José ; espasmo.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1877

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados commendador Lopes Machado e Pinto, supplente Alves Guerra e secretario Dr. Julio Guimarães, o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Procedeu-se á leitura do seguinte :

Expediente

Officio de 25 do corrente, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda. — Archive-se.

Diarios officiaes de ns. 184 a 194.—Sejam archivados.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Diario de Bernet & C., de Monteiro & Correia, de Martins & Mello, e copiador de Seixas Irmãos.

Despachos

Petição de Antonio Pereira da Cunha, satisfazendo o despacho de 2 do corrente, para que se mande dar baixa no registro da marca n. 7, e se admitta a outra que apresenta sob a mesma denominação de—Primavera—para os cigarros de sua fabrica.—Na forma pedida.

De Antonio Francisco Orphão de Souza, André Maria Pinheiro e um commanditario, para que se admitta a registro o contrato de sociedade sob a firma de Souza Pinheiro & C.—Archive-se, de conformidade com o decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869.

De Joaquim Nicoláo Ferreira, commerciante domiciliado nesta cidade e estabelecido com refinação e armazem de assucar por grosso e a retalho, para que seja admittido á matricula ; e são attestantes de seu credito os negociantes Manoel Alves Barbosa, Paulo Pereira Simões e Parente Vianna & C.—Adiado, a requerimento do Sr. commendador Lopes Machado.

De Rufino Leopoldino de Albuquerque Brandão, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Apigio Policiano dos Santos Mello.—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De Fernando de Lyra & C. [illegible] parecer, seja registrada.

De Valdevino Ribeiro da Silva, para igual fim quanto á nomeação que submette á despacho.—Registre-se.

De João Capistrano de Almeida, idem quanto á nomeação dos seus caixeiros José Paulino Lopes de Almeida e José Fulgencio Odilon.—Como requer.

De Flavio Ferreira Catão & C., idem quanto ao seu caixeiro Manoel de Almeida Catão.—Deferida.

De Manoel Custodio Leal, idem quanto á nomeação de seu caixeiro Joaquim da Silva Boa-Vista.—Registre-se.

De Francisco da Silva Boa-Vista, idem quanto á nomeação de João Carlos da Fonceca.—Seja registrada.

De João Baptista Alves da Silva, para igual fim quanto á nomeação que apresenta. — Registre-se.

De Sá & Barbosa, para fim identico quanto á nomeação que apresentam.—Seja registrada.

De Joaquim Dornellas Camara, idem quanto á nomeação que submette a despacho — Deferida.

De Bento Machado & C., idem quanto á nomeação que apresentam dos seus caixeiros Manoel de Lemos Teixeira Bastos e José Maria Brekenfeld.—Como pedem.

De Antonio Francisco Praça da Silva, idem quanto á nomeação que apresenta.—Como requer.

De Domingos José da Cunha Lages, idem quanto á nomeação dos seus caixeiros Antonio Joaquim da Costa Guedes e Julio Guilherme da Cunha Lages.—Registre-se.

De Luiz João Affonso, idem quanto á nomeação apresentada do seu caixeiro.—Como pede.

De Francisco Pinto de Magalhães, idem quanto á nomeação que apresenta.—Registre-se.

Do mesmo, quanto á outra nomeação que apresenta.—Deferida.

De Maia e Silva & C., idem quanto á nomeação dos seus caixeiros Jovino Cassiano Maia e Silva e José de Azevedo Maia e Silva Junior.—Como pedem.

De Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, idem quanto á nomeação dos seus caixeiros Manoel Teixeira Bastos Filho e Alberto da Silva Colás. Registre-se.

De José da Silva Pereira, idem quanto á nomeação que apresenta. — Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De Manoel da Costa & C., para fim identico quanto á nomeação que apresentam.—Deferida.

De Manoel José Pereira de Castro, para igual registro da nomeação de seu caixeiro Sebastião de Souza Ribeiro.—Registre-se.

De João Gregorio Gonçalves e João Gregorio Gonçalves Junior, para que se registre seu contrato de sociedade sob a firma Gonçalves & Filho.—Archive-se, de conformidade com a resolução imperial de 24 de abril ultimo.

De Domingos José Ferreira Soares e Manoel dos Santos Saraiva, para que se mande registrar seu contrato social sob a firma de Soares & Santos. Seja archivado, de conformidade com o disposto no decreto n. 4,394.

De Satyro Serafim da Silva, para que se lhe dê por certidão as nomeações de seus caixeiros Manoel de Arruda Lima e João C. da Cunha Ribeiro.—Certifique-se.

De Manoel Gomes de Sá Leitão, para fim identico quanto ao seu caixeiro Adelino José de Figueiredo.—Sim.

De José Manoel Ferreira Guimarães, para que se declare a côr de seu caixeiro Francisco Fabriciano Ferreira Guimarães no respectivo registro de sua nomeação.—Declare o supplicante a côr de seu caixeiro, para que possa ser satisfeito o seu pedido.

De J. E. Purcell, para que se lhe dê por certidão o registro da nomeação de seu caixeiro, Antonio Alves Barbosa Paiva.—Certifique-se.

De Moreira & Duarte, para que se declare no respectivo registro que é branco o seu caixeiro Eustorgio Austricliano de Brito Macedo. —Como pedem.

Dos mesmos, pedindo que se lhes certifique se os caixeiros de seu estabelecimento de joias ainda são os mesmos, e se as competentes nomeações conteem as regras prescriptas no art. 5.º do regulamento provincial de 7 de outubro de 1873.—Dê-se a certidão requerida.

Dos herdeiros de David William Bowmann, para fim identico quanto aos seus caixeiros Francisco Antonio de Almeida e Joaquim Anastacio da Cunha Passe-se.

De Francisco José da Silva Braga, para que se mande dar baixa no registro da nomeação de seu caixeiro Celestino Alves Muniz.—Dê-se a baixa pedida.

De Klein Frères, para fim identico quanto ao seu caixeiro Enedino Sette.—Faça-se a nota pedida.

De José da Silva Pereira, para igual fim quanto ao seu ex-caixeiro Joaquim Soares de Pinho.—Como requer.

De Joaquim Dias dos Santos, solicitando ser exonerado do cargo de agente de leilões desta praça, por haver resolvido fixar sua residencia na capital do imperio, onde se acha com licença desta junta.—Satisfaça o parecer.

De José Marcelino da Rosa & Filhos, para que se lhes dê por certidão o theor das nomeações de seus caixeiros Joaquim Marcelino Gonçalves Rosa e Candido Alves da Fonceca, bem como se posteriormente ao registro de taes nomeações fez-se alguma nota no sentido de invalidal-as.—Certifique-se.

Dos mesmos, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Candido Alves da Fonceca; baixa no registro da do seu ex-caixeiro Francisco de Assis Gonçalves Rosa, e declaração de ficarem sem vigor os registros ns. 1,421 e 3,052.—Na forma pedida.

Ao meio dia, nada mais havendo a despacha, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em liquidação, em 31 de agosto de 1877.

ACTIVO	
Caixa.—Dinheiro existente	1$269
Moveis	66$200
Banco commercial do Rio de Janeiro	10:825$523
Despezas geraes	1:214$000
Letras protestadas	40:446$280
Lucros e perdas	27:834$228
	80:387$500
PASSIVO	
Accionistas	79:252$500
Cautelas de capital a restituir	500$000
Dividendos por pagar	615$000
Antonio Baptista Nogueira	20$000
	80:387$500

S. E. e O.

Recife, 3 de setembro de 1877.

Fiscal do banco em liquidação,
Antonio Baptista Nogueira.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Boa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias [illegible]

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O tenente coronel Vicente Mendes Wanderley e o Sr. Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond

Cumprindo a promessa que fiz no *Jornal do Recife*, venho responder o seu communicado, inserto no *Diario de Pernambuco* de 28 do mez de julho proximo passado.

Devo, ao encetar a discussão, pedir a V. S. que, em respeito á opinião publica,—saiba *guardar* os deveres de cavalheiro, ainda quando injustamente aggredido, porque, se descer á linguagem baixa, me obrigará, por amor de minha dignidade, ceder-lhe immediatamente a palma de vencedor.

Em quanto a mim, garanto-lhe não trazer á téla os factos da vida privada, e nem tão pouco fazer digressões intempestivas para offuscar a verdade, e neste proposito preferindo ser esmagado a resvalar da lealdade e franqueza, vou, reduzindo o communicado alludido aos termos, occupar-me, em artigos, de cada um dos pontos, em que elle se primou.

Desta fórma mais se esclarecerá a—opinião—para bem decidir se fui um calumniador—ou o verdadeiro—martyr do supposto calumniador.

I

Vai fallar o Sr. Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond :

> Diversos foram os advogados por mim constituidos para defender o meu direito na acção de liberdade, contra mim intentada pela preta Raymunda e seus filhos : só foi constituido advogado depois de proferida a sentença na instancia superior; e que, quando teve certeza do bom direito da libertanda, não só avisou-me para abandonar a demanda, como tambem declarou nos autos, não continuar mais a defender-me,

Portanto, conclue-se : se iniciei a demanda, e se della me encarregando posteriormente, abandonei-a logo que tive certeza de ser—Raymunda—semi-liberta : a affirmativa em contrario é uma calumnia provada.

Deixo á margem o maior ou menor numero de advogados, que tive em semelhante questão, visto como o meu fim presentemente é demonstrar que o Dr. Gaspar de Drummond, quando fez as razões de appellação e embargou o accordão respectivo, tinha sciencia e consciencia de ser a preta—semi-liberta— ; e que abonou a causa em época muitissimo—posterior—por minha propria vontade.

Dos documentos ns. 1 e 3 por elle mesmo publicados no *Diario* de 28, vê-se que foi constituido advogado a 10 de julho de 1869, que apresentou as razões de appellação em 9 de setembro de 1870; que embargou o respectivo accordão em 24 de outubro de 1871 e que recebendo em confiança do escrivão Rigueira a carta de commissão vinda da ouvidoria do Recife para a—arrematação—dos bens do padre Antonio Gonçalves Beltrão, a recolheu ao cartorio no 1º de dezembro de 1869.

Esta carta, parte integrante do inventario do referido padre, em o qual se achava o seu testamento, tratando da avaliação e arrematação dos bens do espolio, com tudo consta do doc. n. 2, tratava, e nem podia deixar de tratar da preta Caetana—semi-liberta — e mãi de Raymunda.

Ora, se o Dr. Gaspar no 1º de dezembro de 1869, recolheu ao cartorio semelhante carta, da qual constava o legitimo direito de Raymunda, e em 9 de setembro e ainda mais em 24 de outubro de 1871, embargou o accordão do tribunal, é fóra de duvida que tinha sciencia e consciencia da legalidade e justiça da pretenção desta libertanda.

Esquecia-me de uma circumstancia bem importante, que está precisamente determinado nó doc. n. 3, e é que a carta de que se trata foi dada em confiança com o traslado da appellação, como se vê das palavras :

> « Traslado dos autos da acção de liberdade da preta Raymunda e seus filhos contra o tenente-coronel Vicente Mendes. »

A quota escripta nos autos é datada de 1 de novembro de 1871 :

Se fica demonstrado, como os proprios documentos apresentados em defeza, que o Dr. Gaspar de Drummond sabendo que Raymunda era semi-liberta desde 1869, apresentou em 1870 e 1871 razões em contestação desta verdade : é manifestamente falso que a sua quota posterior fosse motivada pela sciencia deste facto já por elle conhecido desde o tempo em que tomou conta da demanda !!

Como pois, teve esse doutor a coragem de me chamar—calumniador, e ainda mais de pedir por certidão (doc. 1) o trecho de suas razões de appellação que se segue ?

> Tudo isto será sufficiente para quem quer que julgar desprevenidamente a presente causa : no entretanto o appellado tem ainda a fazer a seguinte declaração —Possue a escrava Raymunda, porque a houve por titulo legitimo hereditario.
>
> Seu finado sogro a possue tambem por titulo legitimo, qual o de compra. Apresente-se, porém, a prova de que Raymunda é filha de Caetana e que Caetana foi semi-libertada pelo seu ex-senhor padre Beltrão : que Raymunda nasceu depois de ser concedido a Caetana semelhante favor. E appellado obriga-se, digo protesta reconhecer a liberdade de Raymunda, abrir mãos de quaesquer pendencias judiciaes a semelhante respeito. Emquanto porém, assim se não proceder, e appellado se opporá com todas as forças porque defende sua propriedade e não está disposto que os taes intitulados amigos da liberdade queiram fazer cortezias á sua custa !....

Só tem uma explicação, e é que, quem está acostumado a cahir constantemente, já não se incommoda com effeitos de qualquer queda, por mais desastrosa que seja.

Apezar de provado pelo que fica dito que a quota em questão não foi motivada por sciencia superveniente do facto narrado, leia o publico de mais a mais o trecho da carta do Dr. Gaspar de Drummond, a mim dirigida em novembro, que se inscreve :

Refiro-me ao anno de 1871, em o qual V. S. até em novembro ou dezembro pedia-me que defendesse os seus direitos em—a causa—que sustentava na cidade do Recife— : e terá a certeza de que só deixou de ser meu advogado, quando dispensei os seus *bons* officios.

Se esta não é a verdade, responda o mesmo doutor, se será possivel admittir-se que elle, tendo abandonado espontaneamente, como diz, a minha causa em 7 de novembro de 1871, tivesse pedido os honorarios correspondentes a todo esse anno ?

D'aqui se verifica ainda que essa carta ou foi antedatada, ou o Dr. Gaspar de Drummond illudindo-me, exigia honorarios, que lhe eram devidos.

Termino aqui o presente artigo, dizendo que a publicação dos documentos dous dias depois da correspondencia, foi uma verdadeira cilada, que mais se reverberá nos artigos seguintes.

« Pernambuco, 4 de novembro. — Illm. Sr. tenente-coronel Vicente Mendes.—Não tenho duvida de entregar ao Sr. tenente Manoel Francisco Pereira os documentos a que V. S. se refere—na carta que me dirigio.

« Observo apenas a V. S.,—que fui advogado de partido seu—pela quantia de 250$—por conta do que V. S. apenas enviou-me 100$.

« Refiro-me ao anno de 1871 — em o qual V. S. até em novembro ou dezembro pedia-me —que defendesse os seus direitos—em causa— que sustentava na cidade do Recife.

« E sem mais—por agora sou de V. S. muito respeitador—*Gaspar de Drummond.* »

Aos suppostos do mahometismo

Nós abaixo assignados, africanos livres e sectarios do culto de Mahomet, não podemos deixar passar desapercebidos a persistencia de alguns africanos livres, no injustificavel direito, que arrogam de mahometanos, segundo acabam de manifestar no *Diario* de 29 de agosto, com a epigraphe de—*Explicação necessaria*, onde elles confessam claramente, que se não fossem as occurrencias havidas contra elles na freguezia de S. José, ou para melhor dizer, contra os africanos livres em geral, [illegible]

[illegible] nenhum de nós [illegible] religioso.

Neste ponto [illegible] que falleram a verdade genuina, pois não devem ignorar que entre nós ha um grande oceano, que nos separa a este respeito.

Fallando nós da população africana residente nesta provincia, em o nosso protesto, dissemos que a que aqui segue o mahometismo; á qual pertencemos, é uma população pequena, porém distincta entre si, e isto affirmamos; mas os suppostos do islamismo, não querendo em sua *explicação* comprehender a clareza desta proposição, asseveram que dissemos, que a população mahometana na Africa é pequena. O que nos estranhou, sobre tudo, foi elles dizerem que—*se avisinham da religião catholica, rejeitam a idéa de um paraizo cheio de gozos sensuaes e não abraçam a polygamia por nós praticada aqui mesmo no Brasil!..*

Isto na verdade parece irrisorio! Nestas proposições, estes senhores, demonstram que não sabem o que defendem, provando deste modo que não conhecem o Alcorão; o Sunnah lhes é estranho; o Div e o Iman lhes são desconhecidos.

E' muito sabido que quasi toda Africa central e a maritima, á excepção das possessões européas, assim como o Turkestan, a China, a India e todos os povos asiaticos que abraçam o polyteismo, são polygamos. Os israelitas, d'onde suppomos descender Mahomet, e de cuja biblia compoz elle tambem o Alcorão, eram polygamos; a historia dos prophetas e patriarchas hebreus, justificam esta asserção.

Sabe-se que a monogamia só veio ter desenvolvimento no christianismo e não no monoteismo arabe e hebreu, nem no polytheismo africo e asiatico.

Ainda mais, quaesquer que sejam os diversos ramos de uma religião, se prende a uma cadeia principal que constitue a unidade essencial da crença que a caracterisa; ora, o islamismo em geral se divide em dous ramos; a de Sunnis ou Omar e a dos Schyytas ou de Ali, nellas se observam os preceitos da religião, sobre tudo nos principaes dogmas que os unificam; bem como a prohibição de bebidas alcolicas, o jejum no mez de Ramadan, o banimento do culto de imagens, etc., etc. Ora, se fazeis libações com bebidas alcoolicas, se tendes vossas imagens a quem prestais culto e reverencia, como quereis ser mahometanos, quando esta religião reprova vossas crenças e ceremonias? Se quereis pôr obstaculos a qualquer acto que vos podesse incommodar, poderieis pedir licença para o exercicio do culto de vossa seita, segundo a lei do paiz; mas não com fóros de mahometanos.

A razão, porém, que vos levou a escolher para vossa segurança o mahometismo foi por ser esta religião, segundo confessais em vossa *explicação*, a mais predominante na Africa.

O que podeis dizer a isto, é que, o que patenteamos é uma especulação fundada na nossa ignorancia. E agora o que podemos dizer tambem de vós a esse respeito? Por ventura aborreceis vós de ser Keferifes? Sómente vos affirmamos que actualmente o nosso Califa aqui é a fé pura e inabalavel que cada um deve ter nos dogmas de sua religião, seja ella qual for.

Voltaremos, se for preciso.

Recife, 30 de agosto de 1877.—*Sabino Antonio da Costa.—Sovimo Lopes Ferreira.—Guilherme Manoel Pedro do Bam-fim.—Pedro Joaquim Teixeira. — Antonio Vieira. —Sabino Patricio.—José Victor de Oliveira.—Daniel Rodrigues.—José d'Oliveira.—João Estanisláo.—Bento Moncor.—Luiz Husque.*

Provincia da Parahyba

COMMERCIO DE ALGODÃO

Segundo noticias recebidas da provincia vizinha, trata-se na assembléa provincial de restabelecer a immoralissima repartição do peso publico ou inspecção de algodão do governo, como meio para rehabilitar o commercio deste genero de exportação, que, na praça da Parahyba, tem chegado ao maior grão de abjecção, dando em resultado uma baixa consideravel na cotação desse artigo nos mercados consumidores.

Os que aconselham a administração semelhante medida, inteiramente negativa dos fins a que se propõe, se são negociantes teem em vista voltar aos saudosos tempos das famosas crioulas, que lhes augmentavam annualmente a conta de ganhos e perdas, á custa da *barba longa;* se são funccionarios publicos, desejam por esse modo accrescentar o numero dos empregados, para accommodar protegidos, abrindo uma valvula a despezas eventuaes, que hão de gravar ao mesmo tempo em não pequena somma os pauperrimos cofres provinciaes.

Como interessados na regularidade das transacções daquelle mercado, por isso que a mór parte dos algodões são vendidos nesta praça por conhecimentos, corre-nos o dever de dar um grito de alarma contra semelhante instituição, que só tem por fim attender a vantagens inconfessaveis, da origem mais repugnante.

A inspecção ou peso publico do governo, que nesta praça jamais se admittio, deu ensanchas ás maiores immoralidades, e nenhuma confiança merece aos negociantes exportadores pela responsabilidade nulla dos agentes officiaes.

Quem responde pela prevaricação, desidia ou condescendencia de taes funccionarios? Ninguem!

O restabelecimento dessa anachronica instituição, portanto, de tradições tristissimas, não inspira a esses negociantes, que em resultado são o arbitro do genero, a menor confiança; e, pois, em nada melhorará a deploravel actual situação, sendo aqui considerada uma perfeita inutilidade.

Seria para desejar que a administração publica não interviesse, de maneira alguma, nas transacções commerciaes, como acontece em todas as praças regulares; reconhecemos, entretanto, que a praça da Parahyba é um mercado anormal; e, pois, admittimos, que o governo exerça certa e limitada fiscalisação, não só tendente a melhorar a qualidade do producto, como relativa á devida percepção dos direitos.

Para conseguir-se esse *desideratum* nenhuma necessidade aconselha o restabelecimento daquella fossilissima repartição, de lastimosa lembrança; basta obrigar os compradores a inspecções particulares, exercidas por pessoas competentemente habilitadas, e responsaveis immediatamente para com o negociante exportador, pela classificação da sorte do genero, como se pratica nesta praça, mediante a retribuição de quinhentos réis por cada volume de algodão, quanto aqui se paga por esse serviço.

Os inspectores serão tambem responsaveis pelo peso do genero, quando a verificação se faça nos seus proprios armazens, e d'ahi seja elle embarcado, como tambem aqui se acha estabelecido.

O consulado provincial, para que esta pratica não seja illudida, não deve processar despachos de exportação, sem que sejam acompanhados dos competentes certificados dos inspectores.

Estes serão apresentados pelo commercio e escolhidos pela administração, segundo o grão da confiança que lhes inspirar sua individualidade, mediante as cautelas indispensaveis de fiança razoavel.

Com relação á *qualidade* do algodão, não ha mais precisão, para rehabilitar o producto, do que dessa simples providencia do governo; e, é nisto somente que deve consistir sua intervenção, que por certo não lhe causará despeza alguma.

Os negociantes exportadores desta praça, em presença desses certificados, certos de que não compram *nabos em saccos*, convencidos de poderem haver as differenças de sorte dos inspectores responsaveis por ella, pagarão os algodões embarcados, por este modo, á par das cotações deste mercado, sem a menor repugnancia.

A inspecção ou peso publico do governo póde attingir estas condições? Ninguem o dirá.

Pelo peso das saccas, não embarcadas directamente nos armazens dos inspectores, como poderá succeder em alguns casos, será responsavel o carregador mencionado nos conhecimentos, como é de justiça.

Sobre este ponto nada mais convirá fazer indubitavelmente.

Resta prevenir a fraude, que compradores menos escrupulosos possam exercer contra os almocreves ou vendedores desse artigo, pela subtracção do peso nos armazens, com o fim do fabrico clandestino das taes denominadas *crioulas*.

Nesta praça esta compra é feita com toda a liberdade, porque os algodões entrados, ou são remettidos a commissarios que zelam os interesses de seus committentes, ou vem encarregados a almocreves, que não se deixam illudir por especuladores desabusados.

Quem mais interessado de velar pela guarda e exactidão desses pesos, do que os proprios vendedores?

Na Parahyba porém, segundo nos informam, os negocios correm de modo differente; o mercado está viciado na fraude, pelo crescido numero de agentes; denominados *espoletas*, que se empregam neste trafico, auferindo lucros illicitos, de que as vezes os negociantes são inscientes; e torna-se, portanto, mister uma providencia.

Assim, para corrigir este defeito ou vicio immoral, e prevenir o fabrico das *crioulas*, basta que a administração publica regularise a compra do algodão, por meio de livros de talão, devidamente rubricados pelo consulado, dos quaes extrahiam os compradores, os bilhetes dos generos, em os quaes se mencionem os ferros, numeros de volumes e o peso de cada sacca, deixando ficar no mesmo talão, notas iguaes dos bilhetes expedidos, estabelecendo ao mesmo tempo a numeração seguida e singular por armazens, como aqui se pratica.

Os armazenarios ou depositarios dos generos serão obrigados igualmente a recolher ao consulado, até as 10 horas do dia immadiato ao da compra, relações dos algodões armazenados na vespera, com as especificações exaradas nos mencionados talões, incorrendo em sancção legal, pelas infracções.

Outro sim, nenhuma sacca comprada nos armazens poderá ser reformada ou transformada, sem previo conhecimento da repartição fiscal, sob pena de multa.

Deste modo o fabrico das crioulas, se não ficar totalmente vedado, será ao menos de difficillima execução.

Essas relações servirão tambem no consulado para conferencia do peso dos despachos, sendo os armazens sempre franqueados, bem como os talões de compra, ao consulado provincial, quando assim seja mister para quaesquer syndicancias ou averiguações.

Os volumes que se encontrarem fóra destas condições serão apprehendidos, por constituirem fraude reconhecida.

Tomadas estas providencias, ficarão acautelados do modo mais racional os interesses dos agricultores e os direitos da fazenda publica; o mercado se moralisará, as cotações augmentarão, a praça se rehabilitará e o algodão da Parahyba tornará a occupar nos mercados consumidores a posição que lhe compete.

E' sabido que, estabelecido o commercio deste genero, pela forma que viemos de mencionar, os compradores primitivos, contando com a inspecção superior de embarque, se constituirão por seu lado em zelosos averiguadores do genero que pagam, sujeitando-os a um exame previo, quér em relação á qualidade para não soffrerem prejuizos nas compras, quer quanto ás materias heterogeneas que possam existir nos volumes, pesquisando cuidadosamente seu conteúdo.

Destas medidas nenhuma despeza haverá tambem para os cofres publicos.

Os talões devem ser fornecidos pelos compradores, afim de serem rubricados pela repartição, e serão recolhidos a ella á proporção, que se forem preenchendo ou concluindo, para as averiguações ou conferencias que forem necessarias.

O mechanismo deste systema não é complicado e torna-se facil de execução.

Para que pois crear repartições suspeitas de fraude, e funccionarios que não podem offerecer nenhuma garantia de responsabilidade effectiva?

O actual presidente da provincia, que revela-se um magistrado integerrimo, incapaz de pactuar com a fraude e filhotismo, deve elevar-se, como esperamos, á altura da situação, prevenindo os abusos, pois assim beneficiará de concumitancia as rendas publicas.

A provincia da Parahyba, os agricultores probidosos e o commercio honrado bem dirão em todos os tempos seu nome e isenção de espirito.

Triumpharão os legitimos interesses da provincia sobre a fraude e filhotismo?

Veremos.

Recife, 1 de setembro.

Mercator.

Os ciganos em Páo d'Alho. [illegible] do Recife e o *Diario de Pernambuco*, de 30 e 31 do passado, que havia apparecido em Páo d'Alho um grande grupo de ciganos que praticaram roubos, incendios em grande escala e até assassinatos, pelo que achava-se a população d'essa localidade aterrada e accrescentaram ambas essas folhas que uma força de tropa de linha seguira no dia anterior para aquella villa afim de conter essa horda de barbaros.

Tal noticia que não podia deixar de ter impressionado a todos que a leram, não teve fundamento algum em verdade e esses respeitaveis orgãos de publicidade que communicaram-na ao publico, foram completamente illudidos por seus informantes.

Esteve, é verdade, em Páo d'Alho, um grupo de ciganos, que teem por chefe ou capitão o cigano Pedro Antonio da Costa; porém nenhum facto criminoso ahi praticaram.

A historia d'esses roubos, incendios e *até morte*, é toda inexacta e phantastica.

Nem a população esteve jamais aterrada com o apparecimento dos ciganos.

Nenhuma autoridade judiciaria ou policial de Páo d'Alho levou reclamação ou participação alguma ao Exm. Sr. presidente ou Dr. chefe de policia contra taes ciganos e não podemos saber dos motivos que fizeram com que se enviasse d'esta cidade uma força de linha para combatel-os ou perseguil-os, quando as autoridades ou forças locaes não se tinham declarado sem meios para isto, nem pediram providencia, que aliás não podiam pedir, para factos que se não deram.

E' de notar que essa força que seguio d'essa cidade, não foi posta sob as ordens ou direcção de nenhuma autoridade de Páo d'Alho.

O seu commandante sem levar mandado algum de autoridade competente, cercou e deu buscas illegalmente nos engenhos Cursahy e Aldeia, onde suppoz estarem, homisiados os ciganos, não obstante serem os proprietarios d'esses engenhos pessoas qualificadas e conhecidas, incapazes certamente de homisiar uma horda de ladrões, incendiarios e assassinos.

O facto pois, da expedição de força de linha do Recife para semelhante fim é de todo inexplicavel e o procedimento d'essa força todo illegal e violento.

Em sua correria, de passagem pelo engenho Itaborahy, propriedade do Sr. capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, espancou a força barbaramente e ferio um pobre homem muito pacifico de nome Eduardo, e o levaram preso para Páo d'Alho.

Isto é horrivel!

A' ordem de quem foram cercados e varejados esses engenhos?

Em cumprimento de que mandado judicial procuravam prender os ciganos? Estavam estes em flagrante delicto ou eram perseguidos por clamôr publico?

Porque motivo, ainda quando fossem exactos os pretendidos factos criminosos dos ciganos, não deviam as autoridades superiores confiar nas autoridades locaes?

Consta-nos que esses ciganos vinham pacificamente do interior impellidos pela secca e procuravam estabelecer-se em Páo d'Alho, com o plano de dispersarem-se e deixarem a vida nomade que levaram. Conhecendo seu capitão Pedro Antonio da Costa ao coronel Luiz Maranhão procuraram o engenho d'este para que lhes proporcionasse residencia.

Consta-nos tambem que em Timbaúba fôra forgicado um processo contra alguns desses ciganos, por um pretendido crime de resistencia.

Esse processo foi dos mais injustos e tumultuarios, e incluiram-se nelle pessoas que não existem, e outras que nem passaram por Timbaúba e tem o cunho de uma bem pronunciada perseguição.

Foi instaurado por um inimigo dos mesmos ciganos, que já os perseguira violentamente quando autoridade em Bom-Jardim, o que póde-se provar.

Para que o publico fique fazendo uma idéa de perseguição dos ciganos e da *historia* dos roubos, assassinatos e incendios, publicamos em seguida alguns significativos documentos de pessoas fidedignas em abono de seu chefe Pedro Antonio da Costa ou Pedro Velho.

Depois da leitura desses documentos, para os quaes chamamos a attenção dos leitores, verão estes se Pedro Antonio da Costa é capaz de ser chefe de uma horda de assassinos, ladrões e incendiarios.

O facto da expedição da força para perseguir os ciganos em Páo d'Alho, é de tal ordem e cercado de taes circumstancias, que parece o desenvolvimento de plano de algum inimigo rancoroso do coronel Luiz Maranhão, que n'isto procura pretexto para desmoralisal-o na localidade em que occupa a posição saliente de chefe do partido conservador, e tem exercido os primeiros cargos de eleição popular, policia e guarda nacional.

A tal expedição militar de Páo d'Alho foi um verdadeiro desatino. Elle e não os ciganos é que foi causar alarma na localidade.

Como se espalha uma noticia do quilate dessa, da horda de ciganos incendiarios, ladrões e assassinos aterrando a comarca de Páo d'Alho?

E' um facto notavel.

3 de setembro de 1877.

O Páo d'Alhense

João Cavalcanti Mauricio Wanderley official da imperial ordem da Rosa, tenente-coronel chefe de estado-maior da guarda nacional do municipio de Nazareth, por S. M. I. e Constitucional, que Deus guarde, e delegado de policia do termo da cidade de Nazareth.—Attesto por me ser pedido e por ter inteiro conhecimento do cigano capitão Pedro Antonio da Costa, que desde o anno de 1854, que o conheço transitando sempre por esta comarca, e pela de Limoeiro, Páo d'Alho e Goyanna, e tem sempre apresentado boa conducta e comportamento em seus tratos e negocios, merecendo todo o conceito e estima, pelas boas maneiras e costumes: livre da menor suspeita, e isento de crime algum que me conste possa ter praticado; o qual tendo de seguir para as partes do sul, aonde não tem conhecimento algum, pede-me que atteste e declare os Illms. Srs. de autoridades onde quer que possa apresentar-se, para que o deixem transitar livremente, e lhe prestem a protecção que entenerem, possa elle merecer; visto que não me consta de acto algum de que possa ter praticado que o desacredite e desabone em seu procedimento até o presente, não só por esta comarca, como pelas que levo acima mencionadas, que possa desacreditat-o; sobre qualquer responsabilidade de traficancia; pelo contrario sempre se tem portado bem, e tem-se distinguido de todos que os acompanha com distincção, o que é puramente verdade; tudo quanto levo dito e affirmo, provando se preciso fôr: é por isto que passo o presente, que vai por mim escripto e assignado.

Delegacia de policia no engenho Cova, 23 de setembro de 1870.

O delegado de policia de Nazareth, *João Cavalcante Mauricio Wanderley.*

O chefe de policia interino da provincia attendendo ao que requereu o cigano Pedro Antonio da Costa lhe concede licença por 6 mezes para andar armado d'um clavinote e uma faca de ponta no interior desta provincia, onde vai comprar animaes cavallares, devendo apresentar esta ás autoridades policiaes por onde tiver de transitar.—Secretaria da policia da Parahyba, 16 de dezembro de 1873. —*Francisco J. Cavalcanti d'Albuquerque.*

Viração 30 de janeiro de 1870.—Attesto que o meu compadre Pedro Antonio da Costa, chefe de um rancho de ciganos, a quem conheço de longo tempo, tendo porém diversas vezes permanecido na cidade de Mamanguape, e seus suburbios, nada me consta que o desabone em seu caracter de chefe pelo contrario sou informado que entretem relações com todas as pessoas mais gradas destas paragens, de quem tem constantemente franca hospitalidade. Passei o presente, por me ser pedido.—*Barão de Mamanguape.*

Illm. e Exm. Sr. Barão de Taquary. —O cigano Pedro Antonio da Costa tendo de ir á provincia do Ceará, deseja, que eu lhe dê uma carta para V. Exc., dizendo o que delle sei. Este homem é aqui tido e havido por homem honrado, e verdadeiro, vivendo em relações com pessoas distinctas da provincia, as quaes todas o abonam: possue alguma fortuna, e passa por cumpridor de seus tratos.

Por saber da verdade do que acabo de expôr, não tenho duvida em declaral-o.

Preso-me de ser com a mais perfeita estima e consideração.—De V.Exc. muito attento venerador e criado.—*Visconde de Camaragibe.*

Illm. e Exm. Sr. J. Wilkens de Mattos.—O cigano Pedro Antonio da Costa é muito meu conhecido, e de muitos proprietarios desta provincia, onde vive de negocio, tem bom comportamento, e cumpre seus tratos.

Tendo de ir á provincia do Ceará, quer uma carta minha, que dê conhecimento do seu comportamento.

Como tenho d'elle idéa favoravel, pelo trato, que d'elle tenho tido, e por informações de amigos meus, não ponho a menor duvida em recommendal-o como homem honesto, e digno de ser bem acolhido.

Preso-me de ser com perfeita estima e consideração.—De V. Exc., muito attento, venerador e criado.—S. C., 17 de outubro de 1872.—*Visconde de Camaragibe.*

Illustre collega e amigo.—O cigano Pedro Velho, portador d'esta, me pedio que o recommendasse á sua protecção durante o tempo que pretende se demorar nesse lugar, promettendo-me que se portaria de modo a merecer as attenções de uma autoridade zelosa do cumprimento de seus deveres.

Confiado nessa promessa, o apresento ao collega.

Faço sinceros votos pela sua prosperidade, e peço-lhe que me dê a occasião, em que possa mostrar que sou do collega.—Collega, amigo e obrigadissimo criado.—Em 14 de março de 1868.—*Henrique Pereira de Lucena.*

Despedida que fizerão no dia 2 do corrente os inferiores do corpo de policia, por occasião da retirada do seu ex-illustre commandante Francisco Carneiro Machado Rios.

Possuidos do desejo de manifestar os nossos sentimentos pela retirada de V. S. do corpo de policia, unidos nos apresentamos hoje, pedindo a V. S. licença para o fazer.

A sahida de V. S. d'aquelle corpo depois de o ter commandado por 9 annos, deixou em cada um de nós um vacuo emprehenchivel. Em lugar do commandante altivo e rispido para seus subordinados, encontramos em V. S. um chefe desvelado pelos seus subordinados, a quem debalde nunca estes recorreram.

O que acabamos de confessar está na altura de nossos sentimentos de gratidão: aceitai-o.

Segismundo Carlos d'Ayres,
Sargento ajudante.
Joaquim Juvencio de Almeida,
1.º sargento.
Joaquim de Barros e Silva,
1.º sargento.
Manuel Romualdo Baptista,
1.º sargento.
Antonio Augusto de Figueiredo Seabra,
1.º sargento.
Galdino Pereira Tavares,
2.º sargento.
Zeferino Lins Wanderley,
2.º sargento.
Antonio Francisco de Albuquerque,
2.º sargento.
Francisco Alves Teixeira,
2.º sargento.
Manoel Correia Maciel da Silva,
2.º sargento.
João José de Sant'Anna Avellir.
2.º sargento.
Antonio Henriques de Miranda,
2.º sargento.
João Pitta de de Mello,
Forriel.
Angelo de Souza Silveira,
Forriel.
Antonio Pedro de Barros Cavalcante,
Forriel.
Joaquim Canuto de Sant'Anna,
Cornêta-mór.

Ao publico

Nós abaixo assignados, herdeiros do casal do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, fazemos sciente a quem possa interessar que ninguem pode contratar negocio algum nem fazer penhora no terreno de mil palmos que nos restam á rua Imperial, que por sentença que condemna a fazenda, de fevereiro do anno passado, fora reivindicado, como se vê no cartorio de Barros Rego escrivão da fazenda: ou aliás quando seja preciso contratar-se com algum herdeiro, devemos todos ser ouvidos para que possa devidamente ser effectuado negocio.

E o pedem já por humanidade os mesmos herdeiros além do aviso, poupando-se a trabalhos que acarretam um negocio nullo.—*Caetano Pereira Gonçalves da Costa* e seu procurador.—*Jesuino Carneiro da Costa. — Casimira Lucia Carneiro da C.—Leopoldina Eulalia de Carvalho Pereira da Cunha.*

N.º 204.—Agua Florida de Murray e Lanman.—Os perfumes compõem a parte poetica, a verdadeira poesia do toilette, e as senhoras de elegancia e refinados gostos são de ordinario mais ou menos fastidiosas e difficultosas de contentar, relativamenta á escolha d'estes artigos. As bellas habitantes da America do Sul, as quaes são perfeitas conhecedoras de taes objectos, teem dado para mais de vinte annos á esta parte, uma decisiva preferencia á esta refrigerante e odorifica agua para o toucador. Ella tem sido fabricada quasi que exclusivamente para o consumo da America Central e do Sul; porém bem pouco tempo ha que neste paiz se fez a descoberta da sua avantajada superioridade sobre os perfumes d'uma qualidade imperfeita e demasiadamente oppresivos, importados da Europa; em consequencia pois d'este novo augmento em seu consumo, os proprietarios estão empregando todos os seus esforços áfim de satisfactoriamente suppri rem tão vasto pedido. Além de suas muitas virtudes, em qualidade de um delicioso e vivificante perfume, ella torna-se, quando misturada n'uma pouca d'agua, uma excellente preparação para a pelle; assim como pode servir como uma admiravel lavagem para os dentes e gengivas, deixando um agradavel e aromatico cheiro na boca.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, ávista, com 1/2 0/0 de desconto, bancario.
Dito sobre dito, 8 d/v. ao par.
Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Bernardino de Vasconcellos,
residente
J. LeReis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	33:582$211
Idem do dia 3	18:386$959
	51:969$170

Descarregam hoje 4 de setembro de 1877

Barca ingleza *Caronella*, cimento despachado para o 3º ponto, e varios generos para alfandega.
Barca ingleza *Mercator*, varios generos para alfandega.
Brigue inglez *Brothers*, (atracado) bacalhão despachado entransito pelo trapiche Conceição.
Patacho americano *F. J. Henderson*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.
Vapor francez *Gironde*, (esperado) varios generos e bagagens para alfandega.
Lugar francez *Rio Grande*, feno para o trapiche da a fandega, para despachar.
Barca sueca *Cygnes*, madeira para o trapiche da alfandega, para despachar.
Barca ingleza *County of Richmond*, kerosene para deposito no trapiche Vieira.
Patacho inglez *Fleetering*, carvão despachado para o 1º ponto, e ferro para o trapiche da alfandega, para despachar.
Patacho inglez *Blauche*, (atracado) bacalhão despachado entransito pelo trapiche Conceição.

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 3 a 8 de setembro de 1877.

Couros de boi seccos salgados, 380 rs.

Alfandega de Pernambuco, 3 de setembro de 8177. — Os conferentes.

J. Aurelio Wanderley.
J. Ribeiro da Cunha.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 3 de setembao de 1877.

O inspector,
A. de F. Carvalho Reis.

Importação

Lúgar nacional *Tigre*, entrado do Rio Grande do Sul, em 2 do corrente, e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Bagres seccos 1,000.
Couros de refugo 80.
Graixa em bexigas 3,750 kilos.
Linguas seccas 150.
Xarque 261,000 kilos, tudo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE AGOSTO DE 1877

Portos do exterior

No navio francez *Santo André*, carregou: para o Havre, C. C. Monteiro Santos 964 couros salgados com 11,568 kilos.

No patacho hespanhol *Principe*, carregaram: para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 98 saccas com 7,490 1/2 kilos de algodão.

Portos do interior

No patacho nacional *União*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 51,231 kilos de assucar branco.

No brigue nacional *Adolpho*, carregaram: para Pelotas, P. C. Maia & C. 540 barricas com 52,833 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Pirapama*, carregaram: para o Natal, D. A. Matheus 50 saccos com 2,000 kilos de farinha; J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 122 ditos de assucar branco, e 200 sacco com 7,000 ditos de farinha. Para o Ceará, L. G. da Silva & Pinto 10 barricas com 629 1/2 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Triumphante*, carregaram: para Guarapes, Julio & Irmão 35 saccos com 1,377 kilos de farinha, e 100 ditos com 4,000 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	1:042$769
Idem do dia 3	864$944
	[illegible]

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	531
No dia 1	
Primeira porta	142
Segunda porta	559
Terceira porta	95
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	1,327

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1	
No dia 3	2
	2

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1	2
No dia 1	
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	800$353
Idem do dia 3	700$848
	1:501$201

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	3:282$824
Idem do dia 3	3:543$861
	6:826$685

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 2

Rio Grande do Sul—20 dias, lugre brasileiro *Tigre*, de 273 toneladas, capitão Francisco Dias da Costa, equipagem 10, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Montevidéo — Patacho allemão *Clara*, capitão Bodege, carga aguardente.

Uruguayana—Patacho allemão *Cato*, capitão Joachin Kroger, carga assucar.

Navio entrado no dia 3.

Rio Grande do Sul—25 dias, patacho brasileiro *Allianca*, de 221 toneladas, capitão Joaquim Gomes Cardoso, equipagem 10, carga xarque; a Pereira Carneiro Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona—Brigue hespanhol *Almogavar*, capitão Mateo Mellet, carga algodão.

Barcelona—Patacho hespanhol *Prencepe*, capitão Jaimes Pages, carga algodão.

EDITAES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, faço publico que no escriptorio central em Palmares, recebem-se propostas em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 11 de setembro, para o transporte do material rodante e dos apparelhos, utensilios e machinas para officinas e estações, sob as condições seguintes:

I

O material será entregue sobre agua, no porto do Recife, transportado até a estação de Una, da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e d'ahi até o deposito que for construido proximo aos trilhos da mesma estrada.

II

Por accordo entre o governo imperial e a directoria da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, todas as cargas expedidas para as obras do prolongamento, de peso superior a 500 kilogrammas, serão transportadas nos trens da referida estrada com o abatimento de 50 % nas tarifas.

III

O empreiteiro das obras do prolongamento será preferido em igualdade de condições com os demais concurrentes, conforme estabelece o contrato celebrado pelo governo.

IV

A abertura das propostas terá lugar no dia 12 de setembro, ás 2 horas da tarde, na presença dos interessados ou de seus procuradores, devidamente autorisados.

V

No escriptorio central em Palmares, ministrar-se-hão os esclarescimentos precisos.

Palmares, 27 de agosto de 1877.

O secretario,
J. Bezerra de Mello.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial.

Em virtude do que dispõe o artigo 6.º do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão á praça, perante esta repartição, no dia 5 do mez proximo vindouro, ao meio dia, 6 pequenas caixas e um pacote contendo miudezas apprehendidas ao mascate Charles Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.

Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, e que foram sujeitas, e que é a de 116$820.

Consulado provincial, 28 de agosto de 1877.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Propagadôra da Instrucção Publica, na Bôa-Vista.

A commissão abaixo assignada, tendo sido encarregada pelo conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, em sessão do dia 9 do mez proximo findo, nos termos do artigo 50 § 2.º dos seus estatutos, de dirigir os negocios da mesma sociedade nesta parochia, convida pelo presente a todos os socios nella residentes para comparecerem ás 5 horas e meia da tarde do dia 7 do corrente, na casa n. 37 da rua da União, afim de, em assembléa geral assentar-se sobre o modo mais vantajoso e conveniente porque deve ella satisfazer seu mandato.

Parochia da Bôa-Vista, 3 de setembro de 1877.

Dr. João José [illegible].
José [illegible] de Mello.
Antonio [illegible].

Associação Commercial Agricola

São novamente convidados os Srs. associados a comparecerem no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da mesma associação, afim de proceder-se á leitura do relatorio e á eleição da futura directoria, visto não ter tido lugar a reunião anteriormente convocada por falta de numero legal.

Sala das sessões da Associação Commercial Agricola, 1 de setembro de 1877.

Gustavo L. Furtado de Mendonça,
Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE SETEMBRO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Alves de Oliveira Braga, Antonia Francisca da Hora André Alves Gama, Athanasio Dias dos Santos, Antonio Franco de Sá Ribeiro, Adolpho Targino Accioli, Clara Joaquina de Oliveira Moura, Felices de Bello, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, Francisco Lancone, Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, João da Silva Mello, Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão, José Austregesilo Rodrigues Lima, José Lopes Ferreira de Mello Cazumbá, José Luiz da Costa Rocha, José Carlos Vieira Teixeira, José Augusto do Rego, Joaquim Ribeiro Barbosa, Joaquim de Lima Correia, José Mendes Vieira, Josepha Maria dos Prazeres de Mello, Luiz Fernandes Torres Marinho, Maria Josephina Victoria do Nascimento, Manoel Elisiario Vianna, Manoel Soares da Silva, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Marques de Azevedo Galvão, Minervina Feitosa Brandão, Maria Eufrosina do Sacramento, Miguel dos Anjos Mascarenhas, Petrona Estanislaria Duarte Paraguaya, Raffaele d'Elia, Themistocles de Orange dos Reis Lima, Tiburcio Valeriano de Carvalho, Urbano da Cruz Mello, Virtuosa Maria da Conceição, Guiseppe Ipolid.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

— Perante a camara municipal desta cidade estará em hasta publica nos dias 6, 13 e 20 do mez de setembro proximo vindouro, para serem arrematados por tempo de um anno, por quem mais offerecer, os impostos seguintes: aluguel das casinhas da ribeira por 250$. 80 rs. por pé de coqueiro de producção, exceptuando dez pés para uso do proprietario, por 1:091$; 500 rs. por cabeça de gado vaccum por 613$; capim de planta por 400$; mascates e boceteiras por 177$; 120 rs. por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda no mercado publico por 100$; 100 rs. sobre cabeça de gado recolhido ao curral por 63$; repeso do açougue publico por 25$; e 200 rs. por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum por 13$.

Os interessados deverão comprrecer nos referidos dias, habilitados na fórma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 30 de agosto de 1877.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

Dr. Livino Pinto Brandão

Tendo o conselho director da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, da parochia de Nossa Senhora da Graça, de mandar celebrar uma missa pelo eterno repouso de seu illustre e dedicado ex-consocio e thesoureiro Dr. Livino Pinto Brandão, pelas 8 horas da manhã do dia 4 de setembro, na igreja de S. José do Manguinho, convida a todos os parentes e amigos do mesmo finado, e aos demais consocios residentes na parochia para a ella assistirem.— Secretaria do conselho director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da parochia de Nossa Senhora da Graça, 30 de agosto de 1877.—O 1.º secretario, F. Fragoso.

Consulado provincial.—O administrador d'esta repartição faz publico, para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos, provenientes dos impostos de lançamento no exercicio de 1876—1877, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente, com o accrescimo da multa de 9%.—Consulado provincial, 1.º de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Parahyba, Natal, Guarapes, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

A companhia resolveu dar transporte em seus vapores a todos os generes alimenticios com modificação no preço dos fretes. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
Pernambuco
Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

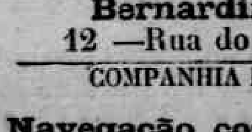

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Maceió, Penedo e Aracajú

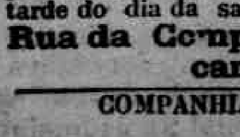

O vapor *Mandah*, commandante Rino, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para o porto acima, no dia 10 de setembro, ao meio dia.

Recebe carga até 1; encommendas, pas-

manhã do dia da sahida: escriptorio
Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi

Espera-se da Europa, até o dia 9 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calláo, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Brose & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Delabarre

Espera-se da Europa até o dia 4 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Viagem extraordinaria
O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

LEILOES

LEILAO
Pelo agente Silveira
Hoje
ás 10 1/2 horas em ponto

Da armação, balcão, generos e mais objectos do estabelecimento de molhados sito, no largo do Corpo Santo n. 6

O agente Silveira, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio e a requerimento de Ramos & Carvalho, levará a leilão, no dia acima indicado, a armação e generos da massa fallida de Correia Oliveira & C., cujo alvará se acha em mãos do mesmo agente.

Ultimo leilão
DAS
dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, na importancia de 5:351$620

Servindo de base a offerta da quantia de 71$000

Hoje
A's 11 horas da manhã
No armazem da rua Duque de Caxias n. 18. antiga rua das Cruzes

O agente Stepple, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, e a requerimento de Moreira Haliday & C., as dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, e servindo de base a offerta de . . . . 71$000.

Os livros pertencentes á referida massa acham-se no armazem acima, onde podem ser examinados pelos Srs. pretendentes.

Leilão
DE
FAZENDAS
Francezas e inglezas
Quarta-feira 5 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
ás 11 horas
No armazem da rua do Bom vesus n. 36

Agente Remigio
LEILAO
DE

2 estantes de raiz de amarello para livros, 1 piano de armario de jacarandá, de 3 cordas, 1 guarda louça, 12 cadeiras de faia, 1 berço, 1 cama para menino, 1 quartinheira, 2 pares de garrafas de crystal para vinho, 1 relogio de parede, 2 quadros, 1 par de escarradeiras, 1 marquezão, 1 marqueza, 1 meza elastica de 6 taboas, 1 banheiro com repucho, tapetes, calices, 3 pares de jarros, 1 cabide e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas
Em seu escriptorio, rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar
POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO

LEILAO
DO
sobrado de dous andares e sotão á rua do Visconde de Inhaúma n. 36, antiga Rangel.
Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Duque de Caxias n. 18, antiga Cruzes

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão o predio de dous andares e sotão, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 36, em chãos proprios, com quintal murado, tendo no pavimento terreo e em cada um dos andares, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e no sotão um grande quarto, rendendo presentemente 948$ annuaes, tendo anteriormente rendido 1:000$. Os pretendentes podem desde já examina-lo, e para qualquer informação o agente dará.

O mesmo agente traspassa em hypotheca no valor de 4:383$776, com abatimento, e para mais alguma explicação, no armazem onde será effectuado o leilão.

Agente Remigio
LEILAO
DE
30 caixas com chá preto e verde de superior qualidade
Quinta-feira 6 do corrente
ás 11 horas em ponto
NO ARMAZEM DO SR. ANNES
Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão as 30 caixas com chá acima declarados, pertencentes á massa fallida da Viuva Leitão Guerreiro & C.

Agente Silveira
LEILAO
QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

De 8 terrenos com as seguintes dimensões:

Um á rua de S. Miguel, em Afogados, n. 72 com, 18 palmos de frente e 106 de fundo, murado e tendo apenas a frente de uma casa com porta e janella; 1 dito á rua Imperial, antigo viveiro do Muniz, com 80 palmos de frente e 300 de fundo, foreiro á camara municipal; 1 dito na mesma rua, com 160 palmos de frente e 300 de fundo, foreiro á camara municipal; 1 dito na mesma rua, com as mesmas dimensões e foreiro á mesma camara; 1 dito ainda na mesma rua e com as mesmas dimensões, foreiro á mesma camara; 1 dito na mesma rua, com 20 palmos de frente e 300 de fundo, foreiro á camara municipal; 1 dito na mesma rua, em seguimento ao viveiro do Muniz, com a frente para a rua Imperial e fundo até a rua da Concordia, com 20 palmos de frente e 300 de fundo; 1 dito na rua Imperial, com 30 palmos de frente e 300 de fundo, ambos foreiros á camara municipal.

O agente Silveira, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo de orphãos e ausentes e a requerimento de D. Isabel Augusta de Oliveira Motta, inventariante dos bens do fallecido Estevão José da Motta, levará a leilão os terrenos acima mencionados, em seu escriptorio

Largo do Corpo Santo n. 9

LEILAÕ
DO
grande sitio todo murado na frente, com grande casa de vivenda, em Beberibe de Baixo, junto da estação do Fundão, com 400 palmos de frente e cerca de 6,000 ditos de fundo, com plantações de café, canna e parreira

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43
Agente Stepple
TERCEIRO E
LEILAO
DE
fazendas inglezas, limpas e avariadas
QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DA
casa e sitio n. 10, em terras proprias, no lugar da Cruz de Almas, em Parnamerim, freguezia do Paço da Panella

SENDO:

Uma casa de vivenda de tijolo e cal, com diversos arvoredos de fructo e outras bemfeitorias, o qual sitio está situado na esquina da travessa do Arraial, e tem de frente para o nascente sobre a dita estrada da Cruz d'Almas 202 metros e 40 centimetros (898 palmos), dividindo ao norte com o sitio do Sr. Francisco Guedes de Araujo, por cujo lado tem 165 metros (732 palmos), do nascente ao poente, extremando ao sul e ao poente com a travessa do Arraial, o qual descreve uma linha obliqua do sul ao poente, com 233 metros e 86 centimetros (346 palmos) de extensão, e termina em angulo com a linha divisoria do dito sitio do Sr. F. Guedes de Araujo.

Tem a casa 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 2 salêtas, 5 quartos, cozinha fóra, 10 metros e 65 centimetros (47 palmos) de frente, e 16 metros e 40 centimetros de fundo (72 palmos), chãos proprios.

QUINTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO
ás 11 horas em ponto
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, em virtude de requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, faz leilão do sitio e casa acima mencionados, isto ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Melló & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes: a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

Precisa-se alugar uma casa terrea, no bairro da Boa-Vista, que tenha agua encanada, embor a tenha poucos commodos: nesta typographia se dirá quem precisa.

ALUGA-SE

Um sitio todo murado, na rua de S. Miguel n. 105 A, (nos Afogados) confronte a fabrica de sabão, com casa para familia, cozinha fóra, dous tanques excellente cacimba e algumas arvores fructiferas: muito perto da estação do caminho de ferro e dos bonds e passando na porta as diligencias que vão para Santo-Antão e para ponte d'Afogados; e logo junto póde-se tomar banhos salgados, por passar o rio; aluga-se por preço razoavel:

N. 8—Armazem, rua da Imperatriz—N. 8

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna, de 12 até 14 annos de idade: a tratar á rua do Camarão n. 17.

— Na rua do Encantamento n. 36, hotel, precisa-se de um bom cozinheiro.

— Precisa-se de um criado: na rua da União n. 65.

— Da rua da Assumpção pelo trilho dos bonds até a rua Imperial n. 181, perdeu-se hontem a noite um embrulho contendo 111$ em sedulas de diversos valores, que se declarará o numero e especies a quem tiver achado e queira restituir, que o poderá fazer na mesma rua Imperial, casa n. 181, que além de se ficar agradecido, se gratificará.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Carneiro Machado Rios, na rua do Marquez de Olinda n. 53, a negocio de seu interesse.

— Offerece-se uma mulher para ama de homem solteiro ou casa de pouca familia: quem precisar, dirija-se á rua da Assumpção n. 6.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias.
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Antonio da Silva Junior faz sciente ao publico e ao commercio que tem justo comprar aos Srs. Buarque & C. a taverna sita á rua de Paulino Camara, outr'ora Cambôa do Carmo n. 44, livre e desembaraça de todo e qualquer onus; se alguem se julgar com direito á mesma, queira apresentar-se no prazo de tres dias. Recife, 1 de setembro de 1877.

— Quem precisar d uma ama de bons costumes para cuidar de crianças, sendo em casa de familia fará o favor de procurar no Forte do Mattos, n. 17, 3º andar.

— Cose-se, lava-se e engomma-se por preço razoavel e com perfeição: na rua das Cruzes, casa n. 5.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, serviço interno: na rua do Cabugá n. 9, primeiro andar, entrada pela rua das Trincheiras, segunda escada.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua de Lomas Valentinas n. 15.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio: a tratar com o mesmo.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a loja da rua do Visconde de Albuquerque, out'ora atraz da Matriz da Bôa-Vista n. 44, por preço razoavel, com commodos, muito fresca: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem vende, para saldo de contas, uma casa ná rua do Carmo, muito perto dos banhos do mar, lugar muito ameno, feita de novo, ha tres annos.

— Aluga-se uma escrava que cozinha, engomma, e mais serviços de casa: na rua de S. Jorge n. 74

— Aluga-se as casas terreas do largo do Paraizo n. 4, as de ns. 228 e 230 da rua Imperial, sendo esta ultima propria para taverna, por se achar em caixão: a tratar na rua de S. Frrncisco n. 6, andar, ou largo do Paraizo n. 14, taverna.

— Aluga-se uma escrava para serviço domestico: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Aluga-se uma boa casa e sitio no principio da estrada da Torre: a tratar no hotel do Sr. Bento.

— Aluga-se o 1º andar, n. 13 da rua nova de Santa Rita: a tratar na rua larga do Rosario uumero 32.

Ama No sobrado junto a saboaria do Recife, precisa-se de uma ama para engommar e lavar.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial desta cidade, que nesta data tem resolvido dar sociedade em sua casa de negocio denominada—Refinaria Pernambucana—ao Sr. Manoel Nunes da Silva, a qual desta data em diante gyrará sob a firma social de Augusto Seixas & Silva. Recife, 21 de agosto de 1877.

Augusto Seixas.

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes
Receitado pelos principaes Medicos
ANEMIA, CHLOROSE, ESFALFAMENTO
FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em apparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode ser imitado. Só pode ser falsificado. Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a capsula, no rotulo ou no frasco.

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS
13, rua Lafayette

FABRICA EM ASNIÈRES

1ª Medalha na Exposição de Paris
de França e do estrangeiro para combater:
DEBILIDADE, FRAQUESA NAS CRIANÇAS
DIGESTÕES LABORIOSAS
NEVRALGIAS, ESTERILIDADE, PALPITAÇÕES, ETC.
(Lêr prospecto)

O melhor elogio que se possa fazer d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o Ferro dialisado Bravais.

« Apezar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto do que o Ferro dialisado Bravais, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

Encontra-se em todas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 37, rua Duque de Caxias.

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS
SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.
O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o Dr O. Réveil*); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.
CRÊME-ORIZA — *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.*
ORIZA-LACTEO — *contra as sardas e as rugas.*
AGUA TONICA QUINÍNA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes Cabelloreiros e Perfumistas de França e do Brazil.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO
Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & Cª

A' CESTA FLORIDA
OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS
Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-os de um perfume entrentamente fino et delicado.

MEDALHA DE PRATA
ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS
Medicos Francezes
OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO
Experiencias em todos os Hospitaes de Paris
SUPERIORIDADE RECONHECIDA
Sem cheiro, nem mão gosto
DEROCQUE
Deposito geral em Paris,
DUCHAMP, Phco, 26, rua des Missions.
Em *Pernambuco*:
FERREIRA MAIA e Cº;—BARTHOLOMEO e C.,
e nas principaes Pharmacias.

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO — PARIS 1875
Pate Codéine Tolu Zed
O Xarope e a Pasta do Dr Zed, acalmão promptamente as casos d'Irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos, etc.
Vende-se em grosso, em Paris, 22, rua Drouot.
Pernambuco, ELIAS DE MOURA e C.

MASSA PEITORAL E XAROPE
de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**
DE PARIS.
50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nas defluxos, tosses, gripes, ... — Depositos em todas as boticas do Brazil.

AGua Florida DE Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

O Dr. João Thomé da Silva, sua mulher D. Argentina de Alencar Araripe Silva, Antonio Thomé da Silva, sua mulher D. Eugenia Brinhosa da Silva, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua prezada mãi e sogra, D Maria da Penha e Silva, pedem ás pessoas de sua amizade e parentes o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma tem de ser celebradas quinta-feira 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua do Imperador n. 28.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua de Hortas n. 9: a fallar na botica n. 44 á rua do Imperador. do Sr. Ribeiro.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar nesta typographia, no primeiro anpar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pequena familia, agradando, paga-se bem: a tratar na rua Augusta numero 246.

Aluga-se um excellente sitio em Beberibe, no Porto da Madeira, junto ao rio, contendo mui boa casa de vivenda, com todos os commodos precisos, jardim com gradeamento de ferro, cacimba e algumas arvores de fructo, bem como um gradde terreno com baixas de capim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Aluga-se

o 1º, 2º e 3º andares do sobrado n. 5 da rua do Vigario, com bons commodos, limpos, e com agua petavel: a tratar no armazem de farinha do caes do Apollo ns. 73 e 75.

Aluga-se

a casa terrea da rua Coronel Suassuna, outr'ora Augusta n. 248, com bons commodos para familia, caiada e pintada de novo. a tratar na rua do Apollo n. 51, armazem.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

100:000

O Sr. Lindolpho Rodrigues Campello, empregado no thesouro provincial, queira vir ou mandar ao pateo do Terço n. 30, a negocio de seu particular interesse.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados: na rua do Rangel n. 3.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: a tratar na rua do Crespo n. 17, loja, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & Cª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —a tosse convulsa— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MARAVILHOSAS CURAS
têem-se obtido com os
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Dez annos de acceitação!!

Rua do Rosario n. 34

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Rua do Rosario n. 34

RELOGIOS D'OURO

Vidros para oculos
E
BEJOUTERIA

32—Rua do Imperador—32

Acaba de chegar nova remessa de relogios d'ouro do que ha de mais *aperfeiçoado neste genero*, tanto para homens como para senhoras, garantindo-se o bom regulamento e *incompetencia de preços*.

Vidros para oculos e pencinez (para myope e vista cançada), de todos os graus e côres apropriadas á conservação da vista; collocam-se com rapidez e perfeição.

Pencinez, modernos, de vidros pulidos, de crystal. —BEJOUTERIA—chegou nova porção de objectos de gosto, e preços diminutos.

Comprá-se ouro, prata e pedras finas.

Recebe-se encommendas relativas a este genero de negocio.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

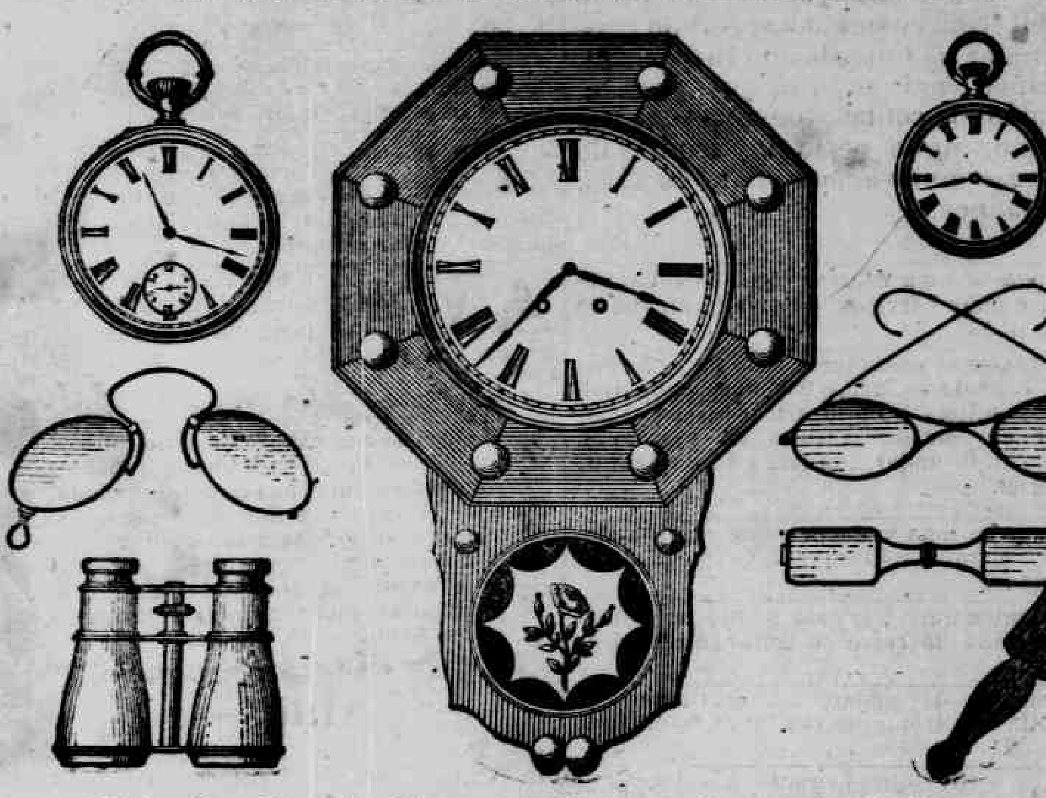

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sorumento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços ma elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.
Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL
PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS: RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Dittas PARA AGUA GAZOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacia.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300U000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 á 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro vende H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

---

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercie 17, 1º andar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

Rodolpho e Zulmira
Romance historico

Sahio á luz a primeira caderneta deste romance: assigna-se no Recife, botica franceza do Sr. Flavio Ferreira Catão, á rua do Bom Jesus; em Santo Antonio, na pharmacia do Sr. João Facundo da Costa Menezes, á rua estreita do Rosario n. 3; na typographia do *Livre Pensador*, á rua Duque de Caxias n. 2; e na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 12; em S. José, na pharmacia da rua do Rangel, esquina do Mercado; na Bôa-Vista, praça do Conde d'Eu, pharmacia n. 6.

Por cada caderneta de 8 paginas 100 reis.

Publicar-se-ha todas as semanas até o final da obra.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas; a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

25,000 rs.

Fugio a 27 de agosto de 1877 o cabra Manoel Candido, de 40 annos, alto, tem um olho vasado, e grande cicatriz, occasionada de um tiro, vestido com camisa e calça de algodão, paletot de alpaca preto: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, sendo conduzido á rua do Imperador n. 50, ou ao engenho Pinderaca, onde receberá 25$ de gratificação.

O sol a meia noite

Roga-se ao Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria João Ayres da Silva Moura, o favor de apparecer á rua do Hospicio n. 61, ou mandar a resposta de sua carta quando esteve destacado em Fernando de Noronha.

OLINDA

Aluga-se uma casa na rua de S. Bento, com grande sotão, quintal murado, sahida para S. Pedro Novo, para banhos salgados; affiança-se ser muito fresca: a tratar na rua de S. Bom Jesus n. 31.

4:000$

Dá-se a juros em hypotheca em predio: na rua do Coronel Suassuna numero 17, se dirá quem dá.

Trocam-se

sedulas dos bancos de outras provincias com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores
Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Aluga-se

a casa da rua de S. João n. 83, tem accommodações para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

---

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza, lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender esta lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

200$000
Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Duas amas

Na rua do Hospicio n. 47, precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e a outra para serviço domestico.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Bolos de encommenda

Faz-se bolos de encommenda para casamento e partidas, na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

ATTENÇÃO

Ainda mais uma vez se avisa aos devedores da firma Lyra & Vianna, que, se até o dia 15 do corrente não vierem satisfazer seus debitos, não se attenderá a mais demora, e serão suas contas declaradas no *Jornal* e cobradas judicialmente.

Recife, 1.º de setembro de 1877.

Alugão-se as lojas do

sobrado da travessa da matriz de Santo Antonio n. 2, por preço razoavel, proprias para dormida de rapaz solteiro, ou caixeiro.

O Bispo

Aluga-se por 2$ mensaes o segundo andar do sobrado n. 72 á rua de S. Jorge, está limpo e é muito fresco: a tratar na rua da Imperatriz n. 48, loja.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 1069 com 4 000$, um meio n. 3841 com 300$000, quatro quartos n. 649 com 100$000, dous meios n. 3014 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [239.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja da Piedade de Santo Amaro [240.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 6 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. L. M. Rego.

Popelines lisas, a 1600
imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama para vender bolos, prefere-se que seja escrava: a tratar na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em um quarto de n. 1332, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja da Piedade (240), que se extrahirá quinta-feira, 6 do corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continùa no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

VENDAS

Breu purificado
claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Arados para ladeira e varzea.
Machinas á vapor de 2 1/2 a 4 cavallos,
Machinas de descaroçar algodão.
Correias para machinismo: vende-se em casa de C. S. Hawkes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14.

Lingoas do Rio Grande
muito boas e novas

Vende-se em grosso e a retalho: na rua da Peaia n. 56, armazem da porta larga.

Por 600$

Vende-se um sitio em Beberibe, na travessa Stepple, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, com uma pequena casa de taipa, e com rio para banhos: no Forte do Mattos, trapiche Sá Leitão.

Canetas de aluminia

Amaral, Nabuco & C. receberam em direitura a New-York completo sortimento de elegantes lapeseiras e canetas com pennas d'ouro, e vendem por preço muito barato, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Leques Para luto

Vendem Amaral, Nabuco & C. elegantes leques de madeira e seda: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Por 500$000

Vende-se uma escrava robusta, para engenho, é baratissima: na rua de Pedro Affonso n. 59, 3º andar. Na mesma casa ha outros escravos por vender-se.

Correias para machinas

A' venda no armazem de farinha do caes do Apollo ns. 73 e 75.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

CAMISAS de meia para homem e menino.
COLCHAS de algodão e lã, grandes.
MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e pretas e rôxas para padres.
QUADROS de madeira para estampas.
AZA DE MOSCA de varias côres.
ALMOFADAS para sofá.
PRENDEDORES de guardanapos.
MALAS E BOLSAS para viagem.
ALBUNS para retratos.
LIVROS para missa.
ESPELHOS e cabides de madeira.
TAPETES avelludados e de côco.
CADEIRAS para viagem e para criança.
ATOALHADOS de linho, algodão e linho.
ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Camisas inglezas

8, a 230 e 36$ a duzia, na fragata amazonas Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se uma preta perita cozinheira, engomma e lava, é robusta, bem como duas mais sem ter habilidades, boas para o campo: na rua de Pedro Affanso n. 59, 3º andar.

O 43
RUA DO QUEIMADO
DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.

Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.

43—RUA DO QUEIMADO—43

Vende-se uma escrava que sabe bem lavar roupa e cozinhar o diario: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, primeiro andar, entrada pela rua das Flores.

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.
Segundo dito, ricamente encadernado, 1$700.
Papel pautado para bastardo e bastardinho.
Normas para escriptas.
Objectos para escriptorio.
Tudo por preços razoaveis: só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37.
Vende-se tambem livros usados.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

MUDOU-SE O TEMPO

Chegaram afinal!... Joaquim Ferreira Campos & C., á rua 1.º de Março n. 21, receberam pelo ultimo vapor d'Europa elegantissimas popelines lizas de séda e granadines com listras de séda. O preço por quanto estão vendendo, admira....

TAVERNA

Vende-se uma taverna em muito bom ponto de negocio, para terra e tambem para o mato, ou dá-se sociedade a quem entrar com algum capital; pois quem precisar dirija-se á rua d'Assumpção n. 6, defronte da nova igreja da Penha.

Aos apreciadores do café do Ceará

É chegado pelo ultimo [illegible] desta substancia, e pela sua qualidade [illegible] se recommendavel, e vende-se barato: [illegible] do Rangel n. 43.

O Barateiro [illegible] de Março n. 1 recebeu o seguinte :

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Läzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Namzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1|2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Cebolas em milheiro

Muito superiores e por preço muito barato: vende-se na rua do Amorim n. 26.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes :

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se : a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola ; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim ;. tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o ? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Leques

Todos de madreperola, brancos, de côres, e de tartaruga lisos e lavrados ; vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria numero 2.

Piano

Vende-se um optimo piano de jacarandá, gosto moderno e novo, pelo seu estado de conservação, sendo do afamado fabricante Evard, e por preço commodo : na rua do Barão da Victoria n. 21, primeiro andar.

Vende-se

uma boa trança de cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

[Almeida] & Campos

á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, vendem barato, e como assim ??

Vejam :

Etoffe de Paris, duas côres, para vestido, ultimo gosto ; temos figurinos para mostrar o gosto, a 500 rs. o covado.
Lindos gorgorões de lã, todas as cores, para vestido, a 1$000 o covado.
Pura lã, cores lindas, escuras e claras, fingindo quadros, a 800 réis.
Lindas popelines lisas, seda pura, uma só cor, a 1$ o covado.
Ditas de linho e seda, quadros de listras, para 500 e 640 rs. o covado.
Mariposas de cores, grande sortimento, para 320, 360 e 400 rs. o covado.
Ditas brancas, de listras lisas e assentinadas, e achamalotadas, a 500 rs. o covado.
Batistes miudinhas, muita porção, para 240, 280 e 320.
Felardine de chuviscos, para vestido, que gostos ! a 500 rs. o covado.
Cambraia preta lisa, de listras e de flores, para luto, a 560 rs. o metro.
Ricos cortes de linho, modernos, duas qualidades, lisos e arrendados, a 9$ um.
Ditos de cambraia branca e de cores, todos enfeitados, para 4$, 5$, 7$ e 8$ um.
Cretones escocezes, para roupa de escravos, a 200 rs. o covado ; é pechincha.
Läzinhas escocezas, para 160 e 200 rs. o covado.
Chales de quadros, modernos, a 2$ um ; é barato.
Ditos de casemira de quadros modernos, a 5$ um.
Saias bordadas, para senhoras, lindos gostos, a 3$ uma.
Bramantes de algodão, 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho puro, do Porto, a 2$ a vara.
Dito muito largo, superior a 2$500 a vara.
Lençóes de bramante, gandes, a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000, 3$500 e 4$.
Colchas de fustão, muito grandes, a 3$ uma.
Cantão preto, para luto, a 800 rs. o covado.
Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.
Punhos e collarinhos para senhoras, a 2$ um par.
Mantas e gravatas para homens e senhoras, grande sortimento.
Casemira de cores, duas larguras, bonitos padrões, a 2$600 o covado.
Madapolão francez e inglez, para 4$, 4$500, 5$ e 6$ a peça.
Algodão branco, para 2$800, 3$000, 3$500 e 4$ a peça.
Toalhas, lenços, meias para homens, senhoras meninos e meninas, camisas francezas, diversos preços, ceroulas camisas de meias, chambres, roupas feitas, grande sortimento de casemiras, chales, grande sortimento, todas as qualidades de cambraias brancas e de cores, cassa lisa e de quadros, ganga amarella, panno da Costa, flanella, etc. ; e immensidade de artigos, e que todos vendemos barato, não olhando a preço ; mandamos levar em casa das Exmas. familias, a quem pedimos a presença, pois garantimos vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

RUA DO CRESPO N. 20
Loja de Almeida & Campos

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado ; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado ; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado : é pechincha : á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Tomem nota :

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade
de generos alimenticios
de superior qualidade.
Modicidade espantosa !
Facilidade gastrica !
Vantagem proveitosa !

Veijam :

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo ; garantir a superioridade de suas mercadorias ; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior ; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Luvas de pellica

Recebeu o Bazar Victoria um completo sortimento de luvas de pellica, para homem e senhora : vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes : já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos ! ! ! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam : gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pumo atratarento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumónias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas ; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos ; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 á 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancorêtas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43
Unico barateiro

Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um : só ha no 43 da rua do Queimado.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 ? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser feita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo : na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO C[illegible] N. 10.

OS BARATEIROS UNICOS

SÃO CARNEIRO DA CUNHA & C.

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Lindissimo sortimento de fichús de lã, a 2$500, 4$ e 6$; a elles, ha tambem de malha.
Bonitas batistes côres finas, a 260 e 280 rs.
Grande sortimento de mariposas, 400 e 440 rs.
Cretones inglezes, a 280 rs., aproveitem.
Ditos suissos e allemãs, a 320 e 360 rs.
Chitas finas, a 240 e 260 rs.
Bom sortimento de popelines de gosto, a 400, 500 e 800 rs. ! Já vendemos, a 1$ e 1$200.
Cambraias arrendadas a 4$500 a peça ; é fazenda de 9$, está se acabando.
Novos padrões em lãs de todas as qualidades, para 200, 400 e 640 rs.
Alpacas de sêda.
Gravatas finas para senhora, a 1$200 e 1$500.
Madapolões francezes finissimos, a 5$ e 5$500 a peça ; 24 jardas, é pechincha.
Algodões emcorpados, a 3$ e 3$200.
Brim branco m n. 6 fino, a 1$500 a vara !
Angolas novos a 440 rs. o covado.
Que lindas colchas de ganga de côres o que ha de melhor, a 3$ e 3$500.
Lenços finos abainhados, a 1$800 a duzia.
Pechincha sem igual em esguiões de algodão, a 8$ a peça 30 metros ! é barato.
Cazemiras em peça e em cortes para custumes desde 2$ a 5$.
Alpacas, princetas, merinós ; lã preta e artigos diversos para luto.
Babadinhos bordados não ; ha preço.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 rs. a vara.
Dito francez superior, a 2$500 a vara.
Atoalhado trançado, largo, a 1$500 a vara.
Cortinados bordados o que ha de melhor, a 5$500 o par ; aproveitem.
Roupas feitas de todas as qualidades e differentes preços, e outros artigos que vendemos por preços sem competencia.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros

Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado ; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor : só ha no 43 da rua do Queimado.

VENDE-SE

com grande abatimento a loja da rua da Imperatriz n. 8, a qual pertenceu ao fallecido

Dubarry

Esta antiga e bem afreguezada loja, collocada em um dos principaes lugares para negocio, e achando-se ainda com algum sortimento, não só de ferragens finas, como tambem de muitos outros artigos, sendo dos mesmos fabricantes de quem o ex-proprietario em direitura o recebia ; artigos estes de prompta venda e que deixam grande lucro ; por isso o proprietario tendo de partir muito breve para Europa, está inteiramente resolvido a vende-la com um grande abatimento.

N. 8 — Rua da Imperatriz — N. 8.

Lagedo de Lisboa

Vende se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

Portas

Vende-se portas almofadadas muito bem feitas : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado : vendem H. Nuesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara ; é muito barato !
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000 ; que pechincha !
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas : grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem : **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas : no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

— Vende-se na casa n. [illegible] Nobrega, antiga do Ouro, [illegible] croch.

LITTERATURA

Elegia á memoria da Exma. Sra. D. Josepha Januaria de Menézes Vasconcellos de Drummond, no trigesimo dia do seu passamento, dedicada á seus presados pais e irmãos.

SUNT LACRYMÆ RERUM

(Virgilio.)

. . . .

Ne pleurez pas, prions : les saints l'ont reclamée ;
Prions : adorez-la, vous qui l'avez aimée !
Elle est avec ses sœurs, anges purs et charmants,
Ces vierges qui, jadis, sur la croix attachées,
Ou, comme au sein des fleurs, sur des brasiers (couchées,
S'endormirent dans les tourments.

(V. Hugo.)

—

I

Quando apenas raiava, a rubra aurora
Sumio-se no poente !
Em lugar de manhã, occaso agora
Raiou, pallidamente !

II

Silencio ! E' noite alem ergue-se um tumulo,
E os languidos cyprestes, lacrymosos,
Uma prece sagrada entoam. pallidos,
Vasando as carnes funeraes, saudosos,
Em seu concerto lubrico !

E o bronze tange a elegia eterna,
Que vai prender-se alem no infinito,
Qual o ultimo adeus do moribundo,
Ou talvez como os ais de algum precito,
Banhando-se em lagrymas !

No fundo dos sepulchros as frias mumias
Passeiam, quaes galés acorrentados :
Nesse carcere eterno da materia
São felizes tambem os desgraçados,
Tornando-se mais validos !

Lá no abysmo da funda eternidade
Nesse vacuo profundo do mysterio
Nasce uma vida que refulge lucida
No vasto reino do poder ethereo
A' luz d'aurora célica !

Mas essa vida é o triumpho ethereo
De lucta herculea nessa ardente arena,
— O iris d'alma, que se exalta em Deus,
Lá nessa plaga divinal, serena,
Alvinitente e fulgida !

III

O gargalhar da morte, que estrepita,
Pallida chamma em nosso ser crepita,
A vida enlanguecendo !
Mas nesse gêlo, que se infiltra n'alma,
Se encerra a gloria, o triumpho e a palma,
Que o 'spirito vai colhendo !

Onde o 'spirito repousa eternamente,
Nessa grata mansão omnipotente,—
— Imperio da virtude,
Volita em *turbilhão* uma aurea idéa,
— Prefacio d'um concerto para a estréa
Do genio do athaúde !

IV

A noite vai silente ! O bronze afflicto !
Na immensidade eleva-se o impossivel :
— Imagem de outra vida, não fallivel,
Retrata-se na tella do infinito,
Perdendo-se no vacuo !

Nas noites do sepulchro ergue-se um templo,
E um berço tambem á eternidade ;
Mas lá n'alta mansão da Divindade,
Vibrando a psalmodia, o sacro exemplo,
Deus se sorri de jubilo !

V

Precede á rubra aurora, a alvorada
Co'o seu niveo pallor :
Assim precede á morte, a vida—o nada,
A' quem temos amor !

Como a vida, o sepulchro tem aurora,
E como a aurora, a vida tem occaso,
Tombando no zenith :
Nubla-se a vida n'um fatal acaso,
E o tumulo de goivo então se enflora,
Marcando o seu limite !

VI

No termo do martyrio—a sepultura,
— Leito commum á toda humanidade,
— Craveira funeraria da igualdade,
Onde o ouro se não mede, não fulgura,
Nem a vaidade cynica !

VII

E' noite de elegia e de epicedio ;
Desfez-se o madrigal, desfez-se o idyllio,
Atou-se ao infinito, ao sacro exilio,
Uma alma angelical, deixando o tedio
A' margem do sepulchro !

No marco miliario da existencia,
A luz que bruxoleia é qual vampiro,
Na região aerea,
E cada soluçar vale um suspiro,
Lugubre como a fria impertinencia
Da pendula funerea !

VIII

[illegible] em botão a flor dileta,
A rosa mais louça !
Não gosou d'alvorada predilecta,
Não teve nem manhã !

Medonha transição ! Mudança fria !
Oh ! como é fria a noite dos sepulchros !
Foram ligeiros os seus sonhos pulchros,
Ria no chorar, chorava quando ria
A sensitiva pallida !

Sorrio-lhe a mocidade !.... Apenas rio-se,
Qual um sonho fugaz, que passa logo ;
Ardeu-lhe o seio em febre, ao sacro fogo,
O fogo da esperança, que sumio-se,
Como o arqueijar da lampada !

Nas aras do infinito, archanjo alado,
Sentou-se junto a Deus !
Nesse throno sublime, hoje emballado,
Sorrio-se, lá dos céos !

IX

Lá onde ergue-se o necropole do infinito,
E os genios sentam-se, onde vôa o espirito,
A alma se entumece !
E' que essa tenda, de aspecto exquisito,
Que se eleva no espaço como um mytho,
E' o reino da prece !

Lá surge loiro o archanjo tribunicio
Des illando a celestial rethorica,
A' terra se inclinando ;
Mas em sua harpa universal, catholica,
Eterno idyllio—sancto sacrificio,
Aos seus vai dedicando !

X

Lá fóra vai a tormenta,
Cá dentro ruge o tufão,
A tempestade aviventa
As magoas do coração !
A dôr se torna mais lenta
De nossa alma n'amplidão ;
E pouco, á pouco se augmenta
As lavas desse vulcão !

Nas azas da tempestade
Lá vôa a purpurea flor,
Levando saudade e amôr
Da primavera gentil !
Alegre, formosa, outr'ora
Agora, desfeita e pallida,
Batida, pranteia ; flacida,
A doce estação de abril !

Crestam-se as flores na manhã da vida,
Cresta-se a vida na manhã das flores ;
Nubla-se a aurora mais gentil, florida,
Na dôce primavera dos amores !

E a fragrancia que aos céos se vai e libra
Nas azas mythicas do vapor ethereo
Incensa a vida, e em nossa alma vibra
Amor envolto em eternal mysterio.

Mas ah ! a vida é isto :—alegria,—dôr,
— Noite, crepusculo, alvorada, aurora,
— Hybrido Edem de infortunio e amor...
Onde a existencia se sorri e chora !

Riâmos ! Riâmos, que sorrir é a vida...
Oh ! não, não, porque a morte'inda é mais doce :
— Lampejo eterno, que nos rouba á lida,
O espirito de Deus, nella encarnou-se !

Mas não !. . Apenas mudou-se
Mudou-se para o empyreo,
N'um doce e santo delyrio
Mas delyrio em que enlevou-se :
E lá a flor, transplantada,
Só por Deus é cultivada !

Nesse jardim sacro-santo,
— Alfombra de anjos e Deus,
Desprende os perfumes seus
Enchendo o todo de encanto :
E' que essa flor perfumosa,
Tem a innocencia da rosa !

XI

A' terra volta, o que da terra sahe,
E aos céos se eleva, o que dos céos desceu ;
— Decreto omnipotente !
Materia,—o corpo, á sepultura cahe,
Espirito,—a alma, ao sideral se ergueu,
Purissima e innocente !

Nos páramos sacro-santos do mysterio,
Lá onde a alma se eleva e se ennamora,
Sentada n'aureo altar ;
A' sacra chamma do lucido *cauterio*,
Ella se banha nas ondas dessa aurora.
Como Ondinas ao mar !

Além nesse ambiente, embalsamado,
Dessa frangrancia, que respira Deus,
Nas noites de elegia :
Alli,—aureo deserto de estrellas povoado
— Eternas sentinellas, lucidas, dos céos,
A alma se enebria !

XII

Esse astro, que tombou do firmamento,
Em ondas de perfume e de innocencia,
Por descuido talvez da Providencia,
Em um desses delyrios de momento ;

Encarnava de Deus o pensamento,
Destillando da pureza a sacra essencia,
Bem como da Natura, a sapiencia,
E do Eterno, a luz do entendimento.

Mas pallido clarão vasou no espaço ;
E apenas como a forma de um bocêjo,
Foi rapido o seu brilho e o seu lampejo :

Aureo peregrino de sidereo [illegible]
Voou eternamente ao célico [illegible]
Vibrando a doce luz, a luz do [illegible] !

XIII

Eterno como o espirito, é a [illegible] ;
Ambos perduram, ambos [illegible]
Aquelle, vai-se ás plagas sidereas,
Envolto em ondas d'ambrozia ethereas,
E esta entra no tumulo !

XIV

Tombou ! Tombou apenas despontava,
Envolta nos aljofares da alvorada,
A lucida manhã !
Nas franjas do oriente já brilhava,
Surgindo dessa alfombra purpurada,
Da abobada christã !

Agosto, 30 de 1877.

C. Buarque.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 17 DE AGOSTO

(Continuação)

Alludindo á creação de papel moeda e respondendo a apartes do Sr. Andrade Figueira, sustenta que a emissão do papel não é um emprestimo, mas um imposto.

Está tranquillo com a sua consciencia por ter negado o seu voto ao augmento de impostos.

Entende que o que convinha nas circumstancias difficeis em que o paiz se acha era cortar serviços e suspender despezas com os apregoados melhoramentos, adiando-os para quando o paiz puder sustentar esta prosperidade.

Especialisando mais a sua idéa, julga que se não devem iniciar, nem mesmo prolongar, estradas de ferro que não tenham trafego garantido.

Passa em seguida a occupar-se de duas questões que considera de ordem publica, dignas de occuparem a attenção da camara.

Refere-se em primeiro lugar ao facto de estar funccionando em um ponto da sua provincia, no municipio do Pão de Assucar, a administração electiva composta de juizes de paz e vereadores nascidos de uma qualificação annullada.

Historia o acontecimento e chama a attenção do governo para o facto, querendo que elle cogite em algum meio de obviar o grande escandalo de haver juizes de paz que não são legitimamente eleitos.

A outra questão que julga importante é a da eleição de vereadores e juizes de paz de Penedo.

Expõe minuciosamente o facto, chamando tambem para elle a attenção do Sr. ministro; é uma camara nulla, incompetente, exercendo funcções publicas e induzindo á nullidade todos os actos que praticar.

Dirá tambem algumas palavras ao Sr. ministro do imperio sobre a suspensão de exames geraes nas provincias. Consta-lhe que S. Exc. já mandou restabelecer esses exames. Deseja ser informado da verdade. O certo é que a sua provincia ficou excluida dessa providencia.

Faz algumas considerações sobre a materia, tratando com especialidade do lyceu da sua provincia e referindo que na capital ha dous collegios muito bem montados, julgando muito conveniente que alli se façam os exames, favor que merece a provincia das Alagoas.

Lê ainda um requerimento para mostrar ao Sr. ministro da justiça como vão os feitos na sua provincia, e conclue pedindo desculpa aos Srs. deputados e aos Srs. ministros pelo tempo que occupou sua attenção.

A discussão ficou adiada pela hora.

—

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO

Na camara dos deputados hontem logo que foi aberta a sessão

O Sr. Leão Velloso reclama por terem-se contemplado na lista dos presentes, alguns Srs. deputados, que sabem depois de darem os seus nomes.

O Sr. Cesario Alvim faz algumas observações no mesmo sentido.

O Sr. presidente declara, que, segundo a relação dada pelos empregados da casa, achavam-se presentes 68 Srs. deputados quando se abrio a sessão, [illegible] minutos antes das 11 horas; acrescentando que daria as ordens necessarias para se eliminarem da relação que todos os dias se faz, os nomes dos Srs. deputados que não se acharem presentes á hora da abertura da sessão, embora tenham estado antes no paço da camara.

Em seguida são approvadas as actas de 17, 18, 20 e 21 do corrente e lido o expediente.

O Sr. Penido apresenta á mesa uma representação dos moradores da cidade de Arassuahy, lembrando a conveniencia de se abrir uma estrada que vá da povoação de S. Miguel de Jequitinhonha á Santa-Clara, limitrophe da provincia do Espirito-Santo com a Bahia. Esperando que a respectiva commissão se não demorará em dar o seu parecer, confia que a camara tomará o pedido em consideração.

A representação a que se referio o orador foi remettida á commissão de obras publicas, para dar parecer.

O Sr. Fernando Osorio, tendo requerido e obtido urgencia por dez minutos para fundamentar um requerimento, lembra que por occasião de se discutir o relatorio do Sr. ministro da guerra suscitara a idéa de se mandar augmentar a etapa ás praças em guarnição estacionadas nas provincias assoladas pela secca, tanto no norte, como no sul do imperio, e recorda tambem haver declarado o Sr. ministro ter dado as providencias para sanar estes males. Entretanto acaba de ver no *Diario de Pelotas* de 5 de agosto do corrente anno, uma correspondencia de Sant'Anna do Livramento que lê, e em que se assegura que as praças do 3.º regimento de cavallaria andam esfaimadas, nuas e tiritantes de frio.

Assegura que o facto é verdadeiro, e assim deseja que o Sr. ministro de novo informe á camara das providencias que tem dado, e providencias que julga indispensaveis, não só pela attenção que merece a classe militar, como tambem para que se não estampem outra vez na imprensa brados de indignação como os que se leem naquelle artigo.

Foi apresentado o seguinte requerimento que, apoiado e posto em discussão, ficou adiado por ter sobre elle pedida a palavra o Sr. Mello Rego :

« Requeiro ao governo por intermedio do Exm. Sr. ministro da guerra, informações sobre as providencias que deu para soccorrer o 5.º regimento de cavallaria estacionado na cidade de Sant'Aanna do Livramento, o qual ainda não recebeu fardamento completo, equipamento, vencimentos atrazados, pagamento e augmento da etapa, promettidos pelo mesmo Sr. ministro da guerra.

« Côrte, em 22 de agosto de 1877.—*Fernando Osorio.* »

Passando á ordem do dia, a camara approvou, na forma do regimento, os pareceres da commissão de constituição e poderes 4 A. 16 B e 18 A, deste anno, julgando validas as eleições primarias das parochias do Senhor Bom Jesus do Soccorro da Pescaria Brava, da provincia de Santa Catharina, de Indaiatuba da de S. Paulo e de Icatú da do Maranhão.

Depois occupou-se com a continuação da 3.ª discussão do projecto n. 16 A, deste anno, autorisando o governo a prorogar o prazo do contrato de navegação do rio Amazonas e seus affluentes, com as emendas apoiadas, e mais a seguinte, que foi apresentada no correr do debate :

« Em vez de—até vinte annos—, diga-se— até dez annos.

« Em 22 de agosto de 1877.—*Rodrigo Silva.* »

O Sr. Siqueira Mendes, signatario do projecto, filho do Pará, e um dos representantes da provincia, vem á tribuna, por se ter compromettido a tomar parte na discussão, e tambem porque julga que da execução do projecto depende a continuação do progresso do Amazonas, iniciado em 1852, época em que começou a navegação daquelle rio.

Fallará como homem pratico, conhecedor dos rios da provincia, por onde tem viajado, e tambem dos vapores da companhia e das emprezas [illegible] res.

Anima-o ainda a tomar a palavra o poder expor com toda a exactidão as causas do progresso do Pará, o que póde influir no animo dos que porventura olhem para o projecto como negocio particular.

Aquelle progresso é todo natural, não podendo attribuir-se senão á navegação dos seus rios.

Suppõe que só impugnam o projecto os que ignoram a historia da navegação dos rios da provincia. E dil-o por não poder attribuir a outros motivos essa opinião erronea.

Responde a argumentação que produzira o Sr. deputado pela Bahia, não vendo que das premissas postas por aquelle orador se possam tirar as conclusões a que chegou e que procura demonstrar.

Sustenta que o presidente do Pará não é contrario á prorogação do contrato e continuação da subvenção. Não diz o *Relatorio* o que se asseverou na discussão. Lê o trecho que se citara para o provar, fazendo depois considerações para mostrar que o presidente só se referio á subvenção provincial em relação á companhia intitulada Fluvial Paraense, fundida depois na companhia do Amazonas.

Entra n'um largo desenvolvimento sobre o historico dos factos que determinaram a fusão das duas companhias, analysando ao mesmo tempo com minucioso exame as palavras do relatorio para mostrar que o presidente só trata alli de uma experiencia, aconselhando a não subvenção por algum tempo, mas só em relação ao subsidio provincial.

Lê depois a parte que se refere á subvenção que tem a companhia do Amazonas pelos cofres publicos, para provar que ella diz o contrario justamente do que affirmaram os deputados que trataram da materia.

Olha para o projecto em relação ao bem publico e principalmente ao progresso das provincias do Pará e Amazonas. Nada tem com a empreza. Não é, não póde, nem deve ser seu advogado. Advoga unicamente os interesses geraes de seu paiz. E' esse o unico sentimento que o traz á tribuna.

Assignou o projecto para que se autorisasse a prorogação do contrato, e não para que se fizesse contrato, por não poder deixar de proceder desse modo Não se trata de empreza nova, mas de empreza que existe ha multos annos. Não devia portanto aconselhar a que se destruisse o que está creado com meios sufficientes para satisfazer as necessidades publicas, só pelo desejo de edificar de novo.

Além disso está convencido, como o está o Sr. ministro da agricultura, de que nenhuma outra empreza está mais no caso de satisfazer seus compromissos, tendo a pratica mostrado que esta cumpre exactamente os seus deveres.

O juizo que acaba de expender é o que está expresso no *Relatorio* do presidente da provincia do Pará e o que encontra nos relatorios de todos os magistrados que teem administrado a provincia desde 1852.

Para provar esta opinião, lê o relatorio do Sr. vice-almirante Joaquim Raymundo de Lamare, acompanhando a sua leitura de largos detalhes para mostrar o desenvolvimento do Amazonas.

Apoia-se tambem na opinião do Sr. Tavares Bastos, que lê á camara, acompanhando a leitura de varias considerações.

Passa a sustentar que o commercio do Amazonas não representou contra a companhia. O documento que se apresenta como sendo da Associação Commercial, não póde servir para a argumentação, desde que os signatarios deixam ver claramente que tratam de seu interesse individual e não do interesse real da provincia e geral do commercio.

E demais consta-lhe que o Sr. ministro da agricultura já tem em seu poder protestos assignados por todos os negociantes dos dous grandes rios navegaveis do Amazonas contra essa representação.

Tambem elle orador tem em seu poder outra representação assignada por todos os commerciantes residentes nas margens de um daquelles rios, e que passa á ler.

Entra em seguida na apreciação dos calculos sobre a importação e exportação da provincia no periodo de quinze annos, que decorre de 1837 a 1851 e dos quinze annos posteriores de 1851 até junho de 1866, mostrando que a renda se elevou de 5,000 contos a 21,000, numeros redondos, e elevando-se a exportação de 17 a 73,000 contos, sendo a differença em numeros tambem redondos de 57,000 contos.

Diz que ninguem é capaz de apresentar um quadro com este desenvolvimento não só em outra provincia do Brasil, mas em nenhuma outra parte do mundo.

Iuterrompido por varios apartes do Sr. Coelho Rodrigues, o orador, desviando-se do plano que traçara para esta discussão, vai immediatamente referir-se aos pontos a que se dirigem aquelles apartes.

Procura demonstrar, em primeiro lugar, que não é enorme, como se diz, a subvenção dada á companhia pelo grande percurso que ella tem a fazer em suas numerosas viagens.

Faz neste ponto largos commentarios, referindo-se novamente aos subsidios dados pela provincia para animarem a navegação particular, muitos dos quaes já tem cessado.

O proprio gerente da companhia, de accordo com o presidente da provincia, já tem desistido de subvenções, na importancia de cerca de 100 contos, acabando os contratos que restam, uns no 1.º de novembro do corrente anno, e outros no 1.º de novembro do anno que vem, vindo a companhia a ter por conta da provincia só o subsidio de 44:000$, votado para a companhia Fluvial do alto Amazonas, unica dotação com que ficará de 1878 em diante.

Mostra, com leituras que faz de varios documentos, que a importancia das subvenções só se eleva a 1,184 contos, tocando a cada uma das milhas navegadas uma subvenção apenas de 4$194.

Compara esta subvenção com a que se dá á companhia brasileira de navegação quer do sul, quer do norte, mostrando que esse subsidio dividido por milha é ainda superior ao da companhia do Amazonas.

Diz que a companhia precisa ter em materiaes no Pará um capital superior a 8,000:000$000.

Para demonstrar essa proposição descreve minuciosamente o que a companhia alli possue.

Em seguida procura demonstrar que a navegação não é mais barata nem nos Estados-Unidos nem na Inglaterra Em um como em outro paiz as subvenções regulam, termo médio, 8 schlings, ou 4$ por milha.

Passa depois a considerar as conveniencias de ordem politica que aconselham todo o sacrificio com a navegação das costas do Imperio e com a communicação entre as provincias e a capital. Esta razão não póde deixar de proceder em relação á provincia do Amazonas, que se acha em contacto com cinco republicas, cada uma das quaes não deixa de inquietar-nos, apezar de seus protestos de amizade apparente.

Voltando a occupar-se da exportação, trata especialmente da borracha, mostrando nos dous periodos antes e depois da navegação uma differença gradual entre 6, 10 e 20 milhões de kilogrammas.

Argumenta depois com o tempo que dantes se gastava n'uma viagem redonda de Belém a Manáos, e que não era de menos de seis mezes, sendo agora de onze dias, gastos cinco nos portos ; facto de que deduz que o desenvolvimento das duas provincias procede da navegação.

Allega tambem os serviços de ordem publica prestados pela companhia, e que já foram apresentados na discussão. Refere-se com especialidade ao conflicto que se deu com os vapores peruanos, e de que tratou o Sr. Cantão e expõe com minuciosidade os factos.

(Continúa)

FOLHETIM

—

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

—

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO IV

O QUE ERAM OS MONFIES.—YUZUF CONTA A SUA HISTORIA A YAYE

(Continuação do n. 202)

— Pois minha mãi morreu. . assassinada pela Inquisição !

— Era demasiado formosa. Os christãos são abutres vorazes, disse Yuzuf com tristeza.

Houve um momento de terrivel silencio.

— Os chistãos, continuou Yuzuf passado u e momento, não consideram virtuosos senão os que professam a sua mesma religião, e hão de ser christãos velhos. Ai dos vencidos ! Um christão novo, um mourisco é para elles pouco menos que um judeu, é um animal desprezivel, um ente odioso, contra o qual se julgam autorisados a tudo. Um mourisco não lhes serve para nada mais do que para escravo. Uma mourisca... oh ! quando as mouriscas são formosas !... ter por amante uma mourisca formosa é cousa muito desejada ! A infeliz que resiste aos desejos d'um d'esses infames aventureiros, a quem Hespanha entrega a sua bandeira, está perdida, porque o crime acompanha esses miseraveis a toda a parte. E depois, ahi estão esses frades sanguinarios que prégam a religião christã com a corda n'uma das mãos e o facho na outra.

— Mas como matou a Inquisição a minha mãi ? perguntou Yaye mal podendo fallar.

— Oh ! é uma recordação horrivel ! O seu confessor, um grave religioso dominicano, um vil hypocrita, que sabia apparentar a virtude mais rigida, era inquisidor. A formosura da tua mãi excitou os impuros desejos do frade, o qual, abusando do seu ministerio intentou corrompe-la. Tua mãi repellio-o com indignação. Não se fez esperar a vingança do frade. Um dia a Inquisição bateu ás portas da nossa casa. Eu estava ausente nas Alpujarras. Revistaram tudo escrupulosamente e encontraram um dos livros de Luthero que um criado infame, vendido ao miseravel frade, mettera entre os livros de devoção de tua mãi, que foi arrastada para as masmorras da Inquisição. Quando soube isto voei a Granada. Decididos a tudo, os meus monfies arrombaram as portas do carcere, chegaram até onde esteve tua mãi, tiraram-n'a d'alli e levaram-n'a para as Alpujarras... mas em que estado ? Tinham-n'a posto ao tormento, tinham-n'a arruinado, e o terror, esse glacial terror que a Inquisição infunde, as agudas dores do tormento, a sua lembrança, tinham-n'a enlouquecido. Viveu dous mezes assustando-se de tudo... estremecendo por tudo... revelando no seu delirio o nome do frade impuro... finalmente morreu. Morreu assassinada pela Inquisição.

Prostrado pela sua dôr Yuzuf calou-se. Yaye escutava-o com rosto sombrio.

— E que fizestes do frade ?

— Morreu despedaçado por quatro potros, diante de mim n'uma planura das Alpujarras; depois de revelar no tormento o nome do criado infame que foi seu cumplice e que morreu do mesmo modo. D'então para cá tenho-me cevado nos christãos, principalmente nos clerigos e nos frades. Mas não basta o sangue já derramado, é preciso verter em torrentes o sangue impuro dos christãos. Estou velho... já não posso, como antes, estar hoje aqui, ámanhã acolá, umas vezes coroado entre os meus vassallos, outras encoberto entre os meus inimigos. Oh ! meu Deus ! meu Deus ! accrescentou Yuzuf erguendo as mãos ao céo, tu não queres que Anna fique sem vingança, não queres porque me rejuvenescestes em meu filho, e meu filho vingará sua mãi. Oh ! vinga-la-ha !

— E se não podér vinga-la, senhor, transmittirei a meus filhos as minhas idéas de vingança !

— Sim, a nossa vingança passará de geração em geração. Deus ha de querer que ella se cumpra. Deus ha de querer que o sangue de tua mãi não fique sem vingança. Pois que ! Elle ha de permittir que fiquem impunes os infames que me roubaram um archanjo do setimo céo ! Abd-el-Gewar entende que eu não devia unir-me a tua mãi que era christã. Oh ! era impossivel vê-la e não a amar. Talvez eu, effectivamente, mouro de raça, mortal inimigo do nome christão, não devesse succumbir aos amores d'uma infiel. Mas basta olhar para esse quadro, para eu ficar desculpado. Era tamanha a sua pureza como a sua formosura, e tamanhas as suas virtudes como a sua formosura e pureza. Como vê-la e não ama-la ? Como ama-la e não cobiça-la ? Como cobiça-la e não ceder á sua vontade ? Já vistes alguma vez, meu filho, mulher semelhante a tua mãi ?

— Sim, disse Yaye com voz cavernosa, via a, existe.

— Viste-a ? existe ?

— Ainda hontem a vi pela ultima vez... estou-a vendo agora. Vós mesmo a vêdes... porque a sua imagem está ahi, n'esse quadro, com a sua propria fronte pura, pallida e tranquilla ; com os seus proprios olhos de expressão ardente e languida ; com a sua propria bocca de sorriso melancolico... E' ella... ella mesma... E depois o seu nome... minha mãi chamava-se D. Anna de Cordova e de Valor, e essa mulher de quem vos fallo, que parece reproduzida n'essa madeira, que vive, que tem a mesma idade que o retrato de minha mãi representa, chama-se...

— D. Isabel de Cordova e de Valor, disse interrompendo a Yaye o velho Yuzuf, o qual escutara com assombro e satisfação visiveis a ardente descripção que seu filho fizera de D. Isabel comparando-a com sua mãi.

— Como conhecei-la, senhor ?

— D. Isabel de Valor é filha do irmão de tua mãi, é tua prima co-irmã.

— Misericordia de Deus ! exclamou Yaye.

— Tu tens-lhe amor, meu filho, accrescentou Yuzuf ; tens-lhe amor, porque ao proferires o seu nome, ao fallares d'ella, tinhas a voz tremula, estavas commovido. Amando-a, preencheste os meus mais ardentes desejos : eu... fui quem te poz no caminho d'essa mulher.

— Vós, senhor !

— Sim, comprei para ti a casa proxima á de D. Fernando de Valor, com quem D. Isabel vive.

— Ah ! meu pai ! a fatalidade persegue-nos !

— Como, amas Isabel e ella não te ama !

— Ella, senhor, morre por mim...

— Pois se tu a amas... e ella te corresponde... por acaso seus irmãos...

— Seus irmãos não conhecem os nossos amores. Diligenciava o mais possivel afastar-me da sua convivencia, porque os desprezava e os desprezo... São renegados.

— E por ser Isabel irmã de renegados collocaste-te acima do teu amor... do seu... e desprezaste-la por ventura ?

— Hontem á noite, disse Yaye confundido pelo cavernoso tom de seu pai, resisti ao seu amor, deixei-a debulhada em pranto, sentenciada a um destino horrivel.... porque... Isabel proferio perder-me e ser infeliz a deixar a religião christã ; porque eu, musulmano, não podia ser esposo da christã filha de renegados.

— E porque lhe dilaceraste o coração com as tuas proprias mãos ? Por que a namoraste, se não julgavas possivel o teu casamento com ella ?

— Isabel amava-me... precisava do meu amor para viver.

Yuzuf exclamou em tom profundo :

— E julgaste, dando ouvidos á tua soberba, que fazias uma obra meritoria dizendo amores a uma pobre menina, abrindo-lhe o coração á felicidade para declarares depois : não posso ser teu esposo, porque és christã.

— Senhor !

— Tens um dever sagrado a cumprir. E' mister que restituas a felicidade a Isabel. Ella parece-se com tua mãi tanto nas feições como na alma. Conheço-a bem, e sabes o que é uma mulher de coração que ama, quando o homem do seu amor a abandona ? E' uma alma condemnada ; uma martyr. Não tens direito para martyrisar ninguem, e muito menos um anjo. E' preciso, visto que a amas que sejas feliz com ella, e ella o seja comtigo.

— Talvez não possa ser.

— Exigio-te ella para seres seu esposo que renegasses a tua lei ?

— Isabel disse-me : Continuai vós com a vossa lei, que eu continuarei com a minha. Passais entre os mouriscos por christão, continuai a parecelo para serdes meu esposo.

E negaste-te a isso ?

— Odeio o nome christão.

— Não odeio os christãos por causa da sua religião, mas por causa das suas crueldades comnosco ; pelo seu feroz fanatismo, pela sua intolerancia como vencedores. O povo de Ismael não foi nunca tão ignorante, tão fanatico, tão cruel. Quando os arabes conquistaram a Hespanha, quando a occuparam inteiramente desde o Calpe até aos Pyrineos, respeitaram a religião, as leis e os costumes dos vencidos ; deixaram-lhes os seus templos, os seus sacerdotes, os seus juizes e trataram-nos como irmãos. E o que succedeu ? as duas raças antes inimigas, acabaram por se confundirem. E quem obrou este milagre ? O amor ! Os nossos antepassados tiveram christãs por esposas, e os vinculos de familia fizeram um só povo de vencedores e vencidos. Quando os reis catholicos entraram em Granada, encontraram uma igreja christã ; ouviram a voz d'um sino chamando os seus correligionarios á oração. Aquelle sino soara por espaço de sete seculos aos ouvidos dos musulmanos, sem que estes se irritassem. Durante mais de sete seculos os bispos de Hiberis poderam entrar e sahir livremente d'aquella igreja, sem que ninguem os insultasse, sem que um só musulmano profanasse o templo, nem interrompesse o rito. Se os nossos avós foram tolerantes, se trataram os vencidos como irmãos, se se ligaram com mulheres christãs, filhas dos solarengos, por que não os havemos nós de imitar ? porque ha de ser impossivel a tua união com Isabel de Cordova e de Valor ?

— Porque não ouvi mais cedo a vossa voz, meu pai, exclamou Yaye com desespero ; porque não vos conheci ha mais tempo !

— Fizeste por acaso a Isabel alguma d'essas graves injurias que uma mulher não pode perdoar ? Envileceste-te a seus olhos ?

— Rejeitei a sua mão no momento em que se via obrigada por seus irmãos a entrar n'um convento ou a ligar-se a outro homem.

— E quando te fez Isabel essa revelação ?

— Hontem á noite.

— Oh ! talvez ainda seja tempo ! exclamou o ancião correndo a cortina. Vem, meu filho, vem.

E sahio precipitadamente arrastando Yaye comsigo. Depois de fechar a porta da camara, levou-o a outra camara mais isolada.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de [illegible]